Ofício nº. 284/2025 – GAB. **Zortéa, 27 de agosto de 2025.**

A Vossa Excelência
MAICON FABIANO MARTINAZZO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ZORTÉA
NESTA

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 029/2025.

Exmo. Sr. Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 029/2025, dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para análise e posterior aprovação desta Egrégia Casa.

Certos de sermos atendidos em nosso pleito, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD:90684257904
Assinado de forma digital por ROSANE ANTUNES PIRES INFELD:90684257904
Dados: 2025.08.27 11:18:36 -03'00'

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 029/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Zortéa para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, que contempla as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada dos órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Este instrumento de planejamento foi elaborado com base no que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, e normas editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes.

Para determinação do volume de recursos que a Administração Municipal irá dispor em no quadriênio, levamos em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2025, as perspectivas de crescimento da economia de 2,5% anuais, expectativa de inflação anual de 3,5% (estes últimos conforme mensagem que acompanha Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo Federal para 2026).

As despesas foram fixadas levando-se em consideração a manutenção dos programas de cada um dos órgãos do Município, o volume de recursos previstos para o período, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada em 3,5% ao ano, e, em especial, o custo unitário dos diversos investimentos aprovados através de Audiência Pública.

Certos de vossa aprovação, renovamos votos de apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Zortéa/SC, em 27 de agosto de 2025.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 029/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026 A 2029.

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina.

Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II. Objetivo: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III. Justificativa: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e mensuração dos problemas e necessidades;

IV. Diretriz: conjunto de critérios de ação de decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

V. Ação: o conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), com vistas à execução de um programa;

VI. Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII. Meta física: os objetos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

VIII. Meta financeira: valores monetários estimados para os programas e ações;

IX. Fonte de recurso (vínculo): fontes de recursos utilizadas para financiar as ações pretendidas em cada programa, segundo tabela do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Integram o PPA 2026-2029:

I. Anexo I – Metas de Receitas

II. Anexo II – Identificação dos Programas

III. Anexo III – Identificação das Ações

IV. Anexo IV – Programas e Ações de Governo

V. Anexo V - Despesas por Função e Subfunção de Governo

Art. 4º Os programas e as ações do PPA 2026-2029 serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as alteram.

Art. 5º Os relatórios que compõem o Plano Plurianual, representado pelos Anexos desta Lei, serão estruturados em programas, objetivos, justificativas, diretrizes, ações, produtos, unidades de medida, meta física e financeira e fontes de recurso.

Parágrafo único - O relatório que demonstra a previsão das receitas orçamentárias para o PPA 2026-2029 representa uma estimativa de recursos necessários à consecução dos objetivos propostos nos programas de governo.

Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Zortéa/SC, em 27 de agosto de 2025.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

I - Classificação

Órgao:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	001	CÂMARA DE VEREADORES
Função:	0001	Legislativa
Subfunção:	0031	Acao Legislativa
Programa:	0023	PROCESSO LEGISLATIVO

II - Objetivos do Programa

Manter as atividades do Legislativo Municipal com eficiência e agilidade, gerando eficácia no Processo Legislativo Municipal.
Fortalecer o papel do Legislativo municipal no acompanhamento e fiscalização da gestão pública.
Fortalecer o Poder Legislativo Municipal como espaço de representação da sociedade.
Garantir transparência e publicidade nos atos e decisões da Câmara de Vereadores.
Aproximar a comunidade das atividades parlamentares, estimulando a participação cidadã.
Modernizar a gestão administrativa e legislativa da Câmara.
Promover a formação continuada de vereadores e servidores do Legislativo.
Incentivar a produção legislativa de qualidade, voltada às necessidades da população.

III - Justificativa do Programa

A Câmara de Vereadores é o órgão de representação popular mais próximo da comunidade, responsável pela criação de leis, fiscalização e debate das políticas públicas locais. Uma atuação transparente, participativa e moderna fortalece a democracia e a cidadania, garantindo maior legitimidade às decisões. Investir no fortalecimento da Câmara significa oferecer melhores condições de trabalho aos parlamentares e servidores, aproximar a população do processo legislativo e assegurar o equilíbrio entre os Poderes.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir as condições técnicase administrativas da Câmara de Vereadores, por meio de capacitação de servidores e vereadores em cursos, congressos e conferências;
Incentivar o interesse do cidadão, criando canais de inclusão política, propondo e criando mecanismos para que o cidadão participe efetivamente das decisões que afetam a vida da sociedade;
Proporcionar transparência de todos os atos praticados pelo legislativo municipal.

V- Público Alvo do Programa

Vereadores/Servidores/Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2001	2	A	Manutenção das Atividades Legislativas	Mês/Mês	2026	12,0000	1.484.900,00
	2	A			2027	12,0000	1.484.900,00
	2	A			2028	12,0000	1.484.900,00
	2	A			2029	12,0000	1.484.900,00
					Total:	**48,0000**	**5.939.600,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades Legislativas

I - Classificação

Órgao:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	001	CÂMARA DE VEREADORES
Função:	0001	Legislativa
Subfunção:	0031	Acao Legislativa
Programa:	0023	PROCESSO LEGISLATIVO

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Manter as atividades do Legislativo Municipal com eficiência e agilidade, gerando eficácia no Processo Legislativo Municipal.
Fortalecer o papel do Legislativo municipal no acompanhamento e fiscalização da gestão pública.
Fortalecer o Poder Legislativo Municipal como espaço de representação da sociedade.
Garantir transparência e publicidade nos atos e decisões da Câmara de Vereadores.
Aproximar a comunidade das atividades parlamentares, estimulando a participação cidadã.
Modernizar a gestão administrativa e legislativa da Câmara.
Promover a formação continuada de vereadores e servidores do Legislativo.
Incentivar a produção legislativa de qualidade, voltada às necessidades da população.

III - Justificativa do Programa

A Câmara de Vereadores é o órgão de representação popular mais próximo da comunidade, responsável pela criação de leis, fiscalização e debate das políticas públicas locais. Uma atuação transparente, participativa e moderna fortalece a democracia e a cidadania, garantindo maior legitimidade às decisões. Investir no fortalecimento da Câmara significa oferecer melhores condições de trabalho aos parlamentares e servidores, aproximar a população do processo legislativo e assegurar o equilíbrio entre os Poderes.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir as condições técnicas e administrativas da Câmara de Vereadores, por meio de capacitação de servidores e vereadores em cursos, congressos e conferências;
Incentivar o interesse do cidadão, criando canais de inclusão política, propondo e criando mecanismos para que o cidadão participe efetivamente das decisões que afetam a vida da sociedade;
Proporcionar transparência de todos os atos praticados pelo legislativo municipal.

V- Público Alvo do Programa

Vereadores/Servidores/Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1001	1	P	Aquisição de Imóvel e Construção da Câmara de Vereadores	Imóvel/Imóveis	2026	1,0000	100,00
	1	P			2027	1,0000	100,00
	1	P			2028	1,0000	100,00
	1	P			2029	1,0000	100,00
					Total:	**4,0000**	**400,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de Imóvel e Construção da Câmara de Vereadores

I - Classificação

Órgao:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade:	001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0001	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

II - Objetivos do Programa

Garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos.
Promover a adoção de boas práticas de governança e integridade no setor público.
Ampliar a transparência administrativa e o acesso às informações para a população.
Desenvolver sistemas de acompanhamento e monitoramento das ações municipais.
Envolver a sociedade nas decisões administrativas, fortalecendo a participação popular e o controle social
Integrar os diversos setores da administração pública, reduzindo burocracias e prazos.
Implementar práticas sustentáveis na rotina administrativa.
Estimular a inovação administrativa como forma de melhorar a prestação de serviços.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

III - Justificativa do Programa

A administração pública municipal precisa atuar de forma eficiente, inovadora e transparente para atender às crescentes demandas da sociedade. A adoção de práticas de governança fortalece a credibilidade da gestão e assegura a correta aplicação dos recursos. Além disso, a implementação de soluções tecnológicas e sustentáveis contribui para reduzir custos, otimizar fluxos administrativos, aumentar a produtividade dos servidores e fortalecer a confiança do cidadão na Prefeitura.

IV - Diretrizes do Programa

Definição de indicadores de desempenho e metas administrativas.

Estabelecimento de mecanismos de controle interno e integridade.

Planejamento estratégico institucional como instrumento de gestão.

Fortalecimento dos canais de comunicação e transparência com a sociedade.

Promoção de uma cultura organizacional voltada à eficiência, ética e sustentabilidade.

Instituição de instrumentos de participação popular, como conselhos municipais, audiências públicas e consultas digitais, assegurando o envolvimento da sociedade nas decisões administrativas.

Incentivar práticas de transparência e controle social, garantindo fácil acesso da população a informações financeiras e administrativas.

V- Público Alvo do Programa

Gestores, Servidores, Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2002	2	A	Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	Mês/Mês	2026	12,0000	1.480.000,00
	2	A			2027	12,0000	1.480.000,00
	2	A			2028	12,0000	1.480.000,00
	2	A			2029	12,0000	1.480.000,00
					Total:	**48,0000**	**5.920.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

I - Classificação

Órgao:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade:	001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO
Função:	0006	Segurança Pública
Subfunção:	0181	Policiamento
Programa:	0004	MUNICÍPIO SEGURO

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Atividades de Segurança Pública conforme convênios firmados com as Secretarias de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e demais entidades relacionadas a área de segurança pública e defesa civil municipal.

III - Justificativa do Programa

A segurança pública é uma das maiores demandas sociais e está diretamente ligada à qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico do Município. A violência e a criminalidade exigem ações integradas de prevenção, monitoramento e resposta rápida, mas também políticas sociais que reduzam fatores de risco. O fortalecimento da relação entre gestão municipal, forças de segurança e comunidade gera maior confiança da população e contribui para a construção de um ambiente urbano mais seguro, humano e organizado.

IV - Diretrizes do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Manter convênios de Cooperação com a Polícia Militar e Civil para patrulhamento ostensivo,
Controle, fiscalização, regulamentação e sinalização de vias públicas
Defesa contra sinistros
Implantar sistemas de monitoramento eletrônico em áreas estratégicas da cidade.
Desenvolver campanhas educativas de prevenção à violência, ao uso de drogas e ao vandalismo.
Fortalecer canais de comunicação direta entre comunidade e Prefeitura.

V- Público Alvo do Programa

Instituições de Segurança Pública, Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2003	2	A	Manutenção da Segurança Pública	Mês/Mês	2026	12,0000	73.100,00
	2	A			2027	12,0000	73.100,00
	2	A			2028	12,0000	73.100,00
	2	A			2029	12,0000	73.100,00
					Total:	**48,0000**	**292.400,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Segurança Pública

I - Classificação

Órgao:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade:	001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO
Função:	0006	Segurança Pública
Subfunção:	0182	Defesa Civil
Programa:	0004	MUNICÍPIO SEGURO

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Atividades de Segurança Pública conforme convênios firmados com as Secretarias de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e demais entidades relacionadas a área de segurança pública e defesa civil municipal.

III - Justificativa do Programa

A segurança pública é uma das maiores demandas sociais e está diretamente ligada à qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico do Município. A violência e a criminalidade exigem ações integradas de prevenção, monitoramento e resposta rápida, mas também políticas sociais que reduzam fatores de risco. O fortalecimento da relação entre gestão municipal, forças de segurança e comunidade gera maior confiança da população e contribui para a construção de um ambiente urbano mais seguro, humano e organizado.

IV - Diretrizes do Programa

Manter convênios de Cooperação com a Polícia Militar e Civil para patrulhamento ostensivo,
Controle, fiscalização, regulamentação e sinalização de vias públicas
Defesa contra sinistros
Implantar sistemas de monitoramento eletrônico em áreas estratégicas da cidade.
Desenvolver campanhas educativas de prevenção à violência, ao uso de drogas e ao vandalismo.
Fortalecer canais de comunicação direta entre comunidade e Prefeitura.

V- Público Alvo do Programa

Instituições de Segurança Pública, Cidadãos

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2004	2	A	Manutenção da Defesa Civil Municipal	Mês/Mês	2026	12,0000	10.000,00
	2	A			2027	12,0000	10.000,00
	2	A			2028	12,0000	10.000,00
	2	A			2029	12,0000	10.000,00
					Total:	**48,0000**	**40.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Defesa Civil Municipal

I - Classificação

Órgao:	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade:	001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0009	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

II - Objetivos do Programa

Assegurar os direitos de crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Promover o desenvolvimento integral por meio de educação, saúde, esporte, cultura e lazer.
Prevenir situações de risco social, violência, exploração e negligência.
Fortalecer vínculos familiares e comunitários.
Estimular a participação cidadã de crianças e adolescentes em espaços de decisão.
Ampliar políticas de inclusão e oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade.

III - Justificativa do Programa

Crianças e adolescentes representam a base do futuro do Município, sendo prioridade absoluta na formulação e execução de políticas públicas. A proteção integral, aliada à oferta de oportunidades de desenvolvimento, contribui para a redução de desigualdades, prevenção de situações de risco e formação de cidadãos mais preparados e conscientes. A articulação entre família, escola, comunidade e poder público fortalece a rede de proteção e promove condições para uma infância e juventude seguras, participativas e com perspectivas de futuro.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver ações de caráter educacional e social, com objetivo de amparar e proteger as crianças de um modo geral, individual ou coletivo, aos conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e adolescente.
Garantir a implementação de políticas públicas alinhadas ao ECA e às diretrizes do Conselho Tutelar.
Ampliar programas de convivência e fortalecimento de vínculos.
Desenvolver projetos de esporte, cultura e lazer voltados a crianças e adolescentes.
Realizar ações de prevenção à violência, exploração sexual, trabalho infantil e uso de drogas.
Oferecer acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Promover capacitação de profissionais que atuam na rede de proteção infantojuvenil.
Estabelecer integração entre assistência social, saúde, educação, cultura e esporte para ampliar a rede de atendimento.

V- Público Alvo do Programa

Crianças

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2005	2	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Mês/Mês	2026	12,0000	281.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

2	A	2027	12,0000	281.000,00
2	A	2028	12,0000	281.000,00
2	A	2029	12,0000	281.000,00
		Total:	**48,0000**	**1.124.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Conselho Tutelar

I - Classificação

Órgao:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
Unidade:	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E INTEGRADA

II - Objetivos do Programa

Garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, assegurando valorização, capacitação e desempenho dos servidores públicos.
Promover uma tributação justa e eficaz, ampliando a arrecadação própria e fortalecendo as finanças municipais.
Assegurar a adequada administração e preservação do patrimônio público municipal.
Garantir processos de licitações e contratos com transparência, eficiência e legalidade.
Promover uma contabilidade pública organizada, clara e compatível com as normas legais.
Integrar os diferentes setores administrativos, evitando retrabalho e aumentando a agilidade dos processos.
Estimular a transparência e o acesso da população às informações sobre a gestão de recursos públicos.
Modernizar processos internos com digitalização e uso de tecnologias de gestão.

III - Justificativa do Programa

A boa administração dos recursos humanos, patrimoniais, tributários e financeiros é essencial para o funcionamento eficiente da Prefeitura e para a execução de políticas públicas de qualidade. A gestão de recursos humanos representa a base do serviço público, pois servidores valorizados, capacitados e bem alocados garantem maior eficiência, motivação e qualidade no atendimento ao cidadão. A gestão eficiente da arrecadação tributária fortalece a autonomia municipal, enquanto licitações e contratos bem estruturados asseguram economicidade e legalidade nas contratações. A contabilidade clara e o controle interno sólido reforçam a transparência, previnem falhas e aumentam a confiança da sociedade na gestão pública. Investir nessa área é garantir que todos os recursos do Município sejam aplicados de forma correta, responsável e eficiente.

IV - Diretrizes do Programa

Implementar políticas de valorização, capacitação e modernização da gestão de pessoas.
Modernizar o sistema de arrecadação tributária, ampliando a base de contribuintes e reduzindo a inadimplência.
Realizar inventário e gestão integrada do patrimônio público municipal.
Garantir processos licitatórios transparentes, céleres e em conformidade com a legislação.
Estabelecer contratos claros, monitorados e com acompanhamento contínuo de execução.
Assegurar a escrituração contábil em conformidade com as normas da contabilidade pública.
Integrar sistemas informatizados para unificar informações sobre RH, finanças, patrimônio e contratos.
Implantação de ferramentas de gestão eletrônica de processos e documentos.
Fomento ao uso de soluções digitais no relacionamento entre Prefeitura e cidadãos.
Criação de fluxos administrativos padronizados e integrados entre setores.

V- Público Alvo do Programa

Gestores, Servidores, Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

1002	1	P	Construções, Reformas e Melhorias no Centro Administrativo Municipal	Obra/Obras	2026	1,0000	40.000,00
	1	P			2027	1,0000	10.000,00
	1	P			2028	1,0000	10.000,00
	1	P			2029	1,0000	10.000,00
					Total:	**4,0000**	**70.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Reformas e Melhorias no Centro Administrativo Municipal

I - Classificação

Órgao:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
Unidade:	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E INTEGRADA

II - Objetivos do Programa

Garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, assegurando valorização, capacitação e desempenho dos servidores públicos.
Promover uma tributação justa e eficaz, ampliando a arrecadação própria e fortalecendo as finanças municipais.
Assegurar a adequada administração e preservação do patrimônio público municipal.
Garantir processos de licitações e contratos com transparência, eficiência e legalidade.
Promover uma contabilidade pública organizada, clara e compatível com as normas legais.
Integrar os diferentes setores administrativos, evitando retrabalho e aumentando a agilidade dos processos.
Estimular a transparência e o acesso da população às informações sobre a gestão de recursos públicos.
Modernizar processos internos com digitalização e uso de tecnologias de gestão.

III - Justificativa do Programa

A boa administração dos recursos humanos, patrimoniais, tributários e financeiros é essencial para o funcionamento eficiente da Prefeitura e para a execução de políticas públicas de qualidade. A gestão de recursos humanos representa a base do serviço público, pois servidores valorizados, capacitados e bem alocados garantem maior eficiência, motivação e qualidade no atendimento ao cidadão. A gestão eficiente da arrecadação tributária fortalece a autonomia municipal, enquanto licitações e contratos bem estruturados asseguram economicidade e legalidade nas contratações. A contabilidade clara e o controle interno sólido reforçam a transparência, previnem falhas e aumentam a confiança da sociedade na gestão pública. Investir nessa área é garantir que todos os recursos do Município sejam aplicados de forma correta, responsável e eficiente.

IV - Diretrizes do Programa

Implementar políticas de valorização, capacitação e modernização da gestão de pessoas.
Modernizar o sistema de arrecadação tributária, ampliando a base de contribuintes e reduzindo a inadimplência.
Realizar inventário e gestão integrada do patrimônio público municipal.
Garantir processos licitatórios transparentes, céleres e em conformidade com a legislação.
Estabelecer contratos claros, monitorados e com acompanhamento contínuo de execução.
Assegurar a escrituração contábil em conformidade com as normas da contabilidade pública.
Integrar sistemas informatizados para unificar informações sobre RH, finanças, patrimônio e contratos.
Implantação de ferramentas de gestão eletrônica de processos e documentos.
Fomento ao uso de soluções digitais no relacionamento entre Prefeitura e cidadãos.
Criação de fluxos administrativos padronizados e integrados entre setores.

V- Público Alvo do Programa

Gestores, Servidores, Cidadãos

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2006	2	A	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	Mês/Mês	2026	12,0000	2.583.864,00
	2	A			2027	12,0000	2.578.864,00
	2	A			2028	12,0000	2.583.864,00
	2	A			2029	12,0000	2.578.864,00
					Total:	**48,0000**	**10.325.456,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

I - Classificação

Órgao:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
Unidade:	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E INTEGRADA

II - Objetivos do Programa

Garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, assegurando valorização, capacitação e desempenho dos servidores públicos.
Promover uma tributação justa e eficaz, ampliando a arrecadação própria e fortalecendo as finanças municipais.
Assegurar a adequada administração e preservação do patrimônio público municipal.
Garantir processos de licitações e contratos com transparência, eficiência e legalidade.
Promover uma contabilidade pública organizada, clara e compatível com as normas legais.
Integrar os diferentes setores administrativos, evitando retrabalho e aumentando a agilidade dos processos.
Estimular a transparência e o acesso da população às informações sobre a gestão de recursos públicos.
Modernizar processos internos com digitalização e uso de tecnologias de gestão.

III - Justificativa do Programa

A boa administração dos recursos humanos, patrimoniais, tributários e financeiros é essencial para o funcionamento eficiente da Prefeitura e para a execução de políticas públicas de qualidade. A gestão de recursos humanos representa a base do serviço público, pois servidores valorizados, capacitados e bem alocados garantem maior eficiência, motivação e qualidade no atendimento ao cidadão. A gestão eficiente da arrecadação tributária fortalece a autonomia municipal, enquanto licitações e contratos bem estruturados asseguram economicidade e legalidade nas contratações. A contabilidade clara e o controle interno sólido reforçam a transparência, previnem falhas e aumentam a confiança da sociedade na gestão pública. Investir nessa área é garantir que todos os recursos do Município sejam aplicados de forma correta, responsável e eficiente.

IV - Diretrizes do Programa

Implementar políticas de valorização, capacitação e modernização da gestão de pessoas.
Modernizar o sistema de arrecadação tributária, ampliando a base de contribuintes e reduzindo a inadimplência.
Realizar inventário e gestão integrada do patrimônio público municipal.
Garantir processos licitatórios transparentes, céleres e em conformidade com a legislação.
Estabelecer contratos claros, monitorados e com acompanhamento contínuo de execução.
Assegurar a escrituração contábil em conformidade com as normas da contabilidade pública.
Integrar sistemas informatizados para unificar informações sobre RH, finanças, patrimônio e contratos.
Implantação de ferramentas de gestão eletrônica de processos e documentos.
Fomento ao uso de soluções digitais no relacionamento entre Prefeitura e cidadãos.
Criação de fluxos administrativos padronizados e integrados entre setores.

V- Público Alvo do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Gestores, Servidores, Cidadãos							
Ação	**Local.**	**Tipo**	**Título**	**Produto/Unidade**	**Ano**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2007	2	A	Contribuições a Entidades Municipalistas	Mês/Mês	2026	12,0000	290.000,00
	2	A			2027	12,0000	290.000,00
	2	A			2028	12,0000	290.000,00
	2	A			2029	12,0000	290.000,00
					Total:	**48,0000**	**1.160.000,00**

VI - Descrição da Ação

Contribuições a Entidades Municipalistas

I - Classificação

Órgao:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS
Unidade:	004	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0121	Planejamento e Orçamento
Programa:	0002	ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E INTEGRADA

II - Objetivos do Programa

Garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, assegurando valorização, capacitação e desempenho dos servidores públicos.
Promover uma tributação justa e eficaz, ampliando a arrecadação própria e fortalecendo as finanças municipais.
Assegurar a adequada administração e preservação do patrimônio público municipal.
Garantir processos de licitações e contratos com transparência, eficiência e legalidade.
Promover uma contabilidade pública organizada, clara e compatível com as normas legais.
Integrar os diferentes setores administrativos, evitando retrabalho e aumentando a agilidade dos processos.
Estimular a transparência e o acesso da população às informações sobre a gestão de recursos públicos.
Modernizar processos internos com digitalização e uso de tecnologias de gestão.

III - Justificativa do Programa

A boa administração dos recursos humanos, patrimoniais, tributários e financeiros é essencial para o funcionamento eficiente da Prefeitura e para a execução de políticas públicas de qualidade. A gestão de recursos humanos representa a base do serviço público, pois servidores valorizados, capacitados e bem alocados garantem maior eficiência, motivação e qualidade no atendimento ao cidadão. A gestão eficiente da arrecadação tributária fortalece a autonomia municipal, enquanto licitações e contratos bem estruturados asseguram economicidade e legalidade nas contratações. A contabilidade clara e o controle interno sólido reforçam a transparência, previnem falhas e aumentam a confiança da sociedade na gestão pública. Investir nessa área é garantir que todos os recursos do Município sejam aplicados de forma correta, responsável e eficiente.

IV - Diretrizes do Programa

Implementar políticas de valorização, capacitação e modernização da gestão de pessoas.
Modernizar o sistema de arrecadação tributária, ampliando a base de contribuintes e reduzindo a inadimplência.
Realizar inventário e gestão integrada do patrimônio público municipal.
Garantir processos licitatórios transparentes, céleres e em conformidade com a legislação.
Estabelecer contratos claros, monitorados e com acompanhamento contínuo de execução.
Assegurar a escrituração contábil em conformidade com as normas da contabilidade pública.
Integrar sistemas informatizados para unificar informações sobre RH, finanças, patrimônio e contratos.
Implantação de ferramentas de gestão eletrônica de processos e documentos.
Fomento ao uso de soluções digitais no relacionamento entre Prefeitura e cidadãos.
Criação de fluxos administrativos padronizados e integrados entre setores.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

V- Público Alvo do Programa

Gestores, Servidores, Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2008	2	A	Manutenção da Diretoria de Planejamento	Mês/Mês	2026	12,0000	265.000,00
	2	A			2027	12,0000	265.000,00
	2	A			2028	12,0000	265.000,00
	2	A			2029	12,0000	265.000,00
					Total:	**48,0000**	**1.060.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Diretoria de Planejamento

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0008	CRIANÇA NA ESCOLA

II - Objetivos do Programa

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã.

III - Justificativa do Programa

A educação é a base para o desenvolvimento social e econômico de um Município, sendo instrumento de transformação individual e coletiva. O fortalecimento da rede municipal de ensino, aliado à valorização dos profissionais, garante melhores índices de aprendizagem e prepara crianças, jovens e adultos para os desafios do futuro. A integração de novas tecnologias, a expansão da infraestrutura e o compromisso com a inclusão e a equidade são essenciais para assegurar uma educação de qualidade para todos.

IV - Diretrizes do Programa

Melhorar e ampliar a rede física, melhorar as condições de ensino, transporte escolar, adquirir equipamentos funcionais e tecnológicos, oferecer capacitação e reciclagem de professores e profissionais da educação e manter ações visando crescimento intelectual dos educandos e integrar escola à comunidade.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1003	1	P	Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Educacionais - Ensino Fundamental	Obra/Obras	2026	1,0000	280.000,00
	1	P			2027	1,0000	80.000,00
	1	P			2028	1,0000	80.000,00
	1	P			2029	1,0000	80.000,00
					Total:	**4,0000**	**520.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Educacionais - Ensino Fundamental

I - Classificação

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0010	NUTRIR PARA APRENDER

II - Objetivos do Programa

Elevar os padrões de alimentação e nutrição dos alunos da rede pública, visando melhorar suas condições de saúde e desempenho escolar.
Garantir alimentação de qualidade, saudável e equilibrada aos estudantes da rede municipal de ensino.
Contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.
Reduzir índices de evasão e melhorar o rendimento escolar por meio da oferta de merenda adequada.
Incentivar hábitos alimentares saudáveis desde a infância.
Promover a inclusão de alimentos da agricultura familiar na merenda escolar.
Atender às normas de segurança alimentar e nutricional estabelecidas por lei.

III - Justificativa do Programa

A merenda escolar é um direito dos estudantes e um importante instrumento de promoção da saúde e da aprendizagem. Uma alimentação adequada contribui para o crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes, impactando diretamente no desempenho escolar e na redução da evasão. Além disso, a aquisição de produtos da agricultura familiar fortalece a economia local e estimula práticas sustentáveis. Investir em merenda de qualidade significa investir em educação, saúde e cidadania.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir cardápios balanceados, elaborados por nutricionistas, respeitando as necessidades nutricionais de cada faixa etária.

Assegurar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme legislação vigente.

Manter rigoroso controle de qualidade e segurança alimentar.

Promover educação alimentar e nutricional nas escolas, incentivando hábitos saudáveis.

Garantir infraestrutura adequadapara armazenamento, preparo e distribuição da merenda.

Capacitar continuamente os profissionais responsáveis pelo preparo da alimentação escolar.

Monitorar e avaliar periodicamente a aceitação da merenda pelos alunos.

Integrar a política de alimentação escolar às demais ações de saúde e educação no Município.

Estimular o consumo de alimentos frescos, regionais e minimamente processados.

Priorizar a transparência e o controle social por meio do Conselho de Alimentação Escolar.

V- Público Alvo do Programa

Alunos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2009	2	A	Merenda Escolar Ensino Fundamental	Mês/Mês	2026	12,0000	301.190,00
	2	A			2027	12,0000	301.190,00
	2	A			2028	12,0000	301.190,00
	2	A			2029	12,0000	301.190,00
					Total:	**48,0000**	**1.204.760,00**

VI - Descrição da Ação

Merenda Escolar Ensino Fundamental

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0010	NUTRIR PARA APRENDER

II - Objetivos do Programa

Elevar os padrões de alimentação e nutrição dos alunos da rede pública, visando melhorar suas condições de saúde e desempenho escolar.
Garantir alimentação de qualidade, saudável e equilibrada aos estudantes da rede municipal de ensino.
Contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.
Reduzir índices de evasão e melhorar o rendimento escolar por meio da oferta de merenda adequada.
Incentivar hábitos alimentares saudáveis desde a infância.
Promover a inclusão de alimentos da agricultura familiar na merenda escolar.
Atender às normas de segurança alimentar e nutricional estabelecidas por lei.

III - Justificativa do Programa

A merenda escolar é um direito dos estudantes e um importante instrumento de promoção da saúde e da aprendizagem. Uma alimentação adequada contribui para o crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes, impactando diretamente no desempenho escolar e na redução da evasão. Além disso, a aquisição de produtos da agricultura familiar fortalece a economia local e estimula práticas sustentáveis. Investir em merenda de qualidade significa investir em educação, saúde e cidadania.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir cardápios balanceados, elaborados por nutricionistas, respeitando as necessidades nutricionais de cada faixa etária.
Assegurar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme legislação vigente.
Manter rigoroso controle de qualidade e segurança alimentar.
Promover educação alimentar e nutricional nas escolas, incentivando hábitos saudáveis.
Garantir infraestrutura adequadapara armazenamento, preparo e distribuição da merenda.
Capacitar continuamente os profissionais responsáveis pelo preparo da alimentação escolar.
Monitorar e avaliar periodicamente a aceitação da merenda pelos alunos.
Integrar a política de alimentação escolar às demais ações de saúde e educação no Município.
Estimular o consumo de alimentos frescos, regionais e minimamente processados.
Priorizar a transparência e o controle social por meio do Conselho de Alimentação Escolar.

V- Público Alvo do Programa

Alunos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2010	2	A	Merenda Escolar Creche	Mês/Mês	2026	12,0000	160.990,00
	2	A			2027	12,0000	160.990,00
	2	A			2028	12,0000	160.990,00
	2	A			2029	12,0000	160.990,00
					Total:	**48,0000**	**643.960,00**

VI - Descrição da Ação

Merenda Escolar Creche

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0010	NUTRIR PARA APRENDER

II - Objetivos do Programa

Elevar os padrões de alimentação e nutrição dos alunos da rede pública, visando melhorar suas condições de saúde e desempenho escolar.
Garantir alimentação de qualidade, saudável e equilibrada aos estudantes da rede municipal de ensino.
Contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.
Reduzir índices de evasão e melhorar o rendimento escolar por meio da oferta de merenda adequada.
Incentivar hábitos alimentares saudáveis desde a infância.
Promover a inclusão de alimentos da agricultura familiar na merenda escolar.
Atender às normas de segurança alimentar e nutricional estabelecidas por lei.

III - Justificativa do Programa

A merenda escolar é um direito dos estudantes e um importante instrumento de promoção da saúde e da aprendizagem. Uma alimentação adequada contribui para o crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes, impactando diretamente no desempenho escolar e na redução da evasão. Além disso, a aquisição de produtos da agricultura familiar fortalece a economia local e estimula práticas sustentáveis. Investir em merenda de qualidade significa investir em educação, saúde e cidadania.

IV - Diretrizes do Programa

Garantir cardápios balanceados, elaborados por nutricionistas, respeitando as necessidades nutricionais de cada faixa etária.
Assegurar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme legislação vigente.
Manter rigoroso controle de qualidade e segurança alimentar.
Promover educação alimentar e nutricional nas escolas, incentivando hábitos saudáveis.
Garantir infraestrutura adequadapara armazenamento, preparo e distribuição da merenda.
Capacitar continuamente os profissionais responsáveis pelo preparo da alimentação escolar.
Monitorar e avaliar periodicamente a aceitação da merenda pelos alunos.
Integrar a política de alimentação escolar às demais ações de saúde e educação no Município.
Estimular o consumo de alimentos frescos, regionais e minimamente processados.
Priorizar a transparência e o controle social por meio do Conselho de Alimentação Escolar.

V- Público Alvo do Programa

Alunos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2011	2	A	Merenda Escolar Pré-Escolar	Mês/Mês	2026	12,0000	56.440,00
	2	A			2027	12,0000	56.440,00
	2	A			2028	12,0000	56.440,00
	2	A			2029	12,0000	56.440,00
					Total:	**48,0000**	**225.760,00**

VI - Descrição da Ação

Merenda Escolar Pré-Escolar

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0008	CRIANÇA NA ESCOLA

II - Objetivos do Programa

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã.

III - Justificativa do Programa

A educação é a base para o desenvolvimento social e econômico de um Município, sendo instrumento de transformação individual e coletiva. O fortalecimento da rede municipal de ensino, aliado à valorização dos profissionais, garante melhores índices de aprendizagem e prepara crianças, jovens e adultos para os desafios do futuro. A integração de novas tecnologias, a expansão da infraestrutura e o compromisso com a inclusão e a equidade são essenciais para assegurar uma educação de qualidade para todos.

IV - Diretrizes do Programa

Melhorar e ampliar a rede física,melhorar as condições de ensino, transporte escolar, adquirir equipamentos funcionais e tecnológicos, oferecer capacitação e reciclagem de professores e profissionais da educação e manter ações visando crescimento intelectual dos educandos e integrar escola à comunidade.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2012	2	A	Manutenção da Secretaria de Educação	Mês/Mês	2026	12,0000	685.000,00
	2	A			2027	12,0000	680.000,00
	2	A			2028	12,0000	685.000,00
	2	A			2029	12,0000	680.000,00
					Total:	**48,0000**	**2.730.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Educação

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0008	CRIANÇA NA ESCOLA

II - Objetivos do Programa

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã.

III - Justificativa do Programa

A educação é a base para o desenvolvimento social e econômico de um Município, sendo instrumento de transformação individual e coletiva. O fortalecimento da rede municipal de ensino, aliado à valorização dos profissionais, garante melhores índices de aprendizagem e prepara crianças, jovens e adultos para os desafios do futuro. A integração de novas tecnologias, a expansão da infraestrutura e o compromisso com a inclusão e a equidade são essenciais para assegurar uma educação de qualidade para todos.

IV - Diretrizes do Programa

Melhorar e ampliar a rede física, melhorar as condições de ensino, transporte escolar, adquirir equipamentos funcionais e tecnológicos, oferecer capacitação e reciclagem de professores e profissionais da educação e manter ações visando crescimento intelectual dos educandos e integrar escola à comunidade.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2013	2	A	Ensino Fundamental	Mês/Mês	2026	12,0000	6.731.560,00
	2	A			2027	12,0000	6.731.560,00
	2	A			2028	12,0000	6.731.560,00
	2	A			2029	12,0000	6.731.560,00
					Total:	**48,0000**	**26.926.240,00**

VI - Descrição da Ação

Ensino Fundamental

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0008	CRIANÇA NA ESCOLA

II - Objetivos do Programa

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa naperspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã.

III - Justificativa do Programa

A educação é a base para o desenvolvimento social e econômico de um Município, sendo instrumento de transformação individual e coletiva. O fortalecimento da rede municipal de ensino, aliado à valorização dos profissionais, garante melhoresíndices de aprendizagem e prepara crianças, jovens e adultos para os desafios do futuro. A integração de novas tecnologias, a expansão da infraestrutura e o compromisso com a inclusão e a equidade são essenciais para assegurar uma educação de qualidade para todos.

IV - Diretrizes do Programa

Melhorar e ampliar a rede física, melhorar as condições de ensino, transporte escolar, adquirir equipamentos funcionais e tecnológicos, oferecer capacitação e reciclagem de professores e profissionais da educação e manter ações visando crescimento intelectual dos educandos e integrar escola à comunidade.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2014	2	A	Transporte Escolar Ensino Fundamental	Mês/Mês	2026	12,0000	152.900,00
	2	A			2027	12,0000	152.900,00
	2	A			2028	12,0000	152.900,00
	2	A			2029	12,0000	152.900,00
					Total:	**48,0000**	**611.600,00**

VI - Descrição da Ação

Transporte Escolar Ensino Fundamental

I - Classificação

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação de Ações do PPA
PPA: 2026 - 2029 (1)

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0362	Ensino Médio
Programa:	0022	ENSINO MÉDIO

II - Objetivos do Programa

Facilitar o acesso dos Munícipes ao Ensino Médio.

III - Justificativa do Programa

O Município possui Convênio firmado com o Estado de Santa Catarina para o atendimento do transporte escolar de ensino médio.

IV - Diretrizes do Programa

Viabilizar o acesso dos alunos do ensino médio à rede estadual de ensino, através do transporte escolar.

V- Público Alvo do Programa

Estudantes

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2015	2	A	Apoio ao Ensino Médio	Mês/Mês	2026	12,0000	45.120,00
	2	A			2027	12,0000	45.120,00
	2	A			2028	12,0000	45.120,00
	2	A			2029	12,0000	45.120,00
					Total:	**48,0000**	**180.480,00**

VI - Descrição da Ação

Apoio ao Ensino Médio

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0363	Ensino Profissional
Programa:	0012	ENSINO PROFISSIONALIZANTE

II - Objetivos do Programa

Oferecer ensino técnico profissionalizante à população do Município em geral, garantindo assim sua profissionalização e incremento da renda familiar.
Preparar a população para o mercado de trabalho, promovendo inserção e geração de renda.
Desenvolver competências técnicas alinhadas às demandas locais e regionais.
Integrar ensino profissionalizante com políticas de emprego, empreendedorismo e inovação.
Estimular a inclusão produtiva de grupos em situação de vulnerabilidade social.
Apoiar a criação de parcerias com instituições de ensino, empresas e entidades do setor produtivo.
Fomentar o protagonismo juvenil e a formação cidadã por meio da qualificação.

III - Justificativa do Programa

O ensino profissionalizante é uma estratégia fundamental para reduzir desigualdades e ampliar oportunidades de trabalho e renda. Ao oferecer qualificação técnica e prática, o Município fortalece a empregabilidade da população, estimula o empreendedorismo e contribui para o desenvolvimento econômico local. A integração da educação profissional com o setor produtivo garante maior aderência às demandas do mercado, favorecendo a inserção social e a valorização da cidadania.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação de Ações do PPA
PPA: 2026 - 2029 (1)

IV - Diretrizes do Programa

Contratar, conveniar entidades para a profissionalização técnica.
Firmar parcerias com instituições de ensino técnico, universidades, SENAI, SENAC e demais entidades.
Desenvolver projetos de qualificação voltados para mulheres, idosos e pessoas com deficiência.
Implantar acompanhamento e monitoramento dos egressos dos cursos profissionalizantes.

V- Público Alvo do Programa

Estudantes

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2016	2	A	Apoio ao Ensino profissionalizante	Mês/Mês	2026	12,0000	5.000,00
	2	A			2027	12,0000	5.000,00
	2	A			2028	12,0000	5.000,00
	2	A			2029	12,0000	5.000,00
					Total:	**48,0000**	**20.000,00**

VI - Descrição da Ação

Apoio ao Ensino profissionalizante

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0364	Ensino Superior
Programa:	0013	UNIVERSIDADE PARA TODOS

II - Objetivos do Programa

Oferecer condições para que todos os alunos residentes no Município possam frequentar cursos de nivel superior, elevando a capacitação profissional.
Estimular a permanência e conclusão dos cursos de graduação.
Estimular a formação de profissionais qualificados para fortalecer a economia local.

III - Justificativa do Programa

O acesso ao ensino superior é um importante instrumento de transformação social e econômica, ampliando as oportunidades individuais e contribuindo para o desenvolvimento local. Muitos jovens e adultos enfrentam barreiras financeiras e estruturais para ingressar e concluir seus estudos universitários. Ao investir em políticas que ampliem o acesso e a permanência no ensino superior, o Município fortalece a inclusão, gera novas oportunidades de qualificação profissional e estimula o crescimento socioeconômico da comunidade.

IV - Diretrizes do Programa

Promover condições de transporte através de contratos e convênios e/ou auxílios financeiros para manutenção dos custos de locomoção.

V- Público Alvo do Programa

Estudantes

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2017	2	A	Apoio ao Ensino Superior	Mês/Mês	2026	12,0000	605.000,00
	2	A			2027	12,0000	605.000,00
	2	A			2028	12,0000	605.000,00
	2	A			2029	12,0000	605.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

			Total:	**48,0000**	**2.420.000,00**

VI - Descrição da Ação

Apoio ao Ensino Superior

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0008	CRIANÇA NA ESCOLA

II - Objetivos do Programa

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã.

III - Justificativa do Programa

A educação é a base para o desenvolvimento social e econômico de um Município, sendo instrumento de transformação individual e coletiva. O fortalecimento da rede municipal de ensino, aliado à valorização dos profissionais, garante melhores índices de aprendizagem e prepara crianças, jovens e adultos para os desafios do futuro. A integração de novas tecnologias, a expansão da infraestrutura e o compromisso com a inclusão e a equidade são essenciais para assegurar uma educação de qualidade para todos.

IV - Diretrizes do Programa

Melhorar e ampliar a rede física,melhorar as condições de ensino, transporte escolar, adquirir equipamentos funcionais e tecnológicos, oferecer capacitação e reciclagem de professores e profissionais da educação e manter ações visando crescimento intelectual dos educandos e integrar escola à comunidade.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1004	1	P	Construções, Ampliaçoes e Reformas de Espaços Educacionais - Educação Infantil	Obra/Obras	2026	1,0000	25.800,00
	1	P			2027	1,0000	15.800,00
	1	P			2028	1,0000	25.800,00
	1	P			2029	1,0000	15.800,00
					Total:	**4,0000**	**83.200,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Ampliaçoes e Reformas de Espaços Educacionais - Educação Infantil

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0365	Educação Infantil
Programa:	0008	CRIANÇA NA ESCOLA

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação de Ações do PPA
PPA: 2026 - 2029 (1)

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã.

III - Justificativa do Programa

A educação é a base para o desenvolvimento social e econômico de um Município, sendo instrumento de transformação individual e coletiva. O fortalecimento da rede municipal de ensino, aliado à valorização dos profissionais, garante melhores índices de aprendizagem e prepara crianças, jovens e adultos para os desafios do futuro. A integração de novas tecnologias, a expansão da infraestrutura e o compromisso com a inclusão e a equidade são essenciais para assegurar uma educação de qualidade para todos.

IV - Diretrizes do Programa

Melhorar e ampliar a rede física, melhorar as condições de ensino, transporte escolar, adquirir equipamentos funcionais e tecnológicos, oferecer capacitação e reciclagem de professores e profissionais da educação e manter ações visando crescimento intelectual dos educandos e integrar escola à comunidade.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	2	A	Educação Infantil	Mês/Mês	2026	12,0000	3.280.000,00
	2	A			2027	12,0000	3.270.000,00
	2	A			2028	12,0000	3.280.000,00
	2	A			2029	12,0000	3.270.000,00
	2	A			**Total:**	**48,0000**	**13.100.000,00**

VI - Descrição da Ação

Educação Infantil

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0366	Educação de Jovens e Adultos
Programa:	0011	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

II - Objetivos do Programa

Promover ações para ampliar o nível de escolaridade dos jovens e adultos do município.

III - Justificativa do Programa

A Educação de Jovens e Adultos é essencial para assegurar o direito à educação ao longo da vida, permitindo que cidadãos que não concluíram a educação básica tenham novas oportunidades de aprendizagem. Essa modalidade reduz desigualdades sociais, fortalece a cidadania e amplia as chances de inserção no mercado de trabalho. No âmbito municipal, investir em EJA significa oferecer inclusão, resgatar a autoestima dos alunos e promover desenvolvimento humano e econômico.

IV - Diretrizes do Programa

Conveniar com a rede estadual de ensino para atendimento à educação de jovens e adultos.

V- Público Alvo do Programa

Jovens e Adultos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2019	2	A	Educação de Jovens e Adultos	Mês/Mês	2026	12,0000	1.000,00
	2	A			2027	12,0000	1.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

	2	A	2028	12,0000	1.000,00
	2	A	2029	12,0000	1.000,00
			Total:	**48,0000**	**4.000,00**

VI - Descrição da Ação

Educação de Jovens e Adultos

I - Classificação

Órgao:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0367	Educacao Especial
Programa:	0014	ENSINO ESPECIAL

II - Objetivos do Programa

Possibilitar melhor integração das pessoas portadoras de necessidades especiais no meio social através da educação.

III - Justificativa do Programa

A educação inclusiva é um direito fundamental e princípio orientador da política educacional, garantindo que nenhuma criança ou jovem seja excluído do processo de aprendizagem. Municípios têm papel essencial na oferta de ensino especial articulado à rede regular, assegurando acessibilidade, atendimento individualizado e apoio pedagógico. Investir em ensino especial é promover dignidade, igualdade de oportunidades e respeito à diversidade, além de fortalecer a cidadania e a formação integral dos estudantes.

IV - Diretrizes do Programa

Atender pessoas portadoras de necessidades especiais através de convênios/parceria ou termo de cooperação técnica com entidades e associações que atendam a legislação vigente.

V- Público Alvo do Programa

Alunos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2020	2	A	Apoio ao Ensino Especial	Mês/Mês	2026	12,0000	110.000,00
	2	A			2027	12,0000	110.000,00
	2	A			2028	12,0000	110.000,00
	2	A			2029	12,0000	110.000,00
					Total:	**48,0000**	**440.000,00**

VI - Descrição da Ação

Apoio ao Ensino Especial

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	001	DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO
Função:	0017	Saneamento
Subfunção:	0512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0021	ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODOS

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Garantir o acesso universal à água potável e ao saneamento básico.
Ampliar e modernizar as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Promover a gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos.
Reduzir impactos ambientais causados pela falta ou deficiência de saneamento.
Melhorar as condições de saúde pública, reduzindo doenças relacionadas à água e ao esgoto.
Universalizar os serviços de coleta e destinação adequada de resíduos líquidos.
Integrar políticas de saneamento às de saúde, meio ambiente e urbanismo.

III - Justificativa do Programa

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito fundamental e condição essencial para a saúde e a qualidade de vida da população. Municípios que investem em saneamento reduzem significativamente a incidência de doenças, preservam recursos naturais e promovem o desenvolvimento sustentável. A modernização dos sistemas de abastecimento e esgotamento também fortalece a infraestrutura urbana, atrai investimentos e melhora o bem-estar coletivo.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar a cobertura da rede de abastecimento de água tratada.
Investir na construção, ampliação e modernização de sistemas de esgoto sanitário.
Garantir o tratamento adequado do esgoto coletado, com redução de impactos ambientais.
Firmar convênios/parcerias com consórcios e agências reguladoras para cumprimento da legislação vigente.
Buscar parcerias e recursos junto a governos estaduais, federais e organismos internacionais.
Realizar campanhas educativas sobre o uso racional da água e a importância do saneamento.
Estimular a participação comunitária na preservação dos recursos hídricos e no controle social do saneamento.
Implementar programas de monitoramento da qualidade da água.
Promover soluções alternativas de saneamento em comunidades rurais e áreas isoladas.
Integrar políticas de água e saneamento com saúde, urbanismo e meio ambiente.
Investir em tecnologias inovadoras para reduzir perdas no sistema de abastecimento.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1005	1	P	Construções, Ampliações e Reformas em Sistemas de Saneamento	Obra/Obras	2026	1,0000	20.000,00
	1	P			2027	1,0000	20.000,00
	1	P			2028	1,0000	20.000,00
	1	P			2029	1,0000	20.000,00
					Total:	**4,0000**	**80.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Ampliações e Reformas em Sistemas de Saneamento

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	001	DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO
Função:	0017	Saneamento
Subfunção:	0512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0021	ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODOS

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Garantir o acesso universal à água potável e ao saneamento básico.
Ampliar e modernizar as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Promover a gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos.
Reduzir impactos ambientais causados pela falta ou deficiência de saneamento.
Melhorar as condições de saúde pública, reduzindo doenças relacionadas à água e ao esgoto.
Universalizar os serviços de coleta e destinação adequada de resíduos líquidos.
Integrar políticas de saneamento às de saúde, meio ambiente e urbanismo.

III - Justificativa do Programa

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito fundamental e condição essencial para a saúde e a qualidade de vida da população. Municípios que investem em saneamento reduzem significativamente a incidência de doenças, preservam recursos naturais e promovem o desenvolvimento sustentável. A modernização dos sistemas de abastecimento e esgotamento também fortalece a infraestrutura urbana, atrai investimentos e melhora o bem-estar coletivo.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar a cobertura da rede de abastecimento de água tratada.
Investir na construção, ampliação e modernização de sistemas de esgoto sanitário.
Garantir o tratamento adequado do esgoto coletado, com redução de impactos ambientais.
Firmar convênios/parcerias com consórcios e agências reguladoras para cumprimento da legislação vigente.
Buscar parcerias e recursos junto a governos estaduais, federais e organismos internacionais.
Realizar campanhas educativas sobre o uso racional da água e a importância do saneamento.
Estimular a participação comunitária na preservação dos recursos hídricos e no controle social do saneamento.
Implementar programas de monitoramento da qualidade da água.
Promover soluções alternativas de saneamento em comunidades rurais e áreas isoladas.
Integrar políticas de água e saneamento com saúde, urbanismo e meio ambiente.
Investir em tecnologias inovadoras para reduzir perdas no sistema de abastecimento.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2021	2	A	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto	Mês/Mês	2026	12,0000	1.106.000,00
	2	A			2027	12,0000	1.106.000,00
	2	A			2028	12,0000	1.106.000,00
	2	A			2029	12,0000	1.106.000,00
					Total:	**48,0000**	**4.424.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	001	DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO
Função:	0017	Saneamento
Subfunção:	0512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0021	ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODOS

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Garantir o acesso universal à água potável e ao saneamento básico.
Ampliar e modernizar as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Promover a gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos.
Reduzir impactos ambientais causados pela falta ou deficiência de saneamento.
Melhorar as condições de saúde pública, reduzindo doenças relacionadas à água e ao esgoto.
Universalizar os serviços de coleta e destinação adequada de resíduos líquidos.
Integrar políticas de saneamento às de saúde, meio ambiente e urbanismo.

III - Justificativa do Programa

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito fundamental e condição essencial para a saúde e a qualidade de vida da população. Municípios que investem em saneamento reduzem significativamente a incidência de doenças, preservam recursos naturais e promovem o desenvolvimento sustentável. A modernização dos sistemas de abastecimento e esgotamento também fortalece a infraestrutura urbana, atrai investimentos e melhora o bem-estar coletivo.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar a cobertura da rede de abastecimento de água tratada.
Investir na construção, ampliação e modernização de sistemas de esgoto sanitário.
Garantir o tratamento adequado do esgoto coletado, com redução de impactos ambientais.
Firmar convênios/parcerias com consórcios e agências reguladoras para cumprimento da legislação vigente.
Buscar parcerias e recursos junto a governos estaduais, federais e organismos internacionais.
Realizar campanhas educativas sobre o uso racional da água e a importância do saneamento.
Estimular a participação comunitária na preservação dos recursos hídricos e no controle social do saneamento.
Implementar programas de monitoramento da qualidade da água.
Promover soluções alternativas de saneamento em comunidades rurais e áreas isoladas.
Integrar políticas de água e saneamento com saúde, urbanismo e meio ambiente.
Investir em tecnologias inovadoras para reduzir perdas no sistema de abastecimento.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	2	A	Transferências ao CISAM	Mês/Mês	2026	12,0000	25.200,00
	2	A			2027	12,0000	25.200,00
	2	A			2028	12,0000	25.200,00
	2	A			2029	12,0000	25.200,00
					Total:	**48,0000**	**100.800,00**

VI - Descrição da Ação

Transferências ao CISAM

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	002	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0452	Servicos Urbanos
Programa:	0024	SERVIÇOS PÚBLICOS

II - Objetivos do Programa

Integrar as ações de serviços públicos de interesse comum no nosso município.
Garantir a prestação de serviços públicos essenciais com eficiência e qualidade.
Ampliar e modernizar os serviços de limpeza urbana, iluminação, manutenção viária e cemitérios.
Melhorar a gestão da coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.
Promover a manutenção preventiva e corretiva de praças, prédios e equipamentos públicos.
Assegurar atendimento ágil às demandas da população relacionadas a serviços urbanos.
Integrar os serviços públicos ao planejamento urbano e ambiental do Município.

III - Justificativa do Programa

Os serviços públicos urbanos impactam diretamente na qualidade de vida e na percepção da eficiência da gestão municipal. A oferta de limpeza, iluminação, manutenção de vias e equipamentos públicos garante um ambiente urbano organizado, seguro e saudável. O fortalecimento e a modernização desses serviços aumentam a satisfação da população, reduzem riscos ambientais e contribuem para o desenvolvimento sustentável da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar a coleta de lixo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
Implantar programas de coleta seletiva e incentivo à reciclagem.
Promover ações de educação ambiental e conscientização da comunidade sobre limpeza urbana.
Garantir manutenção periódica de ruas, estradas, praças e parques.
Expandir a rede de iluminação pública com foco em tecnologia LED e eficiência energética.
Estruturar equipes de resposta rápida para demandas emergenciais em serviços urbanos.
Investir em maquinário, equipamentos e capacitação para equipes de serviços públicos.
Integrar serviços de manutenção com políticas de urbanismo, meio ambiente e turismo.
Estimular a participação popular no monitoramento da qualidade dos serviços públicos.Cidadãos

V- Público Alvo do Programa

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2023	2	A	Manutenção da Iluminação Pública	Mês/Mês	2026	12,0000	682.600,00
	2	A			2027	12,0000	682.600,00
	2	A			2028	12,0000	682.600,00
	2	A			2029	12,0000	682.600,00
					Total:	**48,0000**	**2.730.400,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Iluminação Pública

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	002	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0452	Servicos Urbanos
Programa:	0024	SERVIÇOS PÚBLICOS

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Integrar as ações de serviços públicos de interesse comum no nosso município.
Garantir a prestação de serviços públicos essenciais com eficiência e qualidade.
Ampliar e modernizar os serviços de limpeza urbana, iluminação, manutenção viária e cemitérios.
Melhorar a gestão da coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.
Promover a manutenção preventiva e corretiva de praças, prédios e equipamentos públicos.
Assegurar atendimento ágil às demandas da população relacionadas a serviços urbanos.
Integrar os serviços públicos ao planejamento urbano e ambiental do Município.

III - Justificativa do Programa

Os serviços públicos urbanos impactam diretamente na qualidade de vida e na percepção da eficiência da gestão municipal. A oferta de limpeza, iluminação, manutenção de vias e equipamentos públicos garante um ambiente urbano organizado, seguro e saudável. O fortalecimento e a modernização desses serviços aumentam a satisfação da população, reduzem riscos ambientais e contribuem para o desenvolvimento sustentável da cidade.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar a coleta de lixo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
Implantar programas de coleta seletiva e incentivo à reciclagem.
Promover ações de educação ambiental e conscientização da comunidade sobre limpeza urbana.
Garantir manutenção periódica de ruas, estradas, praças e parques.
Expandir a rede de iluminação pública com foco em tecnologia LED e eficiência energética.
Estruturar equipes de resposta rápida para demandas emergenciais em serviços urbanos.
Investir em maquinário, equipamentos e capacitação para equipes de serviços públicos.
Integrar serviços de manutenção com políticas de urbanismo, meio ambiente e turismo.
Estimular a participação popular no monitoramento da qualidade dos serviços públicos.Cidadãos

V- Público Alvo do Programa

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	2	A	Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos	Mês/Mês	2026	12,0000	16.000,00
	2	A			2027	12,0000	16.000,00
	2	A			2028	12,0000	16.000,00
	2	A			2029	12,0000	16.000,00
					Total:	**48,0000**	**64.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	004	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0017	URBANISMO

II - Objetivos do Programa

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer.
Melhorar a infraestrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.
Planejar e ordenar o uso do solo urbano de forma equilibrada e sustentável.
Promover a acessibilidade e a mobilidade urbana com segurança e eficiência.
Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência.
Reduzir desigualdades urbanas por meio da urbanização de áreas precárias.
Fortalecer a integração entre urbanismo, habitação, meio ambiente e infraestrutura.
Estimular práticas de urbanismo sustentável, com uso racional de recursos e valorização ambiental.
Preservar a identidade arquitetônica, cultural e paisagística do Município.

III - Justificativa do Programa

O urbanismo é essencial para garantir o crescimento ordenado da cidade, assegurando qualidade de vida, mobilidade e sustentabilidade. O planejamento urbano adequado permite reduzir desigualdades, valorizar espaços públicos e integrar políticas de habitação, meio ambiente, infraestrutura e mobilidade. Investir em urbanismo é promover inclusão social, dinamizar a economia e consolidar o Município como um espaço mais humano, acessível e sustentável

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver ações de embelezamento e sinalização viária de vias e passeios, vertical e horizontal, indicativas e de localização para garantir segurança e informação aos usuários.

Promover a mobilidade urbana por meio de calçadas acessíveis, ciclovias e transporte público de qualidade.

Revitalizar e ampliar praças, parques e espaços de convivência comunitária.

Urbanizar áreas precárias com infraestrutura adequada de saneamento, energia e pavimentação.

Preservar e valorizar áreas verdes e elementos paisagísticos no espaço urbano.

Incentivar projetos de arquitetura sustentável e uso de tecnologias inovadoras.

Garantir acessibilidade universal em espaços e equipamentos públicos.

Fortalecer a participação popular no planejamento urbano.

Promover a integração entre urbanismo, turismo, habitação e meio ambiente.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1006	1	P	Construção de Centro de Eventos	Obra/Obras	2026	1,0000	50.000,00
	1	P			2027	1,0000	100.000,00
	1	P			2028	1,0000	20.000,00
	1	P			2029	1,0000	20.000,00
					Total:	**4,0000**	**190.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construção de Centro de Eventos

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	004	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função:	0026	Transporte
Subfunção:	0782	Transporte Rodoviário
Programa:	0018	TRANSPORTES

II - Objetivos do Programa

Manter vias públicas e estradas vicinais.
Promover pavimentação, urbanização, acessibilidade, construção e reforma de abrigos de passageiros, pontes, pontilhões, passarelas e canalização de águas pluviais.
Melhorar a infraestrutura viária, assegurando segurança e fluidez no trânsito.
Integrar políticas de transporte com urbanismo, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

III - Justificativa do Programa

O Município é responsável pela manutenção, ampliação, estruturação, das vias e equipamentos públicos, visando o bem estar dos usuários e escoamento de produção, acesso a propriedades, mobilidade urbana, melhoramento visual, e a compatibilidade do perímetro urbano e rural de acordo com a legislação específica vigente.

IV - Diretrizes do Programa

Pavimentar, ensaibrar, cascalhar, manter, limpar, destinar as águas pluviais das vias públicas urbanas e rurais com construção de pontes e bueiros/canalização,

Readequar e ampliar o sistema viário, adquirir novos equipamentos e veículos para frota municipal, dotar de sinalização adequada as vias do perímetro urbano e rural

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1007	1	P	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios	Obra/Obras	2026	1,0000	32.040,00
	1	P			2027	1,0000	32.040,00
	1	P			2028	1,0000	32.040,00
	1	P			2029	1,0000	32.040,00
					Total:	**4,0000**	**128.160,00**

VI - Descrição da Ação

Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	004	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função:	0026	Transporte
Subfunção:	0782	Transporte Rodoviário
Programa:	0018	TRANSPORTES

II - Objetivos do Programa

Manter vias públicas e estradas vicinais.
Promover pavimentação, urbanização, acessibilidade, construção e reforma de abrigos de passageiros, pontes, pontilhões, passarelas e canalização de águas pluviais.
Melhorar a infraestrutura viária, assegurando segurança e fluidez no trânsito.
Integrar políticas de transporte com urbanismo, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

III - Justificativa do Programa

O Município é responsável pela manutenção, ampliação, estruturação, das vias e equipamentos públicos, visando o bem estar dos usuários e escoamento de produção, acesso a propriedades, mobilidade urbana, melhoramento visual, e a compatibilidade do perímetro urbano e rural de acordo com a legislação específica vigente.

IV - Diretrizes do Programa

Pavimentar, ensaibrar, cascalhar, manter, limpar, destinar as águas pluviais das vias públicas urbanas e rurais com construção de pontes e bueiros/canalização,

Readequar e ampliar o sistema viário, adquirir novos equipamentos e veículos para frota municipal, dotar de sinalização adequada as vias do perímetro urbano e rural

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1008	1	P	Construção e Reformas de Pontes, Passarelas e Pontilhões	Obra/Obras	2026	1,0000	5.000,00
	1	P			2027	1,0000	5.000,00
	1	P			2028	1,0000	5.000,00
	1	P			2029	1,0000	5.000,00
					Total:	**4,0000**	**20.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construção e Reformas de Pontes, Passarelas e Pontilhões

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	004	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0017	URBANISMO

II - Objetivos do Programa

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer.
Melhorar a infraestrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.
Planejar e ordenar o uso do solo urbano de forma equilibrada e sustentável.
Promover a acessibilidade e a mobilidade urbana com segurança e eficiência.
Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência.
Reduzir desigualdades urbanas por meio da urbanização de áreas precárias.
Fortalecer a integração entre urbanismo, habitação, meio ambiente e infraestrutura.
Estimular práticas de urbanismo sustentável, com uso racional de recursos e valorização ambiental.
Preservar a identidade arquitetônica, cultural e paisagística do Município.

III - Justificativa do Programa

O urbanismo é essencial para garantir o crescimento ordenado da cidade, assegurando qualidade de vida, mobilidade e sustentabilidade. O planejamento urbano adequado permite reduzir desigualdades, valorizar espaços públicos e integrar políticas de habitação, meio ambiente, infraestrutura e mobilidade. Investir em urbanismo é promover inclusão social, dinamizar a economia e consolidar o Município como um espaço mais humano, acessível e sustentável.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver ações de embelezamento e sinalização viária de vias e passeios, vertical e horizontal, indicativas e de localização para garantir segurança e informação aos usuários.

Promover a mobilidade urbana por meio de calçadas acessíveis, ciclovias e transporte público de qualidade.

Revitalizar e ampliar praças, parques e espaços de convivência comunitária.

Urbanizar áreas precárias com infraestrutura adequada de saneamento, energia e pavimentação.

Preservar e valorizar áreas verdes e elementos paisagísticos no espaço urbano.

Incentivar projetos de arquitetura sustentável e uso de tecnologias inovadoras.

Garantir acessibilidade universal em espaços e equipamentos públicos.

Fortalecer a participação popular no planejamento urbano.

Promover a integração entre urbanismo, turismo, habitação e meio ambiente.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1009	1	P	Ampliações, Reformas e Melhorias na Garagem da Frota de Máquinas	Obra/Obras	2026	1,0000	10.000,00
	1	P			2027	1,0000	10.000,00
	1	P			2028	1,0000	10.000,00
	1	P			2029	1,0000	10.000,00
					Total:	**4,0000**	**40.000,00**

VI - Descrição da Ação

Ampliações, Reformas e Melhorias na Garagem da Frota de Máquinas

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	004	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0017	URBANISMO

II - Objetivos do Programa

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer.
Melhorar a infraestrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.
Planejar e ordenar o uso do solourbano de forma equilibrada e sustentável.
Promover a acessibilidade e a mobilidade urbana com segurança e eficiência.
Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência.
Reduzir desigualdades urbanas por meio da urbanização de áreas precárias.
Fortalecer a integração entre urbanismo, habitação, meio ambiente e infraestrutura.
Estimular práticas de urbanismo sustentável, com uso racional de recursos e valorização ambiental.
Preservar a identidade arquitetônica, cultural e paisagística do Município.

III - Justificativa do Programa

O urbanismo é essencial para garantir o crescimento ordenado da cidade, assegurando qualidade de vida, mobilidade e sustentabilidade. O planejamento urbano adequado permite reduzir desigualdades, valorizar espaços públicos e integrar políticas de habitação, meio ambiente, infraestrutura e mobilidade. Investir em urbanismo é promover inclusão social, dinamizar a economia e consolidar o Município como um espaço mais humano, acessível e sustentável.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver ações de embelezamento e sinalização viária de vias e passeios, vertical e horizontal, indicativas e de localização para garantir segurança e informação aos usuários.

Promover a mobilidade urbana por meio de calçadas acessíveis, ciclovias e transporte público de qualidade.

Revitalizar e ampliar praças, parques e espaços de convivência comunitária.

Urbanizar áreas precárias com infraestrutura adequada de saneamento, energia e pavimentação.

Preservar e valorizar áreas verdes e elementos paisagísticos no espaço urbano.

Incentivar projetos de arquitetura sustentável e uso de tecnologias inovadoras.

Garantir acessibilidade universal em espaços e equipamentos públicos.

Fortalecer a participação popular no planejamento urbano.

Promover a integração entre urbanismo, turismo, habitação e meio ambiente.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1010	1	P	Obras de Infraestrutura	Obra/Obras	2026	1,0000	105.000,00
	1	P			2027	1,0000	105.000,00
	1	P			2028	1,0000	105.000,00
	1	P			2029	1,0000	105.000,00
					Total:	**4,0000**	**420.000,00**

VI - Descrição da Ação

Obras de Infraestrutura

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	004	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0017	URBANISMO

II - Objetivos do Programa

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer.
Melhorar a infraestrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.
Planejar e ordenar o uso do solo urbano de forma equilibrada e sustentável.
Promover a acessibilidade e a mobilidade urbana com segurança e eficiência.
Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência.
Reduzir desigualdades urbanas por meio da urbanização de áreas precárias.
Fortalecer a integração entre urbanismo, habitação, meio ambiente e infraestrutura.
Estimular práticas de urbanismo sustentável, com uso racional de recursos e valorização ambiental.
Preservar a identidade arquitetônica, cultural e paisagística do Município.

III - Justificativa do Programa

O urbanismo é essencial para garantir o crescimento ordenado da cidade, assegurando qualidade de vida, mobilidade e sustentabilidade. O planejamento urbano adequado permite reduzir desigualdades, valorizar espaços públicos e integrar políticas de habitação, meio ambiente, infraestrutura e mobilidade. Investir em urbanismo é promover inclusão social, dinamizar a economia e consolidar o Município como um espaço mais humano, acessível e sustentável.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver ações de embelezamento e sinalização viária de vias e passeios, vertical e horizontal, indicativas e de localização para garantir segurança e informação aos usuários.

Promover a mobilidade urbana por meio de calçadas acessíveis, ciclovias e transporte público de qualidade.

Revitalizar e ampliar praças, parques e espaços de convivência comunitária.

Urbanizar áreas precárias com infraestrutura adequada de saneamento, energia e pavimentação.

Preservar e valorizar áreas verdes e elementos paisagísticos no espaço urbano.

Incentivar projetos de arquitetura sustentável e uso de tecnologias inovadoras.

Garantir acessibilidade universal em espaços e equipamentos públicos.

Fortalecer a participação popular no planejamento urbano.

Promover a integração entre urbanismo, turismo, habitação e meio ambiente.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1011	1	P	Aquisição de Imóveis	Imóvel/Imóveis	2026	1,0000	5.000,00
	1	P			2027	1,0000	5.000,00
	1	P			2028	1,0000	5.000,00
	1	P			2029	1,0000	5.000,00
					Total:	**4,0000**	**20.000,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de Imóveis

I - Classificação

Órgao:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	004	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0017	URBANISMO

II - Objetivos do Programa

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer.
Melhorar a infraestrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.
Planejar e ordenar o uso do solo urbano de forma equilibrada e sustentável.
Promover a acessibilidade e a mobilidade urbana com segurança e eficiência.
Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência.
Reduzir desigualdades urbanas por meio da urbanização de áreas precárias.
Fortalecer a integração entre urbanismo, habitação, meio ambiente e infraestrutura.
Estimular práticas de urbanismo sustentável, com uso racional de recursos e valorização ambiental.
Preservar a identidade arquitetônica, cultural e paisagística do Município.

III - Justificativa do Programa

O urbanismo é essencial para garantir o crescimento ordenado da cidade, assegurando qualidade de vida, mobilidade e sustentabilidade. O planejamento urbano adequado permite reduzir desigualdades, valorizar espaços públicos e integrar políticas de habitação, meio ambiente, infraestrutura e mobilidade. Investir em urbanismo é promover inclusão social, dinamizar a economia e consolidar o Município como um espaço mais humano, acessível e sustentável.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver ações de embelezamento e sinalização viária de vias e passeios, vertical e horizontal, indicativas e de localização para garantir segurança e informação aos usuários.

Promover a mobilidade urbana por meio de calçadas acessíveis, ciclovias e transporte público de qualidade.

Revitalizar e ampliar praças, parques e espaços de convivência comunitária.

Urbanizar áreas precárias com infraestrutura adequada de saneamento, energia e pavimentação.

Preservar e valorizar áreas verdes e elementos paisagísticos no espaço urbano.

Incentivar projetos de arquitetura sustentável e uso de tecnologias inovadoras.

Garantir acessibilidade universal em espaços e equipamentos públicos.

Fortalecer a participação popular no planejamento urbano.

Promover a integração entre urbanismo, turismo, habitação e meio ambiente.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	2	A	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	Mês/Mês	2026	12,0000	4.334.350,00
	2	A			2027	12,0000	4.344.350,00
	2	A			2028	12,0000	4.398.350,00
	2	A			2029	12,0000	4.428.350,00
					Total:	**48,0000**	**17.505.400,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Departamento de Obras Públicas

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0482	Habitacao Urbana
Programa:	0006	MORADIA DIGNA PARA TODOS

II - Objetivos do Programa

III - Justificativa do Programa

O acesso à moradia digna é um direito fundamental e condição básica para a cidadania, o bem-estar social e a inclusão. Municípios enfrentam desafios relacionados ao déficit habitacional, ocupações irregulares e condições precárias de moradia. Investir em políticas habitacionais promove dignidade, reduz desigualdades sociais e estimula o desenvolvimento urbano ordenado. Além disso, a regularização fundiária e a melhoria da infraestrutura fortalecem a segurança jurídica das famílias e melhoram a qualidade de vida da população.

IV - Diretrizes do Programa

Implementar programas de construção e melhoria habitacional para famílias de baixa renda.

Desenvolver políticas de regularização fundiária urbana e rural.

Apoiar projetos de urbanização de áreas precárias e consolidadas.

Incentivar o uso de tecnologias construtivas sustentáveis e de baixo custo.

Promover parcerias com Governo Federal, Estadual e iniciativa privada para ampliar a oferta habitacional.

Priorizar famílias em situação de risco social e ambiental.

Estabelecer critérios claros e transparentes de seleção de beneficiários.

Garantir acompanhamento social às famílias beneficiadas.

Articular políticas habitacionais com saneamento básico, transporte e infraestrutura urbana.

Fomentar a participação comunitária no planejamento e execução dos programas habitacionais.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	2	A	Manutenção do FHIS	Mês/Mês	2026	12,0000	2.000,00
	2	A			2027	12,0000	2.000,00
	2	A			2028	12,0000	2.000,00
	2	A			2029	12,0000	2.000,00
					Total:	**48,0000**	**8.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do FHIS

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	001	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Função:	0016	Habitação
Subfunção:	0482	Habitacao Urbana
Programa:	0006	MORADIA DIGNA PARA TODOS

II - Objetivos do Programa

III - Justificativa do Programa

O acesso à moradia digna é um direito fundamental e condição básica para a cidadania, o bem-estar social e a inclusão. Municípios enfrentam desafios relacionados ao déficit habitacional, ocupações irregulares e condições precárias de moradia.Investir em políticas habitacionais promove dignidade, reduz desigualdades sociais e estimula o desenvolvimento urbano ordenado. Além disso, a regularização fundiária e a melhoria da infraestrutura fortalecem a segurança jurídica das famílias e melhoram a qualidade de vida da população.

IV - Diretrizes do Programa

Implementar programas de construção e melhoria habitacional para famílias de baixa renda.

Desenvolver políticas de regularização fundiária urbana e rural.

Apoiar projetos de urbanização de áreas precárias e consolidadas.

Incentivar o uso de tecnologias construtivas sustentáveis e de baixo custo.

Promover parcerias com Governo Federal, Estadual e iniciativa privada para ampliar a oferta habitacional.

Priorizar famílias em situação de risco social e ambiental.

Estabelecer critérios claros e transparentes de seleção de beneficiários.

Garantir acompanhamento social às famílias beneficiadas.

Articular políticas habitacionais com saneamento básico, transporte e infraestrutura urbana.

Fomentar a participação comunitária no planejamento e execução dos programas habitacionais.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1012	1	P	Participação na Construção e Reforma de Casas Populares	Exercício/Exercício	2026	1,0000	10.000,00
	1	P			2027	1,0000	10.000,00
	1	P			2028	1,0000	10.000,00
	1	P			2029	1,0000	10.000,00
					Total:	**4,0000**	**40.000,00**

VI - Descrição da Ação

Participação na Construção e Reforma de Casas Populares

I - Classificação

Órgao:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	003	COORDENADORIA DO IDOSO
Função:	0008	Assistência Social

Subfunção:	0241	Assistência a Pessoa idosa
Programa:	0025	CUIDAR DA MELHOR IDADE

II - Objetivos do Programa

Garantir proteção social aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social.
Ampliar o acesso a serviços, benefícios e programas voltados à população idosa.
Promover a inclusão social, o convívio comunitário e o fortalecimento de vínculos familiares.
Oferecer atendimento especializado e humanizado aos idosos.
Estimular a autonomia, a cidadania e o protagonismo da pessoa idosa.
Apoiar famílias cuidadoras, promovendo orientação e suporte.
Integrar políticas de assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer para atender às necessidades da terceira idade.

III - Justificativa do Programa

O envelhecimento populacional exige políticas públicas específicas que assegurem dignidade, cuidados e inclusão para os idosos. Muitos enfrentam vulnerabilidades sociais, abandono ou dificuldades de acesso a serviços básicos. A assistência social aos idosos deve garantir acolhimento, apoio às famílias e oportunidades de convivência, promovendo qualidade de vida, prevenção de riscos e valorização da experiência e contribuição da terceira idade. Investir nessa área é respeitar direitos e fortalecer a cidadania.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.

Oferecer acompanhamento psicossocial para idosos em vulnerabilidade.

Fortalecer centros de convivência e instituições de acolhimento.

Promover programas intergeracionais que integrem idosos, jovens e crianças.

Incentivar atividades culturais, esportivas e de lazer adaptadas à terceira idade.

Apoiar famílias e cuidadores com orientação, capacitação e suporte contínuo.

Estimular o protagonismo dos idosos em conselhos e fóruns de políticas públicas.

Garantir acessibilidade nos espaços públicos e equipamentos sociais.

Integrar ações da assistência social com saúde, habitação e mobilidade urbana para atender demandas específicas dos idosos.

Realizar campanhas de valorização, respeito e combate à violência contra a pessoa idosa.

V- Público Alvo do Programa

Idosos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2027	2	A	Manutenção da Coordenadoria do Idoso	Mês/Mês	2026	12,0000	150.000,00
	2	A			2027	12,0000	146.000,00
	2	A			2028	12,0000	146.000,00
	2	A			2029	12,0000	146.000,00
					Total:	**48,0000**	**588.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Coordenadoria do Idoso

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	001	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços
Subfunção:	0691	Promoção Comercial

Programa:	0020	INCENTIVO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

II - Objetivos do Programa

Estimular o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Município.
Criar condições para a geração de emprego, renda e oportunidades de negócios.
Apoiar micro, pequenas e médias empresas com políticas de incentivo e capacitação.
Atrair novos investimentos industriais e comerciais, diversificando a economia local.
Fortalecer a formalização de empreendedores individuais e negócios familiares.
Integrar o setor produtivo com políticas de inovação, tecnologia e sustentabilidade.
Promover a articulação entre poder público, setor privado e entidades de apoio ao desenvolvimento econômico.

III - Justificativa do Programa

A indústria e o comércio são motores do crescimento econômico e social, gerando emprego, renda e arrecadação para o Município. O apoio ao setor produtivo, aliado à atração de novos investimentos, contribui para dinamizar a economia local e ampliar oportunidades. A valorização de micro e pequenos empreendedores fortalece a base econômica e estimula a inovação. Investir em indústria e comércio é garantir desenvolvimento sustentável, competitivo e integrado às necessidades da comunidade.

IV - Diretrizes do Programa

Implantar a área industrial, para estimular a instalação de novas indústrias no município, gerando novos empregos e visando o crescimento econômico-financeiro.

Fortalecer o Programa PROIND Industrial com incentivos compatíveis com a legislação vigente.

Criar programas municipais de incentivo fiscal e apoio a novos empreendimentos.

Fomentar capacitações e treinamentos voltados ao setor industrial, comercial e de serviços.

Estimular a formalização de microempreendedores individuais (MEIs) e pequenos negócios.

Estabelecer parcerias com associações empresariais, sindicatos e entidades de apoio.

Promover feiras, eventos e campanhas de valorização do comércio local.

Incentivar o uso de tecnologias e práticas sustentáveis no setor produtivo.

Integrar o desenvolvimento econômico às políticas de educação, qualificação profissional e inovação.

Apoiar programas de incubação e aceleração de startups e negócios inovadores.

Monitorar indicadores de geração de emprego, renda e investimentos para orientar políticas públicas.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1013	1	P	Construções, Ampliações e Reformas de Espaços destinados à Indústria e Comércio	Obra/Obras	2026	1,0000	5.000,00
	1	P			2027	1,0000	5.000,00
	1	P			2028	1,0000	5.000,00
	1	P			2029	1,0000	5.000,00
					Total:	**4,0000**	**20.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Ampliações e Reformas de Espaços destinados à Indústria e Comércio

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	001	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Função:	0022	Indústria

Subfunção:	0661	Promoção Industrial
Programa:	0020	INCENTIVO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

II - Objetivos do Programa

Estimular o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Município.
Criar condições para a geração de emprego, renda e oportunidades de negócios.
Apoiar micro, pequenas e médias empresas com políticas de incentivo e capacitação.
Atrair novos investimentos industriais e comerciais, diversificando a economia local.
Fortalecer a formalização de empreendedores individuais e negócios familiares.
Integrar o setor produtivo com políticas de inovação, tecnologia e sustentabilidade.
Promover a articulação entre poder público, setor privado e entidades de apoio ao desenvolvimento econômico.

III - Justificativa do Programa

A indústria e o comércio são motores do crescimento econômico e social, gerando emprego, renda e arrecadação para o Município. O apoio ao setor produtivo, aliado à atração de novos investimentos, contribui para dinamizar a economia local e ampliar oportunidades. A valorização de micro e pequenos empreendedores fortalece a base econômica e estimula a inovação. Investir em indústria e comércio é garantir desenvolvimento sustentável, competitivo e integrado às necessidades da comunidade.

IV - Diretrizes do Programa

Implantar a área industrial, para estimular a instalação de novas indústrias no município, gerando novos empregos e visando o crescimento econômico-financeiro.
Fortalecer o Programa PROIND Industrial com incentivos compatíveis com a legislação vigente.
Criar programas municipais de incentivo fiscal e apoio a novos empreendimentos.
Fomentar capacitações e treinamentos voltados ao setor industrial, comercial e de serviços.
Estimular a formalização de microempreendedores individuais (MEIs) e pequenos negócios.
Estabelecer parcerias com associações empresariais, sindicatos e entidades de apoio.
Promover feiras, eventos e campanhas de valorização do comércio local.
Incentivar o uso de tecnologias e práticas sustentáveis no setor produtivo.
Integrar o desenvolvimento econômico às políticas de educação, qualificação profissional e inovação.
Apoiar programas de incubação e aceleração de startups e negócios inovadores.
Monitorar indicadores de geração de emprego, renda e investimentos para orientar políticas públicas.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1014	1	P	Implantação da Área Industrial	Obra/Obras	2026	1,0000	50.120,00
	1	P			2027	1,0000	100.120,00
	1	P			2028	1,0000	130.120,00
	1	P			2029	1,0000	130.120,00
					Total:	**4,0000**	**410.480,00**

VI - Descrição da Ação

Implantação da Área Industrial

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	001	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços

Subfunção:	0691	Promoção Comercial
Programa:	0020	INCENTIVO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

II - Objetivos do Programa

Estimular o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Município.
Criar condições para a geração de emprego, renda e oportunidades de negócios.
Apoiar micro, pequenas e médias empresas com políticas de incentivo e capacitação.
Atrair novos investimentos industriais e comerciais, diversificando a economia local.
Fortalecer a formalização de empreendedores individuais e negócios familiares.
Integrar o setor produtivo com políticas de inovação, tecnologia e sustentabilidade.
Promover a articulação entre poder público, setor privado e entidades de apoio ao desenvolvimento econômico.

III - Justificativa do Programa

A indústria e o comércio são motores do crescimento econômico e social, gerando emprego, renda e arrecadação para o Município. O apoio ao setor produtivo, aliado à atração de novos investimentos, contribui para dinamizar a economia local e ampliar oportunidades. A valorização de micro e pequenos empreendedores fortalece a base econômica e estimula a inovação. Investir em indústria e comércio é garantir desenvolvimento sustentável, competitivo e integrado às necessidades da comunidade.

IV - Diretrizes do Programa

Implantar a área industrial, para estimular a instalação de novas indústrias no município, gerando novos empregos e visando o crescimento econômico-financeiro.

Fortalecer o Programa PROIND Industrial com incentivos compatíveis com a legislação vigente.

Criar programas municipais de incentivo fiscal e apoio a novos empreendimentos.

Fomentar capacitações e treinamentos voltados ao setor industrial, comercial e de serviços.

Estimular a formalização de microempreendedores individuais (MEIs) e pequenos negócios.

Estabelecer parcerias com associações empresariais, sindicatos e entidades de apoio.

Promover feiras, eventos e campanhas de valorização do comércio local.

Incentivar o uso de tecnologias e práticas sustentáveis no setor produtivo.

Integrar o desenvolvimento econômico às políticas de educação, qualificação profissional e inovação.

Apoiar programas de incubação e aceleração de startups e negócios inovadores.

Monitorar indicadores de geração de emprego, renda e investimentos para orientar políticas públicas.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2028	2	A	Manutenção da Diretoria de Indústria e Comércio	Mês/Mês	2026	12,0000	5.000,00
	2	A			2027	12,0000	5.000,00
	2	A			2028	12,0000	5.000,00
	2	A			2029	12,0000	5.000,00
					Total:	**48,0000**	**20.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Diretoria de Indústria e Comércio

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	001	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Subfunção:	0691	Promoção Comercial
Programa:	0020	INCENTIVO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

II - Objetivos do Programa

Estimular o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Município.
Criar condições para a geração de emprego, renda e oportunidades de negócios.
Apoiar micro, pequenas e médias empresas com políticas de incentivo e capacitação.
Atrair novos investimentos industriais e comerciais, diversificando a economia local.
Fortalecer a formalização de empreendedores individuais e negócios familiares.
Integrar o setor produtivo com políticas de inovação, tecnologia e sustentabilidade.
Promover a articulação entre poder público, setor privado e entidades de apoio ao desenvolvimento econômico.

III - Justificativa do Programa

A indústria e o comércio são motores do crescimento econômico e social, gerando emprego, renda e arrecadação para o Município. O apoio ao setor produtivo, aliado à atração de novos investimentos, contribui para dinamizar a economia local e ampliar oportunidades. A valorização de micro e pequenos empreendedores fortalece a base econômica e estimula a inovação. Investir em indústria e comércio é garantir desenvolvimento sustentável, competitivo e integrado às necessidades da comunidade.

IV - Diretrizes do Programa

Implantar a área industrial, para estimular a instalação de novas indústrias no município, gerando novos empregos e visando o crescimento econômico-financeiro.

Fortalecer o Programa PROIND Industrial com incentivos compatíveis com a legislação vigente.

Criar programas municipais de incentivo fiscal e apoio a novos empreendimentos.

Fomentar capacitações e treinamentos voltados ao setor industrial, comercial e de serviços.

Estimular a formalização de microempreendedores individuais (MEIs) e pequenos negócios.

Estabelecer parcerias com associações empresariais, sindicatos e entidades de apoio.

Promover feiras, eventos e campanhas de valorização do comércio local.

Incentivar o uso de tecnologias e práticas sustentáveis no setor produtivo.

Integrar o desenvolvimento econômico às políticas de educação, qualificação profissional e inovação.

Apoiar programas de incubação e aceleração de startups e negócios inovadores.

Monitorar indicadores de geração de emprego, renda e investimentos para orientar políticas públicas.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2029	2	A	Feiras, Exposições e Eventos	Exercício/Exercício	2026	1,0000	35.000,00
	2	A			2027	1,0000	35.000,00
	2	A			2028	1,0000	35.000,00
	2	A			2029	1,0000	35.000,00
	2	A			**Total:**	**4,0000**	**140.000,00**

VI - Descrição da Ação

Feiras, Exposições e Eventos

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	001	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Função:	0023	Comércio e Serviços

Subfunção:	0691	Promoção Comercial
Programa:	0020	INCENTIVO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

II - Objetivos do Programa

Estimular o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Município.
Criar condições para a geração de emprego, renda e oportunidades de negócios.
Apoiar micro, pequenas e médias empresas com políticas de incentivo e capacitação.
Atrair novos investimentos industriais e comerciais, diversificando a economia local.
Fortalecer a formalização de empreendedores individuais e negócios familiares.
Integrar o setor produtivo com políticas de inovação, tecnologia e sustentabilidade.
Promover a articulação entre poder público, setor privado e entidades de apoio ao desenvolvimento econômico.

III - Justificativa do Programa

A indústria e o comércio são motores do crescimento econômico e social, gerando emprego, renda e arrecadação para o Município. O apoio ao setor produtivo, aliado à atração de novos investimentos, contribui para dinamizar a economia local e ampliar oportunidades. A valorização de micro e pequenos empreendedores fortalece a base econômica e estimula a inovação. Investir em indústria e comércio é garantir desenvolvimento sustentável, competitivo e integrado às necessidades da comunidade.

IV - Diretrizes do Programa

Implantar a área industrial, para estimular a instalação de novas indústrias no município, gerando novos empregos e visando o crescimento econômico-financeiro.
Fortalecer o Programa PROIND Industrial com incentivos compatíveis com a legislação vigente.
Criar programas municipais de incentivo fiscal e apoio a novos empreendimentos.
Fomentar capacitações e treinamentos voltados ao setor industrial, comercial e de serviços.
Estimular a formalização de microempreendedores individuais (MEIs) e pequenos negócios.
Estabelecer parcerias com associações empresariais, sindicatos e entidades de apoio.
Promover feiras, eventos e campanhas de valorização do comércio local.
Incentivar o uso de tecnologias e práticas sustentáveis no setor produtivo.
Integrar o desenvolvimento econômico às políticas de educação, qualificação profissional e inovação.
Apoiar programas de incubação e aceleração de startups e negócios inovadores.
Monitorar indicadores de geração de emprego, renda e investimentos para orientar políticas públicas.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2030	2	A	Programas de Incentivo para Indústria e Comércio	Exercício/Exercício	2026	1,0000	20.000,00
	2	A			2027	1,0000	20.000,00
	2	A			2028	1,0000	20.000,00
	2	A			2029	1,0000	20.000,00
					Total:	**4,0000**	**80.000,00**

VI - Descrição da Ação

Programas de Incentivo para Indústria e Comércio

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	0020	Agricultura

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Subfunção:	0606	Extensão Rural
Programa:	0019	CAMPO FORTE

II - Objetivos do Programa

Incentivar a produção e a produtividade, oferecendo orientações técnicas, visando melhorar a qualidade de vida do produtor, sua permanência no campo, elevar a sua rentabilidade e proporcionar o desenvolvimento da agricultura familiar.
Fortalecer a agricultura familiar como base da produção de alimentos e da economia local.
Ampliar o acesso dos agricultores a assistência técnica, crédito e inovação tecnológica.
Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e de conservação ambiental.
Estimular a comercialização da produção agrícola no mercado local, regional e institucional.
Apoiar a mecanização e modernização da produção agropecuária.
Promover a diversificação da produção e a agregação de valor aos produtos rurais.
Fomentar políticas de sucessão rural e inclusão de jovens e mulheres no campo.

III - Justificativa do Programa

A agricultura é estratégica para a segurança alimentar, a geração de emprego e renda e o equilíbrio econômico do Município. O fortalecimento da agricultura familiar, aliado ao uso de tecnologias sustentáveis, garante maior produtividade, preservação ambiental e qualidade dos alimentos. Além disso, apoiar a comercialização e a agregação de valor amplia as oportunidades para o produtor e dinamiza a economia local. Investir em agricultura significa investir na base que sustenta o desenvolvimento municipal.

IV - Diretrizes do Programa

Oferecer assistência técnica e extensão rural de qualidade aos agricultores.
Firmar convênios com entidades estaduais (CIDASC, EPAGRI e correlatas).
Firmar parcerias com entidades e associações rurais.
Aquisição de novos equipamentos.
Realizar eventos de apoio e incentivo à produção.
Qualificar a mão de obra dos agricultores através de capacitações
Instituir programas de incentivos, com distribuição de sementes, mudas e fertilizantes através da Secretaria da Agricultura.
Incentivar a produção orgânica, agroecológica e ambientalmente sustentável.
Ampliar a participação da agricultura familiar no fornecimento para a merenda escolar e outros programas institucionais.
Apoiar a criação de cooperativas, associações e iniciativas de economia solidária.
Realizar feiras e eventos para divulgação e comercialização da produção local.
Desenvolver políticas de capacitação voltadas a jovens e mulheres do meio rural.
Integrar agricultura, meio ambiente e turismo como eixos de desenvolvimento sustentável.
Implementar sistemas de monitoramento e gestão da produção agrícola no Município.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1015	1	P	Construções, Ampliações e Reformas de Espaços destinados à Agricultura	Obra/Obras	2026	1,0000	10.000,00
	1	P			2027	1,0000	10.000,00
	1	P			2028	1,0000	10.000,00
	1	P			2029	1,0000	10.000,00
					Total:	**4,0000**	**40.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Ampliações e Reformas de Espaços destinados à Agricultura

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0019	CAMPO FORTE

II - Objetivos do Programa

Incentivar a produção e a produtividade, oferecendo orientações técnicas, visando melhorar a qualidade de vida do produtor, sua permanência no campo, elevar a sua rentabilidade e proporcionar o desenvolvimento da agricultura familiar.
Fortalecer a agricultura familiar como base da produção de alimentos e da economia local.
Ampliar o acesso dos agricultores a assistência técnica, crédito e inovação tecnológica.
Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e de conservação ambiental.
Estimular a comercialização da produção agrícola no mercado local, regional e institucional.
Apoiar a mecanização e modernização da produção agropecuária.
Promover a diversificação da produção e a agregação de valor aos produtos rurais.
Fomentar políticas de sucessão rural e inclusão de jovens e mulheres no campo.

III - Justificativa do Programa

A agricultura é estratégica para a segurança alimentar, a geração de emprego e renda e o equilíbrio econômico do Município. O fortalecimento da agricultura familiar, aliado ao uso de tecnologias sustentáveis, garante maior produtividade, preservação ambiental e qualidade dos alimentos. Além disso, apoiar a comercialização e a agregação de valor amplia as oportunidades para o produtor e dinamiza a economia local. Investir em agricultura significa investir na base que sustenta o desenvolvimento municipal.

IV - Diretrizes do Programa

Oferecer assistência técnica e extensão rural de qualidade aos agricultores.
Firmar convênios com entidades estaduais (CIDASC, EPAGRI e correlatas).
Firmar parcerias com entidades e associações rurais.
Aquisição de novos equipamentos.
Realizar eventos de apoio e incentivo à produção.
Qualificar a mão de obra dos agricultores através de capacitações
Instituir programas de incentivos, com distribuição de sementes, mudas e fertilizantes através da Secretaria da Agricultura.
Incentivar a produção orgânica, agroecológica e ambientalmente sustentável.
Ampliar a participação da agricultura familiar no fornecimento para a merenda escolar e outros programas institucionais.
Apoiar a criação de cooperativas, associações e iniciativas de economia solidária.
Realizar feiras e eventos para divulgação e comercialização da produção local.
Desenvolver políticas de capacitação voltadas a jovens e mulheres do meio rural.
Integrar agricultura, meio ambiente e turismo como eixos de desenvolvimento sustentável.
Implementar sistemas de monitoramento e gestão da produção agrícola no Município.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1016	1	P	Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	Exercício/Exercício	2026	1,0000	30.000,00
	1	P			2027	1,0000	80.000,00

1	P		2028	1,0000	110.000,00
1	P		2029	1,0000	110.000,00
			Total:	**4,0000**	**330.000,00**

VI - Descrição da Ação

Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0606	Extensão Rural
Programa:	0019	CAMPO FORTE

II - Objetivos do Programa

Incentivar a produção e a produtividade, oferecendo orientações técnicas, visando melhorar a qualidade de vida do produtor, sua permanência no campo, elevar a sua rentabilidade e proporcionar o desenvolvimento da agricultura familiar.
Fortalecer a agricultura familiar como base da produção de alimentos e da economia local.
Ampliar o acesso dos agricultores a assistência técnica, crédito e inovação tecnológica.
Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e de conservação ambiental.
Estimular a comercialização da produção agrícola no mercado local, regional e institucional.
Apoiar a mecanização e modernização da produção agropecuária.
Promover a diversificação da produção e a agregação de valor aos produtos rurais.
Fomentar políticas de sucessão rural e inclusão de jovens e mulheres no campo.

III - Justificativa do Programa

A agricultura é estratégica para a segurança alimentar, a geração de emprego e renda e o equilíbrio econômico do Município. O fortalecimento da agricultura familiar, aliado ao uso de tecnologias sustentáveis, garante maior produtividade, preservação ambiental e qualidade dos alimentos. Além disso, apoiar a comercialização e a agregação de valor amplia as oportunidades para o produtor e dinamiza a economia local. Investir em agricultura significa investir na base que sustenta o desenvolvimento municipal.

IV - Diretrizes do Programa

Oferecer assistência técnica e extensão rural de qualidade aos agricultores.
Firmar convênios com entidades estaduais (CIDASC, EPAGRI e correlatas).
Firmar parcerias com entidades e associações rurais.
Aquisição de novos equipamentos.
Realizar eventos de apoio e incentivo à produção.
Qualificar a mão de obra dos agricultores através de capacitações
Instituir programas de incentivos, com distribuição de sementes, mudas e fertilizantes através da Secretaria da Agricultura.
Incentivar a produção orgânica, agroecológica e ambientalmente sustentável.
Ampliar a participação da agricultura familiar no fornecimento para a merenda escolar e outros programas institucionais.
Apoiar a criação de cooperativas, associações e iniciativas de economia solidária.
Realizar feiras e eventos para divulgação e comercialização da produção local.
Desenvolver políticas de capacitação voltadas a jovens e mulheres do meio rural.
Integrar agricultura, meio ambiente e turismo como eixos de desenvolvimento sustentável.
Implementar sistemas de monitoramento e gestão da produção agrícola no Município.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1017	1	P	Construções, Ampliações e Reformas de Centros Comunitários	Obra/Obras	2026	1,0000	10.000,00
	1	P			2027	1,0000	10.000,00
	1	P			2028	1,0000	10.000,00
	1	P			2029	1,0000	10.000,00
					Total:	**4,0000**	**40.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Ampliações e Reformas de Centros Comunitários

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0606	Extensão Rural
Programa:	0019	CAMPO FORTE

II - Objetivos do Programa

Incentivar a produção e a produtividade, oferecendo orientações técnicas, visando melhorar a qualidade de vida do produtor, sua permanência no campo, elevar a sua rentabilidade e proporcionar o desenvolvimento da agricultura familiar.
Fortalecer a agricultura familiar como base da produção de alimentos e da economia local.
Ampliar o acesso dos agricultores a assistência técnica, crédito e inovação tecnológica.
Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e de conservação ambiental.
Estimular a comercialização da produção agrícola no mercado local, regional e institucional.
Apoiar a mecanização e modernização da produção agropecuária.
Promover a diversificação da produção e a agregação de valor aos produtos rurais.
Fomentar políticas de sucessão rural e inclusão de jovens e mulheres no campo.

III - Justificativa do Programa

A agricultura é estratégica para a segurança alimentar, a geração de emprego e renda e o equilíbrio econômico do Município. O fortalecimento da agricultura familiar, aliado ao uso de tecnologias sustentáveis, garante maior produtividade, preservação ambiental e qualidade dos alimentos. Além disso, apoiar a comercialização e a agregação de valor amplia as oportunidades para o produtor e dinamiza a economia local. Investir em agricultura significa investir na base que sustenta o desenvolvimento municipal.

IV - Diretrizes do Programa

Oferecer assistência técnica e extensão rural de qualidade aos agricultores.
Firmar convênios com entidades estaduais (CIDASC, EPAGRI e correlatas).
Firmar parcerias com entidadese associações rurais.
Aquisição de novos equipamentos.
Realizar eventos de apoio e incentivo à produção.
Qualificar a mão de obra dos agricultores através de capacitações
Instituir programas de incentivos, com distribuição de sementes, mudas e fertilizantes através da Secretaria da Agricultura.
Incentivar a produção orgânica,agroecológica e ambientalmente sustentável.
Ampliar a participação da agricultura familiar no fornecimento para a merenda escolar e outros programas institucionais.
Apoiar a criação de cooperativas, associações e iniciativas de economia solidária.
Realizar feiras e eventos para divulgação e comercialização da produção local.
Desenvolver políticas de capacitação voltadas a jovens e mulheres do meio rural.
Integrar agricultura, meio ambiente e turismo como eixos de desenvolvimento sustentável.
Implementar sistemas de monitoramento e gestão da produção agrícola no Município.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2031	2	A	Manutenção do Departamento de Agricultura	Mês/Mês	2026	12,0000	1.997.000,00
	2	A			2027	12,0000	1.993.000,00
	2	A			2028	12,0000	1.993.000,00
	2	A			2029	12,0000	1.993.000,00
					Total:	**48,0000**	**7.976.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Departamento de Agricultura

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	0020	Agricultura
Subfunção:	0608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0019	CAMPO FORTE

II - Objetivos do Programa

Incentivar a produção e a produtividade, oferecendo orientações técnicas, visando melhorar a qualidade de vida do produtor, sua permanência no campo, elevar a sua rentabilidade e proporcionar o desenvolvimento da agricultura familiar.
Fortalecer a agricultura familiar como base da produção de alimentos e da economia local.
Ampliar o acesso dos agricultores a assistência técnica, crédito e inovação tecnológica.
Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e de conservação ambiental.
Estimular a comercialização da produção agrícola no mercado local, regional e institucional.
Apoiar a mecanização e modernização da produção agropecuária.
Promover a diversificação da produção e a agregação de valor aos produtos rurais.
Fomentar políticas de sucessão rural e inclusão de jovens e mulheres no campo.

III - Justificativa do Programa

A agricultura é estratégica para a segurança alimentar, a geração de emprego e renda e o equilíbrio econômico do Município. O fortalecimento da agricultura familiar, aliado ao uso de tecnologias sustentáveis, garante maior produtividade, preservação ambiental e qualidade dos alimentos. Além disso, apoiar a comercialização e a agregação de valor amplia as oportunidades para o produtor e dinamiza a economia local. Investir em agricultura significa investir na base que sustenta o desenvolvimento municipal.

IV - Diretrizes do Programa

Oferecer assistência técnica e extensão rural de qualidade aos agricultores.
Firmar convênios com entidades estaduais (CIDASC, EPAGRI e correlatas).
Firmar parcerias com entidades e associações rurais.
Aquisição de novos equipamentos.
Realizar eventos de apoio e incentivo à produção.
Qualificar a mão de obra dos agricultores através de capacitações
Instituir programas de incentivos com distribuição de sementes, mudas e fertilizantes através da Secretaria da Agricultura.
Incentivar a produção orgânica, agroecológica e ambientalmente sustentável.
Ampliar a participação da agricultura familiar no fornecimento para a merenda escolar e outros programas institucionais.
Apoiar a criação de cooperativas associações e iniciativas de economia solidária.
Realizar feiras e eventos para divulgação e comercialização da produção local.
Desenvolver políticas de capacitação voltadas a jovens e mulheres do meio rural.
Integrar agricultura, meio ambiente e turismo como eixos de desenvolvimento sustentável.
Implementar sistemas de monitoramento e gestão da produção agrícola no Município.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2047	2	A	Programas de Incentivo para Agropecuária	Exercício/Exercício	2026	1,0000	100.000,00
	2	A			2027	1,0000	100.000,00
	2	A			2028	1,0000	100.000,00
	2	A			2029	1,0000	100.000,00
					Total:	**4,0000**	**400.000,00**

VI - Descrição da Ação

Programas de Incentivo para Agropecuária

I - Classificação

Órgao:	09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade:	001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa:	0003	ENCARGOS ESPECIAIS

II - Objetivos do Programa

Contratação e pagamento de juros e amortização do principal da dívida pública junto as instituições ou agentes financeiros.
Pagamento de Outros Encargos Especiais e Precatórios.

III - Justificativa do Programa

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, sentenças judiciais, contribuição ao PASEP.

IV - Diretrizes do Programa

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, outras dívidas, sentenças judiciais e contribuições ao PASEP.

V- Público Alvo do Programa

Credores

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1	0	O	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	Mês/Mês	2026	12,0000	30.000,00
	0	O			2027	12,0000	30.000,00
	0	O			2028	12,0000	30.000,00
	0	O			2029	12,0000	30.000,00
					Total:	**48,0000**	**120.000,00**

VI - Descrição da Ação

Amortização e Encargos da Dívida Fundada

I - Classificação

Órgao:	09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade:	001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0846	Outros encargos Especiais
Programa:	0003	ENCARGOS ESPECIAIS

II - Objetivos do Programa

Contratação e pagamento de juros e amortização do principal da dívida pública junto as instituições ou agentes financeiros.
Pagamento de Outros EncargosEspeciais e Precatórios.

III - Justificativa do Programa

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, sentenças judiciais, contribuição ao PASEP.

IV - Diretrizes do Programa

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, outras dívidas, sentenças judiciais e contribuições ao PASEP.

V- Público Alvo do Programa

Credores

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2	0	O	Precatórios e Sentenças Judiciais	Exercício/Exercício	2026	1,0000	10.000,00
	0	O			2027	1,0000	10.000,00
	0	O			2028	1,0000	10.000,00
	0	O			2029	1,0000	10.000,00
					Total:	**4,0000**	**40.000,00**

VI - Descrição da Ação

Precatórios e Sentenças Judiciais

I - Classificação

Órgao:	09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade:	001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função:	0028	Encargos Especiais
Subfunção:	0846	Outros encargos Especiais
Programa:	0003	ENCARGOS ESPECIAIS

II - Objetivos do Programa

Contratação e pagamento de juros e amortização do principal da dívida pública junto as instituições ou agentes financeiros.
Pagamento de Outros Encargos Especiais e Precatórios.

III - Justificativa do Programa

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, sentenças judiciais, contribuição ao PASEP.

IV - Diretrizes do Programa

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, outras dívidas, sentenças judiciais e contribuições ao PASEP.

V- Público Alvo do Programa

Credores

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
3	0	O	Contribuições ao Pasep	Mês/Mês	2026	12,0000	471.090,00
	0	O			2027	12,0000	471.090,00
	0	O			2028	12,0000	471.090,00
	0	O			2029	12,0000	471.090,00
					Total:	**48,0000**	**1.884.360,00**

VI - Descrição da Ação

Contribuições ao Pasep

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E CULTURA
Unidade:	001	DIRETORIA DE ESPORTES
Função:	0027	Desporto e Lazer
Subfunção:	0812	Desporto Comunitário
Programa:	0016	ESPORTE E LAZER PARA TODOS

II - Objetivos do Programa

Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer.
Promover a saúde física e mental por meio do esporte e da atividade física.
Incentivar o esporte educacional comunitário, de rendimento e de inclusão social.
Estimular a ocupação saudável dos espaços públicos, fortalecendo o convívio comunitário.
Desenvolver a integração e participação entre as diversas comunidades.
Desenvolver projetos esportivos voltados a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
Descobrir novos talentos esportivos
Apoiar atletas e equipes locais em competições regionais e estaduais.
Integrar esporte, lazer, educação e cultura como estratégias de desenvolvimento social.

III - Justificativa do Programa

O esporte e o lazer são direitos sociais e contribuem para a qualidade de vida, a saúde e a inclusão da população. Investir nessas áreas significa oferecer alternativas saudáveis de convivência, prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos comunitários. Além disso, o incentivo a práticas esportivas estimula talentos locais, promove disciplina, cidadania e cooperação, ao mesmo tempo em que valoriza o espaço público como ambiente de integração social.

IV - Diretrizes do Programa

Incentivar e promover a prática de esportes à população nas diversas modalidades e atividades esportivas.

Apoiar entidades que desenvolvam no município atividades esportivas.

Proporcionar a participação de alunos/atletas nas modalidades escolares e de rendimento, nas atividades desportivas realizadas pela FESPORTE e Secretarias de Estado da Educação e Esporte.

Implantar e revitalizar praças esportivas, quadras, ginásios e áreas de lazer.

Desenvolver projetos esportivos para diferentes faixas etárias e grupos sociais.

Estimular o esporte educacional integrado à rede escolar.

Apoiar a realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos comunitários.

Garantir programas de esporte e lazer voltados a idosos e pessoas com deficiência.

Promover atividades de lazer e recreação em espaços públicos.

Incentivar o esporte de rendimento e apoiar atletas locais.

Integrar esporte e lazer a políticas de saúde, educação e assistência social.

V- Público Alvo do Programa

Alunos/Atletas/Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1019	1	P	Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Esportivos	Obra/Obras	2026	1,0000	50.000,00
	1	P			2027	1,0000	50.000,00
	1	P			2028	1,0000	50.000,00
	1	P			2029	1,0000	50.000,00
					Total:	**4,0000**	**200.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Esportivos

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E CULTURA
Unidade:	001	DIRETORIA DE ESPORTES
Função:	0027	Desporto e Lazer
Subfunção:	0812	Desporto Comunitário

Programa:	0016	ESPORTE E LAZER PARA TODOS

II - Objetivos do Programa

Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer.
Promover a saúde física e mental por meio do esporte e da atividade física.
Incentivar o esporte educacional, comunitário, de rendimento e de inclusão social.
Estimular a ocupação saudável dos espaços públicos, fortalecendo o convívio comunitário.
Desenvolver a integração e participação entre as diversas comunidades.
Desenvolver projetos esportivos voltados a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
Descobrir novos talentos esportivos
Apoiar atletas e equipes locais em competições regionais e estaduais.
Integrar esporte, lazer, educação e cultura como estratégias de desenvolvimento social.

III - Justificativa do Programa

O esporte e o lazer são direitos sociais e contribuem para a qualidade de vida, a saúde e a inclusão da população. Investir nessas áreas significa oferecer alternativas saudáveis de convivência, prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos comunitários. Além disso, o incentivo a práticas esportivas estimula talentos locais, promove disciplina, cidadania e cooperação, ao mesmo tempo em que valoriza o espaço público como ambiente de integração social.

IV - Diretrizes do Programa

Incentivar e promover a prática de esportes à população nas diversas modalidades e atividades esportivas.

Apoiar entidades que desenvolvam no município atividades esportivas.

Proporcionar a participação de alunos/atletas nas modalidades escolares e de rendimento, nas atividades desportivas realizadas pela FESPORTE e Secretarias de Estado da Educação e Esporte.

Implantar e revitalizar praças esportivas, quadras, ginásios e áreas de lazer.

Desenvolver projetos esportivos para diferentes faixas etárias e grupos sociais.

Estimular o esporte educacional integrado à rede escolar.

Apoiar a realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos comunitários.

Garantir programas de esporte e lazer voltados a idosos e pessoas com deficiência.

Promover atividades de lazer e recreação em espaços públicos.

Incentivar o esporte de rendimento e apoiar atletas locais.

Integrar esporte e lazer a políticas de saúde, educação e assistência social.

V- Público Alvo do Programa

Alunos/Atletas/Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2032	2	A	Manutenção da Diretoria de Esportes	Mês/Mês	2026	12,0000	710.000,00
	2	A			2027	12,0000	708.000,00
	2	A			2028	12,0000	708.000,00
	2	A			2029	12,0000	708.000,00
					Total:	**48,0000**	**2.834.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Diretoria de Esportes

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E CULTURA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0015	CULTURA QUE VALORIZA, TURISMO QUE DESENVOLVE

II - Objetivos do Programa

Integrar ações culturais e turísticas como estratégia de desenvolvimento econômico e social.
Valorizar e preservar o patrimônio cultural, histórico e natural do Município.
Ampliar o acesso da população às manifestações culturais e artísticas.
Proporcionar o desenvolvimento de talentos municipais.
Fortalecer o turismo cultural e de eventos como atrativo para visitantes.
Incentivar o empreendedorismo e a economia criativa ligada à cultura e ao turismo.
Melhorar a infraestrutura cultural e turística, garantindo acessibilidade e qualidade.
Promover a identidade local como marca cultural e destino turístico.

III - Justificativa do Programa

A união entre cultura e turismo potencializa a identidade do Município, gera renda e fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade. A valorização das manifestações culturais e do patrimônio local amplia a oferta de atrativos turísticos, tornando a cidade mais competitiva como destino. Além disso, o turismo cultural dinamiza a economia, cria oportunidades de emprego e promove inclusão social. Investir em cultura e turismo é investir na valorização da memória, na preservação ambiental e no desenvolvimento sustentável.

IV - Diretrizes do Programa

Criar, assistir e apoiar grupos culturais que visem difundir a cultura local e regional.
Resgatar a memória histórica e cultural, trabalho com artistas locais, artesãos e demais entidades culturais do Município.
Manter a Casa da Cultura e implantar museus arqueológico e de peças históricas e biblioteca pública municipal.
Promover eventos culturais, artísticos e gastronômicos que atraiam visitantes e fortaleçam tradições.
Integrar o Município as rotas de turismo local e regional e incentivar a implantação e divulgação de pontos turísticos do Município.
Firmar convênios com organismos federais e estaduais.
Incentivar a implantação e divulgação de pontos turísticos do Município.
Criar roteiros turísticos integrados, destacando atrativos culturais, históricos e naturais.
Integrar ações de cultura e turismo com educação, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1020	1	P	Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Culturais	Obra/Obras	2026	1,0000	10.000,00
	1	P			2027	1,0000	10.000,00
	1	P			2028	1,0000	10.000,00
	1	P			2029	1,0000	10.000,00
					Total:	**4,0000**	**40.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Culturais

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E CULTURA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função:	0013	Cultura

Subfunção:	0392	Difusão Cultural
Programa:	0015	CULTURA QUE VALORIZA, TURISMO QUE DESENVOLVE

II - Objetivos do Programa

Integrar ações culturais e turísticas como estratégia de desenvolvimento econômico e social.
Valorizar e preservar o patrimônio cultural, histórico e natural do Município.
Ampliar o acesso da população às manifestações culturais e artísticas.
Proporcionar o desenvolvimento de talentos municipais.
Fortalecer o turismo cultural e de eventos como atrativo para visitantes.
Incentivar o empreendedorismo e a economia criativa ligada à cultura e ao turismo.
Melhorar a infraestrutura cultural e turística, garantindo acessibilidade e qualidade.
Promover a identidade local como marca cultural e destino turístico.

III - Justificativa do Programa

A união entre cultura e turismo potencializa a identidade do Município, gera renda e fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade. A valorização das manifestações culturais e do patrimônio local amplia a oferta de atrativos turísticos, tornando a cidade mais competitiva como destino. Além disso, o turismo cultural dinamiza a economia, cria oportunidades de emprego e promove inclusão social. Investir em cultura e turismo é investir na valorização da memória, na preservação ambiental e no desenvolvimento sustentável.

IV - Diretrizes do Programa

Criar, assistir e apoiar grupos culturais que visem difundir a cultura local e regional.

Resgatar a memória histórica e cultural, trabalho com artistas locais, artesãos e demais entidades culturais do Município.

Manter a Casa da Cultura e implantar museus arqueológico e de peças históricas e biblioteca pública municipal.

Promover eventos culturais, artísticos e gastronômicos que atraiam visitantes e fortaleçam tradições.

Integrar o Município as rotas de turismo local e regional e incentivar a implantação e divulgação de pontos turísticos do Município.

Firmar convênios com organismos federais e estaduais.

Incentivar a implantação e divulgação de pontos turísticos do Município.

Criar roteiros turísticos integrados, destacando atrativos culturais, históricos e naturais.

Integrar ações de cultura e turismo com educação, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2033	2	A	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	Mês/Mês	2026	12,0000	490.120,00
	2	A			2027	12,0000	486.120,00
	2	A			2028	12,0000	486.120,00
	2	A			2029	12,0000	486.120,00
					Total:	**48,0000**	**1.948.480,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo

I - Classificação

Órgao:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E CULTURA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função:	0013	Cultura
Subfunção:	0392	Difusão Cultural

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Programa: 0015 CULTURA QUE VALORIZA, TURISMO QUE DESENVOLVE

II - Objetivos do Programa

Integrar ações culturais e turísticas como estratégia de desenvolvimento econômico e social.
Valorizar e preservar o patrimônio cultural, histórico e natural do Município.
Ampliar o acesso da população às manifestações culturais e artísticas.
Proporcionar o desenvolvimentode talentos municipais.
Fortalecer o turismo cultural e de eventos como atrativo para visitantes.
Incentivar o empreendedorismo e a economia criativa ligada à cultura e ao turismo.
Melhorar a infraestrutura culturale turística, garantindo acessibilidade e qualidade.
Promover a identidade local como marca cultural e destino turístico.

III - Justificativa do Programa

A união entre cultura e turismo potencializa a identidade do Município, gera renda e fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade. A valorização das manifestações culturais e do patrimônio local amplia a oferta de atrativos turísticos, tornando a cidade mais competitiva como destino. Além disso, o turismo cultural dinamiza a economia, cria oportunidades de emprego e promove inclusão social. Investir em cultura e turismo é investir na valorizaçãoda memória, na preservação ambiental e no desenvolvimento sustentável.

IV - Diretrizes do Programa

Criar, assistir e apoiar grupos culturais que visem difundir a cultura local e regional.
Resgatar a memória histórica e cultural, trabalho com artistas locais, artesãos e demais entidades culturais do Município.
Manter a Casa da Cultura e implantar museus arqueológico e de peças históricas e biblioteca pública municipal.
Promover eventos culturais, artísticos e gastronômicos que atraiam visitantes e fortaleçam tradições.
Integrar o Município as rotas deturismo local e regional e incentivar a implantação e divulgação de pontos turísticos do Município.
Firmar convênios com organismos federais e estaduais.
Incentivar a implantação e divulgação de pontos turísticos do Município.
Criar roteiros turísticos integrados, destacando atrativos culturais, históricos e naturais.
Integrar ações de cultura e turismo com educação, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2034	2	A	Festividades Municipais	Exercício/Exercício	2026	1,0000	81.000,00
	2	A			2027	1,0000	81.000,00
	2	A			2028	1,0000	81.000,00
	2	A			2029	1,0000	81.000,00
					Total:	**4,0000**	**324.000,00**

VI - Descrição da Ação

Festividades Municipais

I - Classificação

Órgao:	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

II - Objetivos do Programa

Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Ampliar o acesso a programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
Promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade humana.
Prevenir situações de risco por meio de políticas públicas de apoio e acolhimento.
Fortalecer a rede de proteção social do Município em articulação com outras políticas públicas.
Estimular a participação comunitária e o protagonismo das famílias beneficiárias.
Apoiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco social.

III - Justificativa do Programa

A assistência social é um direito do cidadão e um dever do Estado, constituindo-se como política fundamental para a promoção da dignidade humana. Municípios desempenham papel central na proteção social, atendendo diretamente a população em situações de vulnerabilidade e risco. O fortalecimento da rede socioassistencial garante não apenas a distribuição de benefícios, mas também a promoção de autonomia, cidadania e inclusão, prevenindo a marginalização social e reduzindo desigualdades.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar os serviços oferecidos pelos CRAS.
Garantir acesso a programas de transferência de renda e benefícios eventuais.
Desenvolver projetos de inclusão produtiva e capacitação profissional.
Oferecer atendimento especializado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco.
Realizar campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania.
Promover ações intersetoriais com saúde, educação, habitação e trabalho.
Estimular a participação comunitária na formulação e acompanhamento das políticas sociais.
Implementar estratégias de acompanhamento e monitoramento das famílias em vulnerabilidade.
Investir em capacitação dos profissionais da assistência social.
Assegurar atendimento humanizado, igualitário e de fácil acesso.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1021	1	P	Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Socioassistenciais	Obra/Obras	2026	1,0000	2.000,00
	1	P			2027	1,0000	2.000,00
	1	P			2028	1,0000	2.000,00
	1	P			2029	1,0000	2.000,00
					Total:	**4,0000**	**8.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Socioassistenciais

I - Classificação

Órgao:	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Ampliar o acesso a programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
Promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade humana.
Prevenir situações de risco por meio de políticas públicas de apoio e acolhimento.
Fortalecer a rede de proteção social do Município em articulação com outras políticas públicas.
Estimular a participação comunitária e o protagonismo das famílias beneficiárias.
Apoiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco social.

III - Justificativa do Programa

A assistência social é um direito do cidadão e um dever do Estado, constituindo-se como política fundamental para a promoção da dignidade humana. Municípios desempenham papel central na proteção social, atendendo diretamente a população em situações de vulnerabilidade e risco. O fortalecimento da rede socioassistencial garante não apenas a distribuição de benefícios, mas também a promoção de autonomia, cidadania e inclusão, prevenindo a marginalização social e reduzindo desigualdades.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar os serviços oferecidos pelos CRAS.
Garantir acesso a programas de transferência de renda e benefícios eventuais.
Desenvolver projetos de inclusão produtiva e capacitação profissional.
Oferecer atendimento especializado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco.
Realizar campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania.
Promover ações intersetoriais com saúde, educação, habitação e trabalho.
Estimular a participação comunitária na formulação e acompanhamento das políticas sociais.
Implementar estratégias de acompanhamento e monitoramento das famílias em vulnerabilidade.
Investir em capacitação dos profissionais da assistência social.
Assegurar atendimento humanizado, igualitário e de fácil acesso.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2035	2	A	Manutenção da Assistência Social Geral	Mês/Mês	2026	12,0000	183.240,00
	2	A			2027	12,0000	183.240,00
	2	A			2028	12,0000	183.240,00
	2	A			2029	12,0000	183.240,00
	2	A			**Total:**	**48,0000**	**732.960,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção da Assistência Social Geral

I - Classificação

Órgao:	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Ampliar o acesso a programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
Promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade humana.
Prevenir situações de risco por meio de políticas públicas de apoio e acolhimento.
Fortalecer a rede de proteção social do Município em articulação com outras políticas públicas.
Estimular a participação comunitária e o protagonismo das famílias beneficiárias.
Apoiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco social.

III - Justificativa do Programa

A assistência social é um direito do cidadão e um dever do Estado, constituindo-se como política fundamental para a promoção da dignidade humana. Municípios desempenham papel central na proteção social, atendendo diretamente a população em situações de vulnerabilidade e risco. O fortalecimento da rede socioassistencial garante não apenas a distribuição de benefícios, mas também a promoção de autonomia, cidadania e inclusão, prevenindo a marginalização social e reduzindo desigualdades.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar os serviços oferecidos pelos CRAS.
Garantir acesso a programas de transferência de renda e benefícios eventuais.
Desenvolver projetos de inclusão produtiva e capacitação profissional.
Oferecer atendimento especializado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco.
Realizar campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania.
Promover ações intersetoriais com saúde, educação, habitação e trabalho.
Estimular a participação comunitária na formulação e acompanhamento das políticas sociais.
Implementar estratégias de acompanhamento e monitoramento das famílias em vulnerabilidade.
Investir em capacitação dos profissionais da assistência social.
Assegurar atendimento humanizado, igualitário e de fácil acesso.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2036	2	A	Concessão de Benefícios Eventuais	Exercício/Exercício	2026	1,0000	64.800,00
	2	A			2027	1,0000	64.800,00
	2	A			2028	1,0000	64.800,00
	2	A			2029	1,0000	64.800,00
					Total:	**4,0000**	**259.200,00**

VI - Descrição da Ação

Concessão de Benefícios Eventuais

I - Classificação

Órgao:	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Ampliar o acesso a programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
Promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade humana.
Prevenir situações de risco por meio de políticas públicas de apoio e acolhimento.
Fortalecer a rede de proteção social do Município em articulação com outras políticas públicas.
Estimular a participação comunitária e o protagonismo das famílias beneficiárias.
Apoiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco social.

III - Justificativa do Programa

A assistência social é um direito do cidadão e um dever do Estado, constituindo-se como política fundamental para a promoção da dignidade humana. Municípios desempenham papel central na proteção social, atendendo diretamente a população em situações de vulnerabilidade e risco. O fortalecimento da rede socioassistencial garante não apenas a distribuição de benefícios, mas também a promoção de autonomia, cidadania e inclusão, prevenindo a marginalização social e reduzindo desigualdades.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar os serviços oferecidos pelos CRAS.
Garantir acesso a programas de transferência de renda e benefícios eventuais.
Desenvolver projetos de inclusão produtiva e capacitação profissional.
Oferecer atendimento especializado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco.
Realizar campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania.
Promover ações intersetoriais com saúde, educação, habitação e trabalho.
Estimular a participação comunitária na formulação e acompanhamento das políticas sociais.
Implementar estratégias de acompanhamento e monitoramento das famílias em vulnerabilidade.
Investir em capacitação dos profissionais da assistência social.
Assegurar atendimento humanizado, igualitário e de fácil acesso.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2037	2	A	Proteção Social Básica	Mês/Mês	2026	12,0000	1.063.720,00
	2	A			2027	12,0000	1.063.720,00
	2	A			2028	12,0000	1.063.720,00
	2	A			2029	12,0000	1.063.720,00
	2	A			**Total:**	**48,0000**	**4.254.880,00**

VI - Descrição da Ação

Proteção Social Básica

I - Classificação

Órgao:	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação de Ações do PPA
PPA: 2026 - 2029 (1)

Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Ampliar o acesso a programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
Promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade humana.
Prevenir situações de risco por meio de políticas públicas de apoio e acolhimento.
Fortalecer a rede de proteção social do Município em articulação com outras políticas públicas.
Estimular a participação comunitária e o protagonismo das famílias beneficiárias.
Apoiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco social.

III - Justificativa do Programa

A assistência social é um direito do cidadão e um dever do Estado, constituindo-se como política fundamental para a promoção da dignidade humana. Municípios desempenham papel central na proteção social, atendendo diretamente a população em situações de vulnerabilidade e risco. O fortalecimento da rede socioassistencial garante não apenas a distribuição de benefícios, mas também a promoção de autonomia, cidadania e inclusão, prevenindo a marginalização social e reduzindo desigualdades.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar os serviços oferecidos pelos CRAS.
Garantir acesso a programas de transferência de renda e benefícios eventuais.
Desenvolver projetos de inclusão produtiva e capacitação profissional.
Oferecer atendimento especializado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco.
Realizar campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania.
Promover ações intersetoriais com saúde, educação, habitação e trabalho.
Estimular a participação comunitária na formulação e acompanhamento das políticas sociais.
Implementar estratégias de acompanhamento e monitoramento das famílias em vulnerabilidade.
Investir em capacitação dos profissionais da assistência social.
Assegurar atendimento humanizado, igualitário e de fácil acesso.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2038	2	A	Proteção Social de Média Complexidade	Mês/Mês	2026	12,0000	19.120,00
	2	A			2027	12,0000	19.120,00
	2	A			2028	12,0000	19.120,00
	2	A			2029	12,0000	19.120,00
	2	A			**Total:**	**48,0000**	**76.480,00**

VI - Descrição da Ação

Proteção Social de Média Complexidade

I - Classificação

Órgao:	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Ampliar o acesso a programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
Promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade humana.
Prevenir situações de risco por meio de políticas públicas de apoio e acolhimento.
Fortalecer a rede de proteção social do Município em articulação com outras políticas públicas.
Estimular a participação comunitária e o protagonismo das famílias beneficiárias.
Apoiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco social.

III - Justificativa do Programa

A assistência social é um direito do cidadão e um dever do Estado, constituindo-se como política fundamental para a promoção da dignidade humana. Municípios desempenham papel central na proteção social, atendendo diretamente a população em situações de vulnerabilidade e risco. O fortalecimento da rede socioassistencial garante não apenas a distribuição de benefícios, mas também a promoção de autonomia, cidadania e inclusão, prevenindo a marginalização social e reduzindo desigualdades.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar os serviços oferecidos pelos CRAS.
Garantir acesso a programas de transferência de renda e benefícios eventuais.
Desenvolver projetos de inclusão produtiva e capacitação profissional.
Oferecer atendimento especializado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco.
Realizar campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania.
Promover ações intersetoriais com saúde, educação, habitação e trabalho.
Estimular a participação comunitária na formulação e acompanhamento das políticas sociais.
Implementar estratégias de acompanhamento e monitoramento das famílias em vulnerabilidade.
Investir em capacitação dos profissionais da assistência social.
Assegurar atendimento humanizado, igualitário e de fácil acesso.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2039	2	A	Proteção Social de Alta Complexidade	Mês/Mês	2026	12,0000	60.920,00
	2	A			2027	12,0000	60.920,00
	2	A			2028	12,0000	60.920,00
	2	A			2029	12,0000	60.920,00
					Total:	**48,0000**	**243.680,00**

VI - Descrição da Ação

Proteção Social de Alta Complexidade

I - Classificação

Órgao:	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0005	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Objetivos do Programa

Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Ampliar o acesso a programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
Promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade humana.
Prevenir situações de risco por meio de políticas públicas de apoio e acolhimento.
Fortalecer a rede de proteção social do Município em articulação com outras políticas públicas.
Estimular a participação comunitária e o protagonismo das famílias beneficiárias.
Apoiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco social.

III - Justificativa do Programa

A assistência social é um direito do cidadão e um dever do Estado, constituindo-se como política fundamental para a promoção da dignidade humana. Municípios desempenham papel central na proteção social, atendendo diretamente a população em situações de vulnerabilidade e risco. O fortalecimento da rede socioassistencial garante não apenas a distribuição de benefícios, mas também a promoção de autonomia, cidadania e inclusão, prevenindoa marginalização social e reduzindo desigualdades.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar os serviços oferecidos pelos CRAS.
Garantir acesso a programas de transferência de renda e benefícios eventuais.
Desenvolver projetos de inclusãoprodutiva e capacitação profissional.
Oferecer atendimento especializado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco.
Realizar campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania.
Promover ações intersetoriais com saúde, educação, habitação e trabalho.
Estimular a participação comunitária na formulação e acompanhamento das políticas sociais.
Implementar estratégias de acompanhamento e monitoramento das famílias em vulnerabilidade.
Investir em capacitação dos profissionais da assistência social.
Assegurar atendimento humanizado, igualitário e de fácil acesso.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2040	2	A	Bloco de Gestão - IGDBF	Mês/Mês	2026	12,0000	42.600,00
	2	A			2027	12,0000	42.600,00
	2	A			2028	12,0000	42.600,00
	2	A			2029	12,0000	42.600,00
					Total:	**48,0000**	**170.400,00**

VI - Descrição da Ação

Bloco de Gestão - IGDBF

I - Classificação

Órgao:	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Ampliar o acesso a programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
Promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade humana.
Prevenir situações de risco por meio de políticas públicas de apoio e acolhimento.
Fortalecer a rede de proteção social do Município em articulação com outras políticas públicas.
Estimular a participação comunitária e o protagonismo das famílias beneficiárias.
Apoiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco social.

III - Justificativa do Programa

A assistência social é um direito do cidadão e um dever do Estado, constituindo-se como política fundamental para a promoção da dignidade humana. Municípios desempenham papel central na proteção social, atendendo diretamente a população em situações de vulnerabilidade e risco. O fortalecimento da rede socioassistencial garante não apenas a distribuição de benefícios, mas também a promoção de autonomia, cidadania e inclusão, prevenindo a marginalização social e reduzindo desigualdades.

IV - Diretrizes do Programa

Ampliar e qualificar os serviços oferecidos pelos CRAS.
Garantir acesso a programas de transferência de renda e benefícios eventuais.
Desenvolver projetos de inclusão produtiva e capacitação profissional.
Oferecer atendimento especializado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco.
Realizar campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania.
Promover ações intersetoriais com saúde, educação, habitação e trabalho.
Estimular a participação comunitária na formulação e acompanhamento das políticas sociais.
Implementar estratégias de acompanhamento e monitoramento das famílias em vulnerabilidade.
Investir em capacitação dos profissionais da assistência social.
Assegurar atendimento humanizado, igualitário e de fácil acesso.

V- Público Alvo do Programa

Cidadãos

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2041	2	A	Bloco de Gestão - IGDSUAS	Mês/Mês	2026	12,0000	2.860,00
	2	A			2027	12,0000	2.860,00
	2	A			2028	12,0000	2.860,00
	2	A			2029	12,0000	2.860,00
					Total:	**48,0000**	**11.440,00**

VI - Descrição da Ação

Bloco de Gestão - IGDSUAS

I - Classificação

Órgao:	13	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Unidade:	001	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0009	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

II - Objetivos do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

?Assegurar os direitos de crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
?Promover o desenvolvimento integral por meio de educação, saúde, esporte, cultura e lazer.
?Prevenir situações de risco social, violência, exploração e negligência.
?Fortalecer vínculos familiares ecomunitários.
?Estimular a participação cidadãde crianças e adolescentes em espaços de decisão.
?Ampliar políticas de inclusão e oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade.

III - Justificativa do Programa

Crianças e adolescentes representam a base do futuro do Município, sendo prioridade absoluta na formulação e execução de políticas públicas. A proteção integral, aliada à oferta de oportunidades de desenvolvimento, contribui para a redução de desigualdades, prevenção de situações de risco e formação de cidadãos mais preparados e conscientes. A articulação entre família, escola, comunidade e poder público fortalece a rede de proteção e promove condições para uma infância e juventude seguras, participativas e com perspectivas de futuro.

IV - Diretrizes do Programa

Desenvolver ações de caráter educacional e social, com objetivo de amparar e proteger as crianças de um modo geral, individual ou coletivo, aos conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e adolescente.

Garantir a implementação de políticas públicas alinhadas ao ECA e às diretrizes do Conselho Tutelar.

Ampliar programas de convivência e fortalecimento de vínculos.

Desenvolver projetos de esporte cultura e lazer voltados a crianças e adolescentes.

Realizar ações de prevenção à violência, exploração sexual, trabalho infantil e uso de drogas.

Oferecer acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

Promover capacitação de profissionais que atuam na rede de proteção infantojuvenil.

Estabelecer integração entre assistência social, saúde, educação, cultura e esporte para ampliar a rede de atendimento.

V- Público Alvo do Programa

Crianças

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2042	2	A	Manutenção do FIA	Mês/Mês	2026	12,0000	6.620,00
	2	A			2027	12,0000	6.620,00
	2	A			2028	12,0000	6.620,00
	2	A			2029	12,0000	6.620,00
					Total:	**48,0000**	**26.480,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção do FIA

I - Classificação

Órgao:	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0007	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA

II - Objetivos do Programa

Proporcionar à população do Município atendimento e assistência nas Unidades Básicas de Saúde e entidades conveniadas e contratadas, para serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos, psicológicos, farmacêuticos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação de Ações do PPA
PPA: 2026 - 2029 (1)

III - Justificativa do Programa

A saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas efetivas que assegurem acesso universal e integral aos serviços. Municípios desempenham papel estratégico na coordenação da atenção básica, na articulação com as redes de média e alta complexidade e na implementação de ações preventivas. A melhoria da infraestrutura, a valorização dos profissionais e a humanização do atendimento são fundamentais para aumentar a resolutividade e promover qualidade de vida à população.

IV - Diretrizes do Programa

Investir em contratação, capacitação e reciclagem de pessoal.
Fortalecer a rede de atenção básica, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família.
Garantir acesso a consultas, exames e procedimentos de forma ágil e eficiente.
Investir em programas de prevenção e promoção da saúde, incluindo campanhas de vacinação, saúde da mulher, do homem, do idoso e da criança.
Modernizar a infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde.
Modernizar a frota de veículos e equipamentos da Saúde.
Implantar protocolos de acolhimento e humanização no atendimento.
Ampliar a oferta de medicamentos e insumos essenciais.
Estabelecer sistemas de regulação eficientes para consultas e internações.
Promover ações intersetoriais com educação, esporte, cultura e assistência social para fortalecimento da saúde preventiva.
Incentivar o controle social por meio dos conselhos municipais de saúde.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1018	1	P	Construções, Ampliações e Reformas de Unidades de Saúde	Obra/Obras	2026	1,0000	10.000,00
	1	P			2027	1,0000	74.000,00
	1	P			2028	1,0000	10.000,00
	1	P			2029	1,0000	10.000,00
					Total:	**4,0000**	**104.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construções, Ampliações e Reformas de Unidades de Saúde

I - Classificação

Órgao:	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0007	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA

II - Objetivos do Programa

Proporcionar à população do Município atendimento e assistência nas Unidades Básicas de Saúde e entidades conveniadas e contratadas, para serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos, psicológicos, farmacêuticos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

III - Justificativa do Programa

A saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas efetivas que assegurem acesso universal e integral aos serviços. Municípios desempenham papel estratégico na coordenação da atenção básica, na articulação com as redes de média e alta complexidade e na implementação de ações preventivas. A melhoria da infraestrutura, a valorização dos profissionais e a humanização do atendimento são fundamentais para aumentar a resolutividade e promover qualidade de vida à população.

IV - Diretrizes do Programa

Investir em contratação, capacitação e reciclagem de pessoal.
Fortalecer a rede de atenção básica, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família.
Garantir acesso a consultas, exames e procedimentos de forma ágil e eficiente.
Investir em programas de prevenção e promoção da saúde, incluindo campanhas de vacinação, saúde da mulher, do homem, do idoso e da criança.
Modernizar a infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde.
Modernizar a frota de veículos e equipamentos da Saúde.
Implantar protocolos de acolhimento e humanização no atendimento.
Ampliar a oferta de medicamentos e insumos essenciais.
Estabelecer sistemas de regulação eficientes para consultas e internações.
Promover ações intersetoriais com educação, esporte, cultura e assistência social para fortalecimento da saúde preventiva.
Incentivar o controle social por meio dos conselhos municipais de saúde.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2043	2	A	Atenção Básica de Saúde	Mês/Mês	2026	12,0000	8.840.516,00
	2	A			2027	12,0000	8.890.516,00
	2	A			2028	12,0000	8.890.516,00
	2	A			2029	12,0000	8.890.516,00
					Total:	**48,0000**	**35.512.064,00**

VI - Descrição da Ação

Atenção Básica de Saúde

I - Classificação

Órgao:	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA

II - Objetivos do Programa

Proporcionar à população do Município atendimento e assistência nas Unidades Básicas de Saúde e entidades conveniadas e contratadas, para serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos, psicológicos, farmacêuticos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

III - Justificativa do Programa

A saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas efetivas que assegurem acesso universal e integral aos serviços. Municípios desempenham papel estratégico na coordenação da atenção básica, na articulação com as redes de média e alta complexidade e na implementação de ações preventivas. A melhoria da infraestrutura, a valorização dos profissionais e a humanização do atendimento são fundamentais para aumentar a resolutividade e promover qualidade de vida à população.

IV - Diretrizes do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Investir em contratação, capacitação e reciclagem de pessoal.
Fortalecer a rede de atenção básica, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família.
Garantir acesso a consultas, exames e procedimentos de forma ágil e eficiente.
Investir em programas de prevenção e promoção da saúde, incluindo campanhas de vacinação, saúde da mulher, do homem, do idoso e da criança.
Modernizar a infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde.
Modernizar a frota de veículos e equipamentos da Saúde.
Implantar protocolos de acolhimento e humanização no atendimento.
Ampliar a oferta de medicamentos e insumos essenciais.
Estabelecer sistemas de regulação eficientes para consultas e internações.
Promover ações intersetoriais com educação, esporte, cultura e assistência social para fortalecimento da saúde preventiva.
Incentivar o controle social por meio dos conselhos municipais de saúde.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2044	2	A	Assistência Médica/Hospitalar ao Funcionalismo	Mês/Mês	2026	12,0000	2.000,00
	2	A			2027	12,0000	2.000,00
	2	A			2028	12,0000	2.000,00
	2	A			2029	12,0000	2.000,00
					Total:	48,0000	8.000,00

VI - Descrição da Ação

Assistência Médica/Hospitalar ao Funcionalismo

I - Classificação

Órgao:	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0304	Vigilância Sanitária
Programa:	0007	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA

II - Objetivos do Programa

Proporcionar à população do Município atendimento e assistência nas Unidades Básicas de Saúde e entidades conveniadas e contratadas, para serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos, psicológicos, farmacêuticos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

III - Justificativa do Programa

A saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas efetivas que assegurem acesso universal e integral aos serviços. Municípios desempenham papel estratégico na coordenação da atenção básica, na articulação com as redes de média e alta complexidade e na implementação de ações preventivas. A melhoria da infraestrutura, a valorização dos profissionais e a humanização do atendimento são fundamentais para aumentar a resolutividade e promover qualidade de vida à população.

IV - Diretrizes do Programa

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

Investir em contratação, capacitação e reciclagem de pessoal.
Fortalecer a rede de atenção básica, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família.
Garantir acesso a consultas, exames e procedimentos de forma ágil e eficiente.
Investir em programas de prevenção e promoção da saúde, incluindo campanhas de vacinação, saúde da mulher, do homem, do idoso e da criança.
Modernizar a infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde.
Modernizar a frota de veículos e equipamentos da Saúde.
Implantar protocolos de acolhimento e humanização no atendimento.
Ampliar a oferta de medicamentos e insumos essenciais.
Estabelecer sistemas de regulação eficientes para consultas e internações.
Promover ações intersetoriais com educação, esporte, cultura e assistência social para fortalecimento da saúde preventiva.
Incentivar o controle social por meio dos conselhos municipais de saúde.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2045	2	A	Vigilância Sanitária	Mês/Mês	2026	12,0000	30.120,00
	2	A			2027	12,0000	30.120,00
	2	A			2028	12,0000	30.120,00
	2	A			2029	12,0000	30.120,00
					Total:	**48,0000**	**120.480,00**

VI - Descrição da Ação

Vigilância Sanitária

I - Classificação

Órgao:	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0007	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA

II - Objetivos do Programa

Proporcionar à população do Município atendimento e assistência nas Unidades Básicas de Saúde e entidades conveniadas e contratadas, para serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos, psicológicos, farmacêuticos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

III - Justificativa do Programa

A saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas efetivas que assegurem acesso universal e integral aos serviços. Municípios desempenham papel estratégico na coordenação da atenção básica, na articulação com as redes de média e alta complexidade e na implementação de ações preventivas. A melhoria da infraestrutura, a valorização dos profissionais e a humanização do atendimento são fundamentais para aumentar a resolutividade e promover qualidade de vida à população.

IV - Diretrizes do Programa

Investir em contratação, capacitação e reciclagem de pessoal.
Fortalecer a rede de atenção básica, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família.
Garantir acesso a consultas, exames e procedimentos de forma ágil e eficiente.
Investir em programas de prevenção e promoção da saúde, incluindo campanhas de vacinação, saúde da mulher, do homem, do idoso e da criança.
Modernizar a infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde.
Modernizar a frota de veículos e equipamentos da Saúde.
Implantar protocolos de acolhimento e humanização no atendimento.
Ampliar a oferta de medicamentos e insumos essenciais.
Estabelecer sistemas de regulação eficientes para consultas e internações.
Promover ações intersetoriais com educação, esporte, cultura e assistência social para fortalecimento da saúde preventiva.
Incentivar o controle social por meio dos conselhos municipais de saúde.

V- Público Alvo do Programa

Cidadão

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2046	2	A	Vigilância Epidemiológica	Mês/Mês	2026	12,0000	1.000,00
	2	A			2027	12,0000	1.000,00
	2	A			2028	12,0000	1.000,00
	2	A			2029	12,0000	1.000,00
					Total:	**48,0000**	**4.000,00**

VI - Descrição da Ação

Vigilância Epidemiológica

I - Classificação

Órgao:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	0099	Reserva de Contingência
Subfunção:	0999	Reserva de contingência
Programa:	0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

II - Objetivos do Programa

Dar cobertura a eventuais riscosfiscais que venham atingir as contas públicas municipais, bem como servir de contrapartida a créditos suplementares.

III - Justificativa do Programa

Atender a legislação vigente.

IV - Diretrizes do Programa

Atender os Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

V- Público Alvo do Programa

Contingências

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
9999	9	R	Reserva de Contingência	Exercício/Exercício	2026	1,0000	15.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação de Ações do PPA

PPA: 2026 - 2029 (1)

9	R		2027	1,0000	15.000,00
9	R		2028	1,0000	15.000,00
9	R		2029	1,0000	15.000,00
			Total:	**4,0000**	**60.000,00**

VI - Descrição da Ação

Reserva de Contingência

Total

Ano	Ordinários	Vinculados	Total
2026	16.691.144,00	23.268.856,00	39.960.000,00
2027	16.802.144,00	23.157.856,00	39.960.000,00
2028	16.841.144,00	23.118.856,00	39.960.000,00
2029	16.866.144,00	23.093.856,00	39.960.000,00
Total Geral:	**67.200.576,00**	**92.639.424,00**	**159.840.000,00**

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTEA Secretaria: PODER LEGISLATIVO Unidade: CÂMARA DE VEREADORES

Programa: 23 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos:

Manter as atividades do Legislativo Municipal com eficiência e agilidade, gerando eficácia no Processo Legislativo Municipal.
Fortalecer o papel do Legislativo municipal no acompanhamento e fiscalização da gestão pública.
Fortalecer o Poder Legislativo Municipal como espaço de representação da sociedade.
Garantir transparência e publicidade nos atos e decisões da Câmara de Vereadores.
Aproximar a comunidade das atividades parlamentares, estimulando a participação cidadã.
Modernizar a gestão administrativa e legislativa da Câmara.
Promover a formação continuada de vereadores e servidores do Legislativo.
Incentivar a produção legislativa de qualidade, voltada às necessidades da população.

Público Alvo: Vereadores/Servidores/Cidadãos

Diretrizes: Garantir as condições técnicas e administrativas da Câmara de Vereadores, por meio de capacitação de servidores e vereadores em cursos, congressos e conferências;
Incentivar o interesse do cidadão, criando canais de inclusão política, propondo e criando mecanismos para que o cidadão participe efetivamente das decisões que afetam a vida da sociedade;
Proporcionar transparência de todos os atos praticados pelo legislativo municipal.

Ação: 1001 - Aquisição de Imóvel e Construção da Câmara de Vereadores **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400,00
Subtotal:	**400,00**

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.939.600,00
Subtotal:	**5.939.600,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA Secretaria: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Unidade: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO

Programa: 1 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

Objetivos:

Garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos.
Promover a adoção de boas práticas de governança e integridade no setor público.
Ampliar a transparência administrativa e o acesso às informações para a população.
Desenvolver sistemas de acompanhamento e monitoramento das ações municipais.
Envolver a sociedade nas decisões administrativas, fortalecendo a participação popular e o controle social
Integrar os diversos setores da administração pública, reduzindo burocracias e prazos.
Implementar práticas sustentáveis na rotina administrativa.
Estimular a inovação administrativa como forma de melhorar a prestação de serviços.

Público Alvo: Gestores, Servidores, Cidadãos

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA **Secretaria: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** **Unidade: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO**

Diretrizes: Definição de indicadores de desempenho e metas administrativas.
Estabelecimento de mecanismos de controle interno e integridade.
Planejamento estratégico institucional como instrumento de gestão.
Fortalecimento dos canais de comunicação e transparência com a sociedade.
Promoção de uma cultura organizacional voltada à eficiência, ética e sustentabilidade.
Instituição de instrumentos de participação popular, como conselhos municipais, audiências públicas e consultas digitais, assegurando o envolvimento da sociedade nas decisões administrativas.
Incentivar práticas de transparência e controle social, garantindo fácil acesso da população a informações financeiras e administrativas.

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.920.000,00
Subtotal:	**5.920.000,00**

Programa: 4 - MUNICÍPIO SEGURO

Objetivos:

Manutenção das Atividades de Segurança Pública conforme convênios firmados com as Secretarias de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e demais entidades relacionadas a área de segurança pública e defesa civil municipal.

Público Alvo: Instituições de Segurança Pública, Cidadãos

Diretrizes: Manter convênios de Cooperação com a Polícia Militar e Civil para patrulhamento ostensivo,
Controle, fiscalização, regulamentação e sinalização de vias públicas
Defesa contra sinistros
Implantar sistemas de monitoramento eletrônico em áreas estratégicas da cidade.
Desenvolver campanhas educativas de prevenção à violência, ao uso de drogas e ao vandalismo.
Fortalecer canais de comunicação direta entre comunidade e Prefeitura.

Ação: 2003 - Manutenção da Segurança Pública **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	96.000,00
175270040000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Militar	39.600,00
175270050000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Civil	45.600,00
175270060000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura	63.200,00
175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	48.000,00
Subtotal:	**292.400,00**

Ação: 2004 - Manutenção da Defesa Civil Municipal **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Subtotal:	**40.000,00**

Programa: 9 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Sintético

Entidade(s): Consolidado

Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | **Secretaria:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | **Unidade:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO

Objetivos:

Assegurar os direitos de crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Promover o desenvolvimento integral por meio de educação, saúde, esporte, cultura e lazer.
Prevenir situações de risco social, violência, exploração e negligência.
Fortalecer vínculos familiares e comunitários.
Estimular a participação cidadã de crianças e adolescentes em espaços de decisão.
Ampliar políticas de inclusão e oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Crianças

Diretrizes: Desenvolver ações de caráter educacional e social, com objetivo de amparar e proteger as crianças de um modo geral, individual ou coletivo, aos conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e adolescente.
Garantir a implementação de políticas públicas alinhadas ao ECA e às diretrizes do Conselho Tutelar.
Ampliar programas de convivência e fortalecimento de vínculos.
Desenvolver projetos de esporte, cultura e lazer voltados a crianças e adolescentes.
Realizar ações de prevenção à violência, exploração sexual, trabalho infantil e uso de drogas.
Oferecer acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Promover capacitação de profissionais que atuam na rede de proteção infantojuvenil.
Estabelecer integração entre assistência social, saúde, educação, cultura e esporte para ampliar a rede de atendimento.

Ação: 2005 - Manutenção do Conselho Tutelar | **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.124.000,00
Subtotal:	**1.124.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | **Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS | **Unidade:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E INTEGRADA

Objetivos:

Garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, assegurando valorização, capacitação e desempenho dos servidores públicos.
Promover uma tributação justa e eficaz, ampliando a arrecadação própria e fortalecendo as finanças municipais.
Assegurar a adequada administração e preservação do patrimônio público municipal.
Garantir processos de licitações e contratos com transparência, eficiência e legalidade.
Promover uma contabilidade pública organizada, clara e compatível com as normas legais.
Integrar os diferentes setores administrativos, evitando retrabalho e aumentando a agilidade dos processos.
Estimular a transparência e o acesso da população às informações sobre a gestão de recursos públicos.
Modernizar processos internos com digitalização e uso de tecnologias de gestão.

Público Alvo: Gestores, Servidores, Cidadãos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | **Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS | **Unidade:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diretrizes: Implementar políticas de valorização, capacitação e modernização da gestão de pessoas.
Modernizar o sistema de arrecadação tributária, ampliando a base de contribuintes e reduzindo a inadimplência.
Realizar inventário e gestão integrada do patrimônio público municipal.
Garantir processos licitatórios transparentes, céleres e em conformidade com a legislação.
Estabelecer contratos claros, monitorados e com acompanhamento contínuo de execução.
Assegurar a escrituração contábil em conformidade com as normas da contabilidade pública.
Integrar sistemas informatizados para unificar informações sobre RH, finanças, patrimônio e contratos.
Implantação de ferramentas de gestão eletrônica de processos e documentos.
Fomento ao uso de soluções digitais no relacionamento entre Prefeitura e cidadãos.
Criação de fluxos administrativos padronizados e integrados entre setores.

Ação: 1002 - Construções, Reformas e Melhorias no Centro Administrativo Municipal — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
Subtotal:	**70.000,00**

Ação: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.268.000,00
150170000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.777.776,00
175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	279.680,00
Subtotal:	**10.325.456,00**

Ação: 2007 - Contribuições a Entidades Municipalistas — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.160.000,00
Subtotal:	**1.160.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | **Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS | **Unidade:** DIRETORIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E INTEGRADA

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | **Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANCAS** | **Unidade: DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Objetivos:

Garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, assegurando valorização, capacitação e desempenho dos servidores públicos.
Promover uma tributação justa e eficaz, ampliando a arrecadação própria e fortalecendo as finanças municipais.
Assegurar a adequada administração e preservação do patrimônio público municipal.
Garantir processos de licitações e contratos com transparência, eficiência e legalidade.
Promover uma contabilidade pública organizada, clara e compatível com as normas legais.
Integrar os diferentes setores administrativos, evitando retrabalho e aumentando a agilidade dos processos.
Estimular a transparência e o acesso da população às informações sobre a gestão de recursos públicos.
Modernizar processos internos com digitalização e uso de tecnologias de gestão.

Público Alvo: Gestores, Servidores, Cidadãos

Diretrizes: Implementar políticas de valorização, capacitação e modernização da gestão de pessoas.
Modernizar o sistema de arrecadação tributária, ampliando a base de contribuintes e reduzindo a inadimplência.
Realizar inventário e gestão integrada do patrimônio público municipal.
Garantir processos licitatórios transparentes, céleres e em conformidade com a legislação.
Estabelecer contratos claros, monitorados e com acompanhamento contínuo de execução.
Assegurar a escrituração contábil em conformidade com as normas da contabilidade pública.
Integrar sistemas informatizados para unificar informações sobre RH, finanças, patrimônio e contratos.
Implantação de ferramentas de gestão eletrônica de processos e documentos.
Fomento ao uso de soluções digitais no relacionamento entre Prefeitura e cidadãos.
Criação de fluxos administrativos padronizados e integrados entre setores.

Ação: 2008 - Manutenção da Diretoria de Planejamento | **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.060.000,00
Subtotal:	**1.060.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | **Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | **Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Programa: 10 - NUTRIR PARA APRENDER

Objetivos:

Elevar os padrões de alimentação e nutrição dos alunos da rede pública, visando melhorar suas condições de saúde e desempenho escolar.
Garantir alimentação de qualidade, saudável e equilibrada aos estudantes da rede municipal de ensino.
Contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.
Reduzir índices de evasão e melhorar o rendimento escolar por meio da oferta de merenda adequada.
Incentivar hábitos alimentares saudáveis desde a infância.
Promover a inclusão de alimentos da agricultura familiar na merenda escolar.
Atender às normas de segurança alimentar e nutricional estabelecidas por lei.

Público Alvo: Alunos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA **Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Diretrizes: Garantir cardápios balanceados, elaborados por nutricionistas, respeitando as necessidades nutricionais de cada faixa etária.
Assegurar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme legislação vigente.
Manter rigoroso controle de qualidade e segurança alimentar.
Promover educação alimentar e nutricional nas escolas, incentivando hábitos saudáveis.
Garantir infraestrutura adequada para armazenamento, preparo e distribuição da merenda.
Capacitar continuamente os profissionais responsáveis pelo preparo da alimentação escolar.
Monitorar e avaliar periodicamente a aceitação da merenda pelos alunos.
Integrar a política de alimentação escolar às demais ações de saúde e educação no Município.
Estimular o consumo de alimentos frescos, regionais e minimamente processados.
Priorizar a transparência e o controle social por meio do Conselho de Alimentação Escolar.

Ação: 2009 - Merenda Escolar Ensino Fundamental **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	860.000,00
155270000041 - FNDE - PNAE Ensino Fundamental	344.760,00
Subtotal:	**1.204.760,00**

Ação: 2010 - Merenda Escolar Creche **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	440.000,00
155270000042 - FNDE - PNAE Creche	203.960,00
Subtotal:	**643.960,00**

Ação: 2011 - Merenda Escolar Pré-Escolar **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
155270000043 - FNDE - PNAE Pré-Escolar	125.760,00
Subtotal:	**225.760,00**

Programa: 11 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivos:
Promover ações para ampliar o nível de escolaridade dos jovens e adultos do município.

Público Alvo: Jovens e Adultos

Diretrizes: Conveniar com a rede estadual de ensino para atendimento à educação de jovens e adultos.

Ação: 2019 - Educação de Jovens e Adultos **Tipo: Atividade**

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Sintético

Entidade(s): Consolidado

Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ZORTEA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ação: 2019 - Educação de Jovens e Adultos — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
Subtotal:	**4.000,00**

Programa: 12 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Objetivos:

Oferecer ensino técnico profissionalizante à população do Município em geral, garantindo assim sua profissionalização e incremento da renda familiar.
Preparar a população para o mercado de trabalho, promovendo inserção e geração de renda.
Desenvolver competências técnicas alinhadas às demandas locais e regionais.
Integrar ensino profissionalizante com políticas de emprego, empreendedorismo e inovação.
Estimular a inclusão produtiva de grupos em situação de vulnerabilidade social.
Apoiar a criação de parcerias com instituições de ensino, empresas e entidades do setor produtivo.
Fomentar o protagonismo juvenil e a formação cidadã por meio da qualificação.

Público Alvo: Estudantes

Diretrizes: Contratar, conveniar entidades para a profissionalização técnica.
Firmar parcerias com instituições de ensino técnico, universidades, SENAI, SENAC e demais entidades.
Desenvolver projetos de qualificação voltados para mulheres, idosos e pessoas com deficiência.
Implantar acompanhamento e monitoramento dos egressos dos cursos profissionalizantes.

Ação: 2018 - Apoio ao Ensino profissionalizante — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Subtotal:	**20.000,00**

Programa: 13 - UNIVERSIDADE PARA TODOS

Objetivos:

Oferecer condições para que todos os alunos residentes no Município possam frequentar cursos de nível superior, elevando a capacitação profissional.
Estimular a permanência e conclusão dos cursos de graduação.
Estimular a formação de profissionais qualificados para fortalecer a economia local.

Público Alvo: Estudantes

Diretrizes: Promover condições de transporte através de contratos e convênios e/ou auxílios financeiros para manutenção dos custos de locomoção.

Ação: 2017 - Apoio ao Ensino Superior — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.420.000,00
Subtotal:	**2.420.000,00**

Programa: 14 - ENSINO ESPECIAL

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Sintético

Entidade(s): Consolidado

Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA **Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Objetivos:

Possibilitar melhor integração das pessoas portadoras de necessidades especiais no meio social através da educação.

Público Alvo: Alunos

Diretrizes: Atender pessoas portadoras de necessidades especiais através de convênios/parceria ou termo de cooperação técnica com entidades e associações que atendam a legislação vigente.

Ação: 2020 - Apoio ao Ensino Especial **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	440.000,00
Subtotal:	**440.000,00**

Programa: 22 - ENSINO MÉDIO

Objetivos:

Facilitar o acesso dos Munícipes ao Ensino Médio.

Público Alvo: Estudantes

Diretrizes: Viabilizar o acesso dos alunos do ensino médio à rede estadual de ensino, através do transporte escolar.

Ação: 2015 - Apoio ao Ensino Médio **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
157170000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	180.480,00
Subtotal:	**180.480,00**

Programa: 8 - CRIANÇA NA ESCOLA

Objetivos:

Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã.

Público Alvo: Cidadãos

Diretrizes: Melhorar e ampliar a rede física, melhorar as condições de ensino, transporte escolar, adquirir equipamentos funcionais e tecnológicos, oferecer capacitação e reciclagem de professores e profissionais da educação e manter ações visando crescimento intelectual dos educandos e integrar escola à comunidade.

Ação: 1003 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Educacionais - Ensino Fundamental **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	520.000,00
Subtotal:	**520.000,00**

Ação: 1004 - Construções, Ampliaçoes e Reformas de Espaços Educacionais - Educação Infantil **Tipo: Projeto**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ação: 1004 - Construções, Ampliaçoes e Reformas de Espaços Educacionais - Educação Infantil — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	83.200,00
Subtotal:	**83.200,00**

Ação: 2012 - Manutenção da Secretaria de Educação — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.090.000,00
154010700000 - Transferências do FUNDEB - remun. prof. magistério	1.560.000,00
154070000000 - Transferências do FUNDEB - outras despesas	80.000,00
Subtotal:	**2.730.000,00**

Ação: 2013 - Ensino Fundamental — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	5.668.000,00
154010700000 - Transferências do FUNDEB - remun. prof. magistério	17.392.000,00
154070000000 - Transferências do FUNDEB - outras despesas	1.200.000,00
155070000000 - Transferência do Salário-Educação	2.260.000,00
156970000001 - Escola em Tempo Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	404.800,00
156970000049 - Outras Transf FNDE	480,00
157070000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	480,00
175570010000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm Direta - Educação	480,00
Subtotal:	**26.926.240,00**

Ação: 2014 - Transporte Escolar Ensino Fundamental — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	560.000,00
155370000000 - FNDE - PNATE	51.600,00
Subtotal:	**611.600,00**

Ação: 2018 - Educação Infantil — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - MDE	1.440.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTEA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ação: 2018 - Educação Infantil — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
154010700000 - Transferências do FUNDEB - remun. prof. magistério	10.600.000,00
154070000000 - Transferências do FUNDEB - outras despesas	1.000.000,00
155070000000 - Transferência do Salário-Educação	60.000,00
Subtotal:	**13.100.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | Unidade: DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO

Programa: 21 - ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODOS

Objetivos:

Garantir o acesso universal à água potável e ao saneamento básico.
Ampliar e modernizar as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Promover a gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos.
Reduzir impactos ambientais causados pela falta ou deficiência de saneamento.
Melhorar as condições de saúde pública, reduzindo doenças relacionadas à água e ao esgoto.
Universalizar os serviços de coleta e destinação adequada de resíduos líquidos.
Integrar políticas de saneamento às de saúde, meio ambiente e urbanismo.

Público Alvo: Cidadão

Diretrizes: Ampliar a cobertura da rede de abastecimento de água tratada.
Investir na construção, ampliação e modernização de sistemas de esgoto sanitário.
Garantir o tratamento adequado do esgoto coletado, com redução de impactos ambientais.
Firmar convênios/parcerias com consórcios e agências reguladoras para cumprimento da legislação vigente.
Buscar parcerias e recursos junto a governos estaduais, federais e organismos internacionais.
Realizar campanhas educativas sobre o uso racional da água e a importância do saneamento.
Estimular a participação comunitária na preservação dos recursos hídricos e no controle social do saneamento.
Implementar programas de monitoramento da qualidade da água.
Promover soluções alternativas de saneamento em comunidades rurais e áreas isoladas.
Integrar políticas de água e saneamento com saúde, urbanismo e meio ambiente.
Investir em tecnologias inovadoras para reduzir perdas no sistema de abastecimento.

Ação: 1005 - Construções, Ampliações e Reformas em Sistemas de Saneamento — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
Subtotal:	**80.000,00**

Ação: 2021 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.820.000,00
150170000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.520.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | Unidade: DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO

Ação: 2021 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
189970000000 - Outros Recursos Vinculados	84.000,00
Subtotal:	**4.424.000,00**

Ação: 2022 - Transferências ao CISAM — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.800,00
Subtotal:	**100.800,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | Unidade: DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa: 24 - SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos:

Integrar as ações de serviços públicos de interesse comum no nosso município.
Garantir a prestação de serviços públicos essenciais com eficiência e qualidade.
Ampliar e modernizar os serviços de limpeza urbana, iluminação, manutenção viária e cemitérios.
Melhorar a gestão da coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.
Promover a manutenção preventiva e corretiva de praças, prédios e equipamentos públicos.
Assegurar atendimento ágil às demandas da população relacionadas a serviços urbanos.
Integrar os serviços públicos ao planejamento urbano e ambiental do Município.

Público Alvo:

Diretrizes: Ampliar e qualificar a coleta de lixo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
Implantar programas de coleta seletiva e incentivo à reciclagem.
Promover ações de educação ambiental e conscientização da comunidade sobre limpeza urbana.
Garantir manutenção periódica de ruas, estradas, praças e parques.
Expandir a rede de iluminação pública com foco em tecnologia LED e eficiência energética.
Estruturar equipes de resposta rápida para demandas emergenciais em serviços urbanos.
Investir em maquinário, equipamentos e capacitação para equipes de serviços públicos.
Integrar serviços de manutenção com políticas de urbanismo, meio ambiente e turismo.
Estimular a participação popular no monitoramento da qualidade dos serviços públicos.Cidadãos

Ação: 2023 - Manutenção da Iluminação Pública — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.240.000,00
175170000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.490.400,00
Subtotal:	**2.730.400,00**

Ação: 2024 - Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos — **Tipo: Atividade**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | Unidade: DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2024 - Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	64.000,00
Subtotal:	**64.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | Unidade: DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Programa: 17 - URBANISMO

Objetivos:

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer.
Melhorar a infraestrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.
Planejar e ordenar o uso do solo urbano de forma equilibrada e sustentável.
Promover a acessibilidade e a mobilidade urbana com segurança e eficiência.
Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência.
Reduzir desigualdades urbanas por meio da urbanização de áreas precárias.
Fortalecer a integração entre urbanismo, habitação, meio ambiente e infraestrutura.
Estimular práticas de urbanismo sustentável, com uso racional de recursos e valorização ambiental.
Preservar a identidade arquitetônica, cultural e paisagística do Município.

Público Alvo: Cidadão

Diretrizes: Desenvolver ações de embelezamento e sinalização viária de vias e passeios, vertical e horizontal, indicativas e de localização para garantir segurança e informação aos usuários.
Promover a mobilidade urbana por meio de calçadas acessíveis, ciclovias e transporte público de qualidade.
Revitalizar e ampliar praças, parques e espaços de convivência comunitária.
Urbanizar áreas precárias com infraestrutura adequada de saneamento, energia e pavimentação.
Preservar e valorizar áreas verdes e elementos paisagísticos no espaço urbano.
Incentivar projetos de arquitetura sustentável e uso de tecnologias inovadoras.
Garantir acessibilidade universal em espaços e equipamentos públicos.
Fortalecer a participação popular no planejamento urbano.
Promover a integração entre urbanismo, turismo, habitação e meio ambiente.

Ação: 1006 - Construção de Centro de Eventos — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00
Subtotal:	**190.000,00**

Ação: 1009 - Ampliações, Reformas e Melhorias na Garagem da Frota de Máquinas — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Subtotal:	**40.000,00**

Ação: 1010 - Obras de Infraestrutura — **Tipo: Projeto**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | Unidade: DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Ação: 1010 - Obras de Infraestrutura — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	420.000,00
Subtotal:	**420.000,00**

Ação: 1011 - Aquisição de Imóveis — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Subtotal:	**20.000,00**

Ação: 2025 - Manutenção do Departamento de Obras Públicas — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.116.000,00
170170000000 - Voluntárias Estado- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	4.480,00
170870000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.960,00
170970000000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.912.000,00
172070000000 - FEP - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.47	1.260.000,00
175070000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.760,00
175570000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	60.000,00
179970000000 - Outras vinculações legais	115.200,00
Subtotal:	**17.505.400,00**

Programa: 18 - TRANSPORTES

Objetivos:

Manter vias públicas e estradas vicinais.
Promover pavimentação, urbanização, acessibilidade, construção e reforma de abrigos de passageiros, pontes, pontilhões, passarelas e canalização de águas pluviais.
Melhorar a infraestrutura viária, assegurando segurança e fluidez no trânsito.
Integrar políticas de transporte com urbanismo, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Público Alvo: Cidadão

Diretrizes: Pavimentar, ensaibrar, cascalhar, manter, limpar, destinar as águas pluviais das vias públicas urbanas e rurais com construção de pontes e bueiros/canalização,
Readequar e ampliar o sistema viário, adquirir novos equipamentos e veículos para frota municipal, dotar de sinalização adequada as vias do perímetro urbano e rural

Ação: 1007 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
170070000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	480,00

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | Unidade: DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Ação: 1007 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
170631100000 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	480,00
172170000000 - Cessão Onerosa - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	2.400,00
174970000000 - Outras vinculações de transferências	4.800,00
Subtotal:	**128.160,00**

Ação: 1008 - Construção e Reformas de Pontes, Passarelas e Pontilhões — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Subtotal:	**20.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Unidade: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Programa: 6 - MORADIA DIGNA PARA TODOS

Objetivos:

Público Alvo: Cidadãos

Diretrizes: Implementar programas de construção e melhoria habitacional para famílias de baixa renda.
Desenvolver políticas de regularização fundiária urbana e rural.
Apoiar projetos de urbanização de áreas precárias e consolidadas.
Incentivar o uso de tecnologias construtivas sustentáveis e de baixo custo.
Promover parcerias com Governo Federal, Estadual e iniciativa privada para ampliar a oferta habitacional.
Priorizar famílias em situação de risco social e ambiental.
Estabelecer critérios claros e transparentes de seleção de beneficiários.
Garantir acompanhamento social às famílias beneficiadas.
Articular políticas habitacionais com saneamento básico, transporte e infraestrutura urbana.
Fomentar a participação comunitária no planejamento e execução dos programas habitacionais.

Ação: 1012 - Participação na Construção e Reforma de Casas Populares — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Subtotal:	**40.000,00**

Ação: 2026 - Manutenção do FHIS — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
Subtotal:	**8.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Unidade: COORDENADORIA DO IDOSO

Programa: 25 - CUIDAR DA MELHOR IDADE

Objetivos:

Garantir proteção social aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social.
Ampliar o acesso a serviços, benefícios e programas voltados à população idosa.
Promover a inclusão social, o convívio comunitário e o fortalecimento de vínculos familiares.
Oferecer atendimento especializado e humanizado aos idosos.
Estimular a autonomia, a cidadania e o protagonismo da pessoa idosa.
Apoiar famílias cuidadoras, promovendo orientação e suporte.
Integrar políticas de assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer para atender às necessidades da terceira idade.

Público Alvo: Idosos

Diretrizes: Ampliar e qualificar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.
Oferecer acompanhamento psicossocial para idosos em vulnerabilidade.
Fortalecer centros de convivência e instituições de acolhimento.
Promover programas intergeracionais que integrem idosos, jovens e crianças.
Incentivar atividades culturais, esportivas e de lazer adaptadas à terceira idade.
Apoiar famílias e cuidadores com orientação, capacitação e suporte contínuo.
Estimular o protagonismo dos idosos em conselhos e fóruns de políticas públicas.
Garantir acessibilidade nos espaços públicos e equipamentos sociais.
Integrar ações da assistência social com saúde, habitação e mobilidade urbana para atender demandas específicas dos idosos.
Realizar campanhas de valorização, respeito e combate à violência contra a pessoa idosa.

Ação: 2027 - Manutenção da Coordenadoria do Idoso | **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	588.000,00
Subtotal:	**588.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO | Unidade: DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Programa: 20 - INCENTIVO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos:

Estimular o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Município.
Criar condições para a geração de emprego, renda e oportunidades de negócios.
Apoiar micro, pequenas e médias empresas com políticas de incentivo e capacitação.
Atrair novos investimentos industriais e comerciais, diversificando a economia local.
Fortalecer a formalização de empreendedores individuais e negócios familiares.
Integrar o setor produtivo com políticas de inovação, tecnologia e sustentabilidade.
Promover a articulação entre poder público, setor privado e entidades de apoio ao desenvolvimento econômico.

Público Alvo: Cidadão

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO | Unidade: DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Diretrizes: Implantar a área industrial, para estimular a instalação de novas indústrias no município, gerando novos empregos e visando o crescimento econômico-financeiro.
Fortalecer o Programa PROIND Industrial com incentivos compatíveis com a legislação vigente.
Criar programas municipais de incentivo fiscal e apoio a novos empreendimentos.
Fomentar capacitações e treinamentos voltados ao setor industrial, comercial e de serviços.
Estimular a formalização de microempreendedores individuais (MEIs) e pequenos negócios.
Estabelecer parcerias com associações empresariais, sindicatos e entidades de apoio.
Promover feiras, eventos e campanhas de valorização do comércio local.
Incentivar o uso de tecnologias e práticas sustentáveis no setor produtivo.
Integrar o desenvolvimento econômico às políticas de educação, qualificação profissional e inovação.
Apoiar programas de incubação e aceleração de startups e negócios inovadores.
Monitorar indicadores de geração de emprego, renda e investimentos para orientar políticas públicas.

Ação: 1013 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços destinados à Indústria e Comércio — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Subtotal:	**20.000,00**

Ação: 1014 - Implantação da Área Industrial — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	410.000,00
171032100000 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares Individuais	480,00
Subtotal:	**410.480,00**

Ação: 2028 - Manutenção da Diretoria de Indústria e Comércio — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Subtotal:	**20.000,00**

Ação: 2029 - Feiras, Exposições e Eventos — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
Subtotal:	**140.000,00**

Ação: 2030 - Programas de Incentivo para Indústria e Comércio — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO | Unidade: DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Ação: 2030 - Programas de Incentivo para Indústria e Comércio — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
Subtotal:	**80.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO | Unidade: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Programa: 19 - CAMPO FORTE

Objetivos:

Incentivar a produção e a produtividade, oferecendo orientações técnicas, visando melhorar a qualidade de vida do produtor, sua permanência no campo, elevar a sua rentabilidade e proporcionar o desenvolvimento da agricultura familiar.
Fortalecer a agricultura familiar como base da produção de alimentos e da economia local.
Ampliar o acesso dos agricultores a assistência técnica, crédito e inovação tecnológica.
Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e de conservação ambiental.
Estimular a comercialização da produção agrícola no mercado local, regional e institucional.
Apoiar a mecanização e modernização da produção agropecuária.
Promover a diversificação da produção e a agregação de valor aos produtos rurais.
Fomentar políticas de sucessão rural e inclusão de jovens e mulheres no campo.

Público Alvo: Cidadão

Diretrizes: Oferecer assistência técnica e extensão rural de qualidade aos agricultores.
Firmar convênios com entidades estaduais (CIDASC, EPAGRI e correlatas).
Firmar parcerias com entidades e associações rurais.
Aquisição de novos equipamentos.
Realizar eventos de apoio e incentivo à produção.
Qualificar a mão de obra dos agricultores através de capacitações
Instituir programas de incentivos, com distribuição de sementes, mudas e fertilizantes através da Secretaria da Agricultura.
Incentivar a produção orgânica, agroecológica e ambientalmente sustentável.
Ampliar a participação da agricultura familiar no fornecimento para a merenda escolar e outros programas institucionais.
Apoiar a criação de cooperativas, associações e iniciativas de economia solidária.
Realizar feiras e eventos para divulgação e comercialização da produção local.
Desenvolver políticas de capacitação voltadas a jovens e mulheres do meio rural.
Integrar agricultura, meio ambiente e turismo como eixos de desenvolvimento sustentável.
Implementar sistemas de monitoramento e gestão da produção agrícola no Município.

Ação: 1015 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços destinados à Agricultura — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Subtotal:	**40.000,00**

Ação: 1016 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas — **Tipo: Projeto**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO | Unidade: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Ação: 1016 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	330.000,00
Subtotal:	**330.000,00**

Ação: 1017 - Construções, Ampliações e Reformas de Centros Comunitários — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Subtotal:	**40.000,00**

Ação: 2031 - Manutenção do Departamento de Agricultura — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.088.000,00
150170000000 - Outros Recursos não Vinculados	288.000,00
170970000000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.600.000,00
Subtotal:	**7.976.000,00**

Ação: 2047 - Programas de Incentivo para Agropecuária — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
Subtotal:	**400.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | Unidade: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Programa: 3 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivos:

Contratação e pagamento de juros e amortização do principal da dívida pública junto as instituições ou agentes financeiros.
Pagamento de Outros Encargos Especiais e Precatórios.

Público Alvo: Credores

Diretrizes: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, outras dívidas, sentenças judiciais e contribuições ao PASEP.

Ação: 1 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada — **Tipo: Operações Especiais**

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA **Secretaria:** ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO **Unidade:** ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ação: 1 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada **Tipo: Operações Especiais**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
Subtotal:	**120.000,00**

Ação: 2 - Precatórios e Sentenças Judiciais **Tipo: Operações Especiais**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Subtotal:	**40.000,00**

Ação: 3 - Contribuições ao Pasep **Tipo: Operações Especiais**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.800.000,00
170870000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	120,00
170970000000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	72.000,00
172070000000 - FEP - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.47	12.000,00
175070000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	240,00
Subtotal:	**1.884.360,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA **Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E CULTURA **Unidade:** DIRETORIA DE ESPORTES

Programa: 16 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Objetivos:

Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer.
Promover a saúde física e mental por meio do esporte e da atividade física.
Incentivar o esporte educacional, comunitário, de rendimento e de inclusão social.
Estimular a ocupação saudável dos espaços públicos, fortalecendo o convívio comunitário.
Desenvolver a integração e participação entre as diversas comunidades.
Desenvolver projetos esportivos voltados a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
Descobrir novos talentos esportivos
Apoiar atletas e equipes locais em competições regionais e estaduais.
Integrar esporte, lazer, educação e cultura como estratégias de desenvolvimento social.

Público Alvo: Alunos/Atletas/Cidadãos

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA **Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E CULTURA **Unidade:** DIRETORIA DE ESPORTES

Diretrizes: Incentivar e promover a prática de esportes à população nas diversas modalidades e atividades esportivas.
Apoiar entidades que desenvolvam no município atividades esportivas.
Proporcionar a participação de alunos/atletas nas modalidades escolares e de rendimento, nas atividades desportivas realizadas pela FESPORTE e Secretarias de Estado da Educação e Esporte.
Implantar e revitalizar praças esportivas, quadras, ginásios e áreas de lazer.
Desenvolver projetos esportivos para diferentes faixas etárias e grupos sociais.
Estimular o esporte educacional integrado à rede escolar.
Apoiar a realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos comunitários.
Garantir programas de esporte e lazer voltados a idosos e pessoas com deficiência.
Promover atividades de lazer e recreação em espaços públicos.
Incentivar o esporte de rendimento e apoiar atletas locais.
Integrar esporte e lazer a políticas de saúde, educação e assistência social.

Ação: 1019 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Esportivos **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Subtotal:	**200.000,00**

Ação: 2032 - Manutenção da Diretoria de Esportes **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.834.000,00
Subtotal:	**2.834.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA **Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E CULTURA **Unidade:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 15 - CULTURA QUE VALORIZA, TURISMO QUE DESENVOLVE

Objetivos:

Integrar ações culturais e turísticas como estratégia de desenvolvimento econômico e social.
Valorizar e preservar o patrimônio cultural, histórico e natural do Município.
Ampliar o acesso da população às manifestações culturais e artísticas.
Proporcionar o desenvolvimento de talentos municipais.
Fortalecer o turismo cultural e de eventos como atrativo para visitantes.
Incentivar o empreendedorismo e a economia criativa ligada à cultura e ao turismo.
Melhorar a infraestrutura cultural e turística, garantindo acessibilidade e qualidade.
Promover a identidade local como marca cultural e destino turístico.

Público Alvo: Cidadãos

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Sintético

Entidade(s): Consolidado

Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA **Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E CULTURA** **Unidade: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Diretrizes: Criar, assistir e apoiar grupos culturais que visem difundir a cultura local e regional.
Resgatar a memória histórica e cultural, trabalho com artistas locais, artesãos e demais entidades culturais do Município.
Manter a Casa da Cultura e implantar museus arqueológico e de peças históricas e biblioteca pública municipal.
Promover eventos culturais, artísticos e gastronômicos que atraiam visitantes e fortaleçam tradições.
Integrar o Município as rotas de turismo local e regional e incentivar a implantação e divulgação de pontos turísticos do Município.
Firmar convênios com organismos federais e estaduais.
Incentivar a implantação e divulgação de pontos turísticos do Município.
Criar roteiros turísticos integrados, destacando atrativos culturais, históricos e naturais.
Integrar ações de cultura e turismo com educação, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Ação: 1020 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Culturais **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Subtotal:	**40.000,00**

Ação: 2033 - Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.948.000,00
171970000000 - Transf Política Nacional Aldir Blanc Lei 14.399/2022	480,00
Subtotal:	**1.948.480,00**

Ação: 2034 - Festividades Municipais **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	324.000,00
Subtotal:	**324.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA **Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Programa: 5 - INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivos:

Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Ampliar o acesso a programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
Promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade humana.
Prevenir situações de risco por meio de políticas públicas de apoio e acolhimento.
Fortalecer a rede de proteção social do Município em articulação com outras políticas públicas.
Estimular a participação comunitária e o protagonismo das famílias beneficiárias.
Apoiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco social.

Público Alvo: Cidadãos

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA **Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Diretrizes: Ampliar e qualificar os serviços oferecidos pelos CRAS.
Garantir acesso a programas de transferência de renda e benefícios eventuais.
Desenvolver projetos de inclusão produtiva e capacitação profissional.
Oferecer atendimento especializado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco.
Realizar campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania.
Promover ações intersetoriais com saúde, educação, habitação e trabalho.
Estimular a participação comunitária na formulação e acompanhamento das políticas sociais.
Implementar estratégias de acompanhamento e monitoramento das famílias em vulnerabilidade.
Investir em capacitação dos profissionais da assistência social.
Assegurar atendimento humanizado, igualitário e de fácil acesso.

Ação: 1021 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Socioassistenciais **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
Subtotal:	**8.000,00**

Ação: 2035 - Manutenção da Assistência Social Geral **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	732.000,00
166570000000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	960,00
Subtotal:	**732.960,00**

Ação: 2036 - Concessão de Benefícios Eventuais **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
166170000052 - FEAS Estado - Concessão Benefícios Eventuais	139.200,00
Subtotal:	**259.200,00**

Ação: 2037 - Proteção Social Básica **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.800.000,00
166070000030 - SUAS União -PBF	218.016,00
166070000031 - SUAS União - SCFV	208.464,00
166070000034 - SUAS União - PTMC	960,00
166070000035 - SUAS União - PROCAD-SUAS	480,00
166070000036 - SUAS União - SIGTV INVESTIMENTO	480,00
166070000039 - SUAS União - Outros Programas	26.000,00

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2037 - Proteção Social Básica — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
166170000056 - FEAS Estado - PSB - Cras	480,00
Subtotal:	**4.254.880,00**

Ação: 2038 - Proteção Social de Média Complexidade — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
166170000054 - FEAS Estado - PSE - Média Complexidade	72.480,00
Subtotal:	**76.480,00**

Ação: 2039 - Proteção Social de Alta Complexidade — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	164.000,00
166170000055 - FEAS Estado - PSE - Alta Complexidade	79.680,00
Subtotal:	**243.680,00**

Ação: 2040 - Bloco de Gestão - IGDBF — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
166070000033 - SUAS União - Auxílio Brasil	170.400,00
Subtotal:	**170.400,00**

Ação: 2041 - Bloco de Gestão - IGDSUAS — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
166070000032 - SUAS União - IGD SUAS	960,00
166170000053 - FEAS Estado - Incentivo a Gestão	10.480,00
Subtotal:	**11.440,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA | Secretaria: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | Unidade: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Programa: 9 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ZORTÉA | Secretaria: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | Unidade: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Objetivos:

Assegurar os direitos de crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Promover o desenvolvimento integral por meio de educação, saúde, esporte, cultura e lazer.
Prevenir situações de risco social, violência, exploração e negligência.
Fortalecer vínculos familiares e comunitários.
Estimular a participação cidadã de crianças e adolescentes em espaços de decisão.
Ampliar políticas de inclusão e oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Crianças

Diretrizes: Desenvolver ações de caráter educacional e social, com objetivo de amparar e proteger as crianças de um modo geral, individual ou coletivo, aos conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e adolescente.
Garantir a implementação de políticas públicas alinhadas ao ECA e às diretrizes do Conselho Tutelar.
Ampliar programas de convivência e fortalecimento de vínculos.
Desenvolver projetos de esporte, cultura e lazer voltados a crianças e adolescentes.
Realizar ações de prevenção à violência, exploração sexual, trabalho infantil e uso de drogas.
Oferecer acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Promover capacitação de profissionais que atuam na rede de proteção infantojuvenil.
Estabelecer integração entre assistência social, saúde, educação, cultura e esporte para ampliar a rede de atendimento.

Ação: 2042 - Manutenção do FIA — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
175970000000 - Recursos vinculados a fundos	2.480,00
Subtotal:	**26.480,00**

Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA | Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 7 - SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA

Objetivos:

Proporcionar à população do Município atendimento e assistência nas Unidades Básicas de Saúde e entidades conveniadas e contratadas, para serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos, psicológicos, farmacêuticos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Público Alvo: Cidadão

Diretrizes: Investir em contratação, capacitação e reciclagem de pessoal.
Fortalecer a rede de atenção básica, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família.
Garantir acesso a consultas, exames e procedimentos de forma ágil e eficiente.
Investir em programas de prevenção e promoção da saúde, incluindo campanhas de vacinação, saúde da mulher, do homem, do idoso e da criança.
Modernizar a infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde.
Modernizar a frota de veículos e equipamentos da Saúde.
Implantar protocolos de acolhimento e humanização no atendimento.
Ampliar a oferta de medicamentos e insumos essenciais.
Estabelecer sistemas de regulação eficientes para consultas e internações.
Promover ações intersetoriais com educação, esporte, cultura e assistência social para fortalecimento da saúde preventiva.
Incentivar o controle social por meio dos conselhos municipais de saúde.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Sintético
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 205 | PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1018 - Construções, Ampliações e Reformas de Unidades de Saúde — **Tipo: Projeto**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	104.000,00
Subtotal:	**104.000,00**

Ação: 2043 - Atenção Básica de Saúde — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	30.598.000,00
160070000014 - SUS União - PAB Variável	3.576.000,00
160070000017 - SUS União - MAC	142.752,00
160070000018 - SUS União - Assist. Farmacêutica Básica	115.200,00
160070000019 - SUS União - Outras Transf. Atenção Primária	2.480,00
160470000011 - SUS União - ACE	146.208,00
160470000012 - SUS União - ACS	437.664,00
160570000000 - Complementação Piso Enfermagem - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salar	39.600,00
162170000070 - SUS Estado - Farmácia Básica	66.000,00
162170000071 - SUS Estado - NASF	1.200,00
162170000072 - SUS Estado - Cofinanciamento	379.200,00
163170000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	480,00
163270000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	2.480,00
175570020000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm Direta - Saúde	4.800,00
Subtotal:	**35.512.064,00**

Ação: 2044 - Assistência Médica/Hospitalar ao Funcionalismo — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	8.000,00
Subtotal:	**8.000,00**

Ação: 2045 - Vigilância Sanitária — **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
160070000015 - SUS União - Vigilância Sanitária	120.480,00
Subtotal:	**120.480,00**

Ação: 2046 - Vigilância Epidemiológica — **Tipo: Atividade**

Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2046 - Vigilância Epidemiológica **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos - ASPS	4.000,00
Subtotal:	**4.000,00**

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ZORTÉA Secretaria: RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos:

Dar cobertura a eventuais riscos fiscais que venham atingir as contas públicas municipais, bem como servir de contrapartida a créditos suplementares.

Público Alvo: Contingências

Diretrizes: Atender os Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Ação: 9999 - Reserva de Contingência **Tipo: Reserva Contingência**

Vínculo	Meta Financeira Valor
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Subtotal:	**60.000,00**

		159.840.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Despesas do PPA por Função/Subfunção/Ação

PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
0001 - Legislativa					
0031 - Acao Legislativa					
1001 - Aquisição de Imóvel e Construção da Câmara de Vereadores	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	1.484.900,00	1.484.900,00	1.484.900,00	1.484.900,00	5.939.600,00
Total Subfunção	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**5.940.000,00**
Total Função	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**5.940.000,00**
0004 - Administração					
0121 - Planejamento e Orçamento					
2008 - Manutenção da Diretoria de Planejamento	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	1.060.000,00
Total Subfunção	**265.000,00**	**265.000,00**	**265.000,00**	**265.000,00**	**1.060.000,00**
0122 - Administracao Geral					
1002 - Construções, Reformas e Melhorias no Centro Administrativo Municipal	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	5.920.000,00
2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	2.583.864,00	2.578.864,00	2.583.864,00	2.578.864,00	10.325.456,00
2007 - Contribuições a Entidades Municipalistas	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
Total Subfunção	**4.393.864,00**	**4.358.864,00**	**4.363.864,00**	**4.358.864,00**	**17.475.456,00**
Total Função	**4.658.864,00**	**4.623.864,00**	**4.628.864,00**	**4.623.864,00**	**18.535.456,00**
0006 - Segurança Pública					
0181 - Policiamento					
2003 - Manutenção da Segurança Pública	73.100,00	73.100,00	73.100,00	73.100,00	292.400,00
Total Subfunção	**73.100,00**	**73.100,00**	**73.100,00**	**73.100,00**	**292.400,00**
0182 - Defesa Civil					
2004 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total Subfunção	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Total Função	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**83.100,00**	**332.400,00**
0008 - Assistência Social					
0241 - Assistência a Pessoa Idosa					
2027 - Manutenção da Coordenadoria do Idoso	150.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00	588.000,00
Total Subfunção	**150.000,00**	**146.000,00**	**146.000,00**	**146.000,00**	**588.000,00**
0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
2005 - Manutenção do Conselho Tutelar	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	1.124.000,00
2040 - Bloco de Gestão - IGDBF	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	170.400,00
2042 - Manutenção do FIA	6.620,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	26.480,00
Total Subfunção	**330.220,00**	**330.220,00**	**330.220,00**	**330.220,00**	**1.320.880,00**
0244 - Assistência Comunitária					
1021 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Socioassistenciais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Despesas do PPA por Função/Subfunção/Ação

PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
0008 - Assistência Social					
0244 - Assistência Comunitária					
2035 - Manutenção da Assistência Social Geral	183.240,00	183.240,00	183.240,00	183.240,00	732.960,00
2036 - Concessão de Benefícios Eventuais	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	259.200,00
2037 - Proteção Social Básica	1.063.720,00	1.063.720,00	1.063.720,00	1.063.720,00	4.254.880,00
2038 - Proteção Social de Média Complexidade	19.120,00	19.120,00	19.120,00	19.120,00	76.480,00
2039 - Proteção Social de Alta Complexidade	60.920,00	60.920,00	60.920,00	60.920,00	243.680,00
2041 - Bloco de Gestão - IGDSUAS	2.860,00	2.860,00	2.860,00	2.860,00	11.440,00
Total Subfunção	**1.396.660,00**	**1.396.660,00**	**1.396.660,00**	**1.396.660,00**	**5.586.640,00**
Total Função	**1.876.880,00**	**1.872.880,00**	**1.872.880,00**	**1.872.880,00**	**7.495.520,00**
0010 - Saúde					
0301 - Atenção Básica					
1018 - Construções, Ampliações e Reformas de Unidades de Saúde	10.000,00	74.000,00	10.000,00	10.000,00	104.000,00
2043 - Atenção Básica de Saúde	8.840.516,00	8.890.516,00	8.890.516,00	8.890.516,00	35.512.064,00
Total Subfunção	**8.850.516,00**	**8.964.516,00**	**8.900.516,00**	**8.900.516,00**	**35.616.064,00**
0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
2044 - Assistência Médica/Hospitalar ao Funcionalismo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total Subfunção	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
0304 - Vigilância Sanitária					
2045 - Vigilância Sanitária	30.120,00	30.120,00	30.120,00	30.120,00	120.480,00
Total Subfunção	**30.120,00**	**30.120,00**	**30.120,00**	**30.120,00**	**120.480,00**
0305 - Vigilância Epidemiológica					
2046 - Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Subfunção	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Total Função	**8.883.636,00**	**8.997.636,00**	**8.933.636,00**	**8.933.636,00**	**35.748.544,00**
0012 - Educação					
0361 - Ensino Fundamental					
1003 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Educacionais - Ensino Fundamental	280.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	520.000,00
2009 - Merenda Escolar Ensino Fundamental	301.190,00	301.190,00	301.190,00	301.190,00	1.204.760,00
2012 - Manutenção da Secretaria de Educação	685.000,00	680.000,00	685.000,00	680.000,00	2.730.000,00
2013 - Ensino Fundamental	6.731.560,00	6.731.560,00	6.731.560,00	6.731.560,00	26.926.240,00
2014 - Transporte Escolar Ensino Fundamental	152.900,00	152.900,00	152.900,00	152.900,00	611.600,00
Total Subfunção	**8.150.650,00**	**7.945.650,00**	**7.950.650,00**	**7.945.650,00**	**31.992.600,00**
0362 - Ensino Médio					
2015 - Apoio ao Ensino Médio	45.120,00	45.120,00	45.120,00	45.120,00	180.480,00
Total Subfunção	**45.120,00**	**45.120,00**	**45.120,00**	**45.120,00**	**180.480,00**

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Despesas do PPA por Função/Subfunção/Ação

PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
0012 - Educação					
0363 - Ensino Profissional					
2016 - Apoio ao Ensino profissionalizante	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Subfunção	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
0364 - Ensino Superior					
2017 - Apoio ao Ensino Superior	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	2.420.000,00
Total Subfunção	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**2.420.000,00**
0365 - Educação Infantil					
1004 - Construções, Ampliaçoes e Reformas de Espaços Educacionais - Educação Infantil	25.800,00	15.800,00	25.800,00	15.800,00	83.200,00
2010 - Merenda Escolar Creche	160.990,00	160.990,00	160.990,00	160.990,00	643.960,00
2011 - Merenda Escolar Pré-Escolar	56.440,00	56.440,00	56.440,00	56.440,00	225.760,00
2018 - Educação Infantil	3.280.000,00	3.270.000,00	3.280.000,00	3.270.000,00	13.100.000,00
Total Subfunção	**3.523.230,00**	**3.503.230,00**	**3.523.230,00**	**3.503.230,00**	**14.052.920,00**
0366 - Educação de Jovens e Adultos					
2019 - Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total Subfunção	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
0367 - Educacao Especial					
2020 - Apoio ao Ensino Especial	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
Total Subfunção	**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**440.000,00**
Total Função	**12.440.000,00**	**12.215.000,00**	**12.240.000,00**	**12.215.000,00**	**49.110.000,00**
0013 - Cultura					
0392 - Difusão Cultural					
1020 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Culturais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2033 - Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	490.120,00	486.120,00	486.120,00	486.120,00	1.948.480,00
2034 - Festividades Municipais	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	324.000,00
Total Subfunção	**581.120,00**	**577.120,00**	**577.120,00**	**577.120,00**	**2.312.480,00**
Total Função	**581.120,00**	**577.120,00**	**577.120,00**	**577.120,00**	**2.312.480,00**
0015 - Urbanismo					
0451 - Infra-Estrutura Urbana					
1006 - Construção de Centro de Eventos	50.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	190.000,00
1009 - Ampliações, Reformas e Melhorias na Garagem da Frota de Máquinas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1010 - Obras de Infraestrutura	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	420.000,00
1011 - Aquisição de Imóveis	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2025 - Manutenção do Departamento de Obras Públicas	4.334.350,00	4.344.350,00	4.398.350,00	4.428.350,00	17.505.400,00
Total Subfunção	**4.504.350,00**	**4.564.350,00**	**4.538.350,00**	**4.568.350,00**	**18.175.400,00**

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Despesas do PPA por Função/Subfunção/Ação

PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
0015 - Urbanismo					
0452 - Servicos Urbanos					
2023 - Manutenção da Iluminação Pública	682.600,00	682.600,00	682.600,00	682.600,00	2.730.400,00
2024 - Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
Total Subfunção	**698.600,00**	**698.600,00**	**698.600,00**	**698.600,00**	**2.794.400,00**
Total Função	**5.202.950,00**	**5.262.950,00**	**5.236.950,00**	**5.266.950,00**	**20.969.800,00**
0016 - Habitação					
0482 - Habitacao Urbana					
1012 - Participação na Construção e Reforma de Casas Populares	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2026 - Manutenção do FHIS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total Subfunção	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**48.000,00**
Total Função	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**48.000,00**
0017 - Saneamento					
0512 - Saneamento Básico Urbano					
1005 - Construções, Ampliações e Reformas em Sistemas de Saneamento	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2021 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto	1.106.000,00	1.106.000,00	1.106.000,00	1.106.000,00	4.424.000,00
2022 - Transferências ao CISAM	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	100.800,00
Total Subfunção	**1.151.200,00**	**1.151.200,00**	**1.151.200,00**	**1.151.200,00**	**4.604.800,00**
Total Função	**1.151.200,00**	**1.151.200,00**	**1.151.200,00**	**1.151.200,00**	**4.604.800,00**
0020 - Agricultura					
0606 - Extensão Rural					
1015 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços destinados à Agricultura	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1017 - Construções, Ampliações e Reformas de Centros Comunitários	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2031 - Manutenção do Departamento de Agricultura	1.997.000,00	1.993.000,00	1.993.000,00	1.993.000,00	7.976.000,00
Total Subfunção	**2.017.000,00**	**2.013.000,00**	**2.013.000,00**	**2.013.000,00**	**8.056.000,00**
0608 - Promoção da Produção Agropecuária					
1016 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	30.000,00	80.000,00	110.000,00	110.000,00	330.000,00
2047 - Programas de Incentivo para Agropecuária	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total Subfunção	**130.000,00**	**180.000,00**	**210.000,00**	**210.000,00**	**730.000,00**
Total Função	**2.147.000,00**	**2.193.000,00**	**2.223.000,00**	**2.223.000,00**	**8.786.000,00**
0022 - Indústria					
0661 - Promoção Industrial					
1014 - Implantação da Área Industrial	50.120,00	100.120,00	130.120,00	130.120,00	410.480,00
Total Subfunção	**50.120,00**	**100.120,00**	**130.120,00**	**130.120,00**	**410.480,00**
Total Função	**50.120,00**	**100.120,00**	**130.120,00**	**130.120,00**	**410.480,00**

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Despesas do PPA por Função/Subfunção/Ação

PPA: 2026 - 2029 (1) Entidade(s): Consolidado

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
0023 - Comércio e Serviços					
0691 - Promoção Comercial					
1013 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços destinados à Indústria e Comércio	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2028 - Manutenção da Diretoria de Indústria e Comércio	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2029 - Feiras, Exposições e Eventos	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2030 - Programas de Incentivo para Indústria e Comércio	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total Subfunção	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**260.000,00**
Total Função	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**260.000,00**
0026 - Transporte					
0782 - Transporte Rodoviário					
1007 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios	32.040,00	32.040,00	32.040,00	32.040,00	128.160,00
1008 - Construção e Reformas de Pontes, Passarelas e Pontilhões	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Subfunção	**37.040,00**	**37.040,00**	**37.040,00**	**37.040,00**	**148.160,00**
Total Função	**37.040,00**	**37.040,00**	**37.040,00**	**37.040,00**	**148.160,00**
0027 - Desporto e Lazer					
0812 - Desporto Comunitário					
1019 - Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Esportivos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2032 - Manutenção da Diretoria de Esportes	710.000,00	708.000,00	708.000,00	708.000,00	2.834.000,00
Total Subfunção	**760.000,00**	**758.000,00**	**758.000,00**	**758.000,00**	**3.034.000,00**
Total Função	**760.000,00**	**758.000,00**	**758.000,00**	**758.000,00**	**3.034.000,00**
0028 - Encargos Especiais					
0843 - Serviço da Dívida Interna					
0001 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total Subfunção	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
0846 - Outros encargos Especiais					
0002 - Precatórios e Sentenças Judiciais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
0003 - Contribuições ao Pasep	471.090,00	471.090,00	471.090,00	471.090,00	1.884.360,00
Total Subfunção	**481.090,00**	**481.090,00**	**481.090,00**	**481.090,00**	**1.924.360,00**
Total Função	**511.090,00**	**511.090,00**	**511.090,00**	**511.090,00**	**2.044.360,00**
0099 - Reserva de Contingência					
0999 - Reserva de contingência					
9999 - Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total Subfunção	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**
Total Função	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**
Total geral	**39.960.000,00**	**39.960.000,00**	**39.960.000,00**	**39.960.000,00**	**159.840.000,00**

Programa	Descrição do Programa	Valor Global
1	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
Objetivos:		
	Garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Promover a adoção de boas práticas de governança e integridade no setor público. Ampliar a transparência administrativa e o acesso às informações para a população. Desenvolver sistemas de acompanhamento e monitoramento das ações municipais. Envolver a sociedade nas decisões administrativas, fortalecendo a participação popular e o controle social Integrar os diversos setores da administração pública, reduzindo burocracias e prazos. Implementar práticas sustentáveis na rotina administrativa. Estimular a inovação administrativa como forma de melhorar a prestação de serviços.	5.920.000,00
2	ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E INTEGRADA	
Objetivos:		
	Garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, assegurando valorização, capacitação e desempenho dos servidores públicos. Promover uma tributação justa e eficaz, ampliando a arrecadação própria e fortalecendo as finanças municipais. Assegurar a adequada administração e preservação do patrimônio público municipal. Garantir processos de licitações e contratos com transparência, eficiência e legalidade. Promover uma contabilidade pública organizada, clara e compatível com as normas legais. Integrar os diferentes setores administrativos, evitando retrabalho e aumentando a agilidade dos processos. Estimular a transparência e o acesso da população às informações sobre a gestão de recursos públicos. Modernizar processos internos com digitalização e uso de tecnologias de gestão.	12.615.456,00
	Garantir a gestão eficiente dos recursos humanos, assegurando valorização, capacitação e desempenho dos servidores públicos. Promover uma tributação justa e eficaz, ampliando a arrecadação própria e fortalecendo as finanças municipais. Assegurar a adequada administração e preservação do patrimônio público municipal. Garantir processos de licitações e contratos com transparência, eficiência e legalidade. Promover uma contabilidade pública organizada, clara e compatível com as normas legais. Integrar os diferentes setores administrativos, evitando retrabalho e aumentando a agilidade dos processos. Estimular a transparência e o acesso da população às informações sobre a gestão de recursos públicos. Modernizar processos internos com digitalização e uso de tecnologias de gestão.	
3	ENCARGOS ESPECIAIS	
Objetivos:		
	Contratação e pagamento de juros e amortização do principal da dívida pública junto as instituições ou agentes financeiros. Pagamento de Outros Encargos Especiais e Precatórios.	2.044.360,00
4	MUNICÍPIO SEGURO	
Objetivos:		
	Manutenção das Atividades de Segurança Pública conforme convênios firmados com as Secretarias de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e demais entidades relacionadas a área de segurança pública e defesa civil municipal.	332.400,00
5	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Objetivos:		
	Garantir proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Ampliar o acesso a programas, benefícios e serviços socioassistenciais. Promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade humana. Prevenir situações de risco por meio de políticas públicas de apoio e acolhimento. Fortalecer a rede de proteção social do Município em articulação com outras políticas públicas. Estimular a participação comunitária e o protagonismo das famílias beneficiárias. Apoiar crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco social.	5.757.040,00
6	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
Objetivos:		
	Garantir acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social e déficit habitacional. Promover programas de construção, aquisição e melhoria de unidades habitacionais. Estimular a regularização fundiária e o acesso à escritura de imóveis. Integrar políticas habitacionais com saúde, educação, assistência social e saneamento básico. Incentivar soluções habitacionais sustentáveis e inovadoras, com uso eficiente de recursos. Ampliar a participação da comunidade nos processos de planejamento e execução habitacional.	48.000,00
7	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA	
Objetivos:		
	Proporcionar à população do Município atendimento e assistência nas Unidades Básicas de Saúde e entidades conveniadas e contratadas, para serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos, psicológicos, farmacêuticos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.	35.748.544,00
8	CRIANÇA NA ESCOLA	
Objetivos:		
	Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã.	43.971.040,00
9	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.150.480,00

Programa	Descrição do Programa	Valor Global
	Objetivos:	
	Assegurar os direitos de crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Promover o desenvolvimento integral por meio de educação, saúde, esporte, cultura e lazer. Prevenir situações de risco social, violência, exploração e negligência. Fortalecer vínculos familiares e comunitários. Estimular a participação cidadã de crianças e adolescentes em espaços de decisão. Ampliar políticas de inclusão e oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade.	
	Assegurar os direitos de crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Promover o desenvolvimento integral por meio de educação, saúde, esporte, cultura e lazer. Prevenir situações de risco social, violência, exploração e negligência. Fortalecer vínculos familiares e comunitários. Estimular a participação cidadã de crianças e adolescentes em espaços de decisão. Ampliar políticas de inclusão e oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade.	
10	NUTRIR PARA APRENDER	
	Objetivos: Elevar os padrões de alimentação e nutrição dos alunos da rede pública, visando melhorar suas condições de saúde e desempenho escolar. Garantir alimentação de qualidade, saudável e equilibrada aos estudantes da rede municipal de ensino. Contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. Reduzir índices de evasão e melhorar o rendimento escolar por meio da oferta de merenda adequada. Incentivar hábitos alimentares saudáveis desde a infância. Promover a inclusão de alimentos da agricultura familiar na merenda escolar. Atender às normas de segurança alimentar e nutricional estabelecidas por lei.	2.074.480,00
11	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	Objetivos: Promover ações para ampliar o nível de escolaridade dos jovens e adultos do município.	4.000,00
12	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
	Objetivos: Oferecer ensino técnico profissionalizante à população do Município em geral, garantindo assim sua profissionalização e incremento da renda familiar. Preparar a população para o mercado de trabalho, promovendo inserção e geração de renda. Desenvolver competências técnicas alinhadas às demandas locais e regionais. Integrar ensino profissionalizante com políticas de emprego, empreendedorismo e inovação. Estimular a inclusão produtiva de grupos em situação de vulnerabilidade social. Apoiar a criação de parcerias com instituições de ensino, empresas e entidades do setor produtivo. Fomentar o protagonismo juvenil e a formação cidadã por meio da qualificação.	20.000,00
13	UNIVERSIDADE PARA TODOS	
	Objetivos: Oferecer condições para que todos os alunos residentes no Município possam frequentar cursos de nível superior, elevando a capacitação profissional. Estimular a permanência e conclusão dos cursos de graduação. Estimular a formação de profissionais qualificados para fortalecer a economia local.	2.420.000,00
14	ENSINO ESPECIAL	
	Objetivos: Possibilitar melhor integração das pessoas portadoras de necessidades especiais no meio social através da educação.	440.000,00
15	CULTURA QUE VALORIZA, TURISMO QUE DESENVOLVE	
	Objetivos: Integrar ações culturais e turísticas como estratégia de desenvolvimento econômico e social. Valorizar e preservar o patrimônio cultural, histórico e natural do Município. Ampliar o acesso da população às manifestações culturais e artísticas. Proporcionar o desenvolvimento de talentos municipais. Fortalecer o turismo cultural e de eventos como atrativo para visitantes. Incentivar o empreendedorismo e a economia criativa ligada à cultura e ao turismo. Melhorar a infraestrutura cultural e turística, garantindo acessibilidade e qualidade. Promover a identidade local como marca cultural e destino turístico.	2.312.480,00
16	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
	Objetivos: Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer. Promover a saúde física e mental por meio do esporte e da atividade física. Incentivar o esporte educacional, comunitário, de rendimento e de inclusão social. Estimular a ocupação saudável dos espaços públicos, fortalecendo o convívio comunitário. Desenvolver a integração e participação entre as diversas comunidades. Desenvolver projetos esportivos voltados a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Descobrir novos talentos esportivos Apoiar atletas e equipes locais em competições regionais e estaduais. Integrar esporte, lazer, educação e cultura como estratégias de desenvolvimento social.	3.034.000,00
17	URBANISMO	18.175.400,00

Programa	Descrição do Programa	Valor Global
	Objetivos:	
	Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer. Melhorar a infraestrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público. Planejar e ordenar o uso do solo urbano de forma equilibrada e sustentável. Promover a acessibilidade e a mobilidade urbana com segurança e eficiência. Ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência. Reduzir desigualdades urbanas por meio da urbanização de áreas precárias. Fortalecer a integração entre urbanismo, habitação, meio ambiente e infraestrutura. Estimular práticas de urbanismo sustentável, com uso racional de recursos e valorização ambiental. Preservar a identidade arquitetônica, cultural e paisagística do Município.	
18	TRANSPORTES	
	Objetivos:	
	Manter vias públicas e estradas vicinais. Promover pavimentação, urbanização, acessibilidade, construção e reforma de abrigos de passageiros, pontes, pontilhões, passarelas e canalização de águas pluviais. Melhorar a infraestrutura viária, assegurando segurança e fluidez no trânsito. Integrar políticas de transporte com urbanismo, meio ambiente e desenvolvimento econômico.	148.160,00
19	CAMPO FORTE	
	Objetivos:	
	Incentivar a produção e a produtividade, oferecendo orientações técnicas, visando melhorar a qualidade de vida do produtor, sua permanência no campo, elevar a sua rentabilidade e proporcionar o desenvolvimento da agricultura familiar. Fortalecer a agricultura familiar como base da produção de alimentos e da economia local. Ampliar o acesso dos agricultores a assistência técnica, crédito e inovação tecnológica. Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e de conservação ambiental. Estimular a comercialização da produção agrícola no mercado local, regional e institucional. Apoiar a mecanização e modernização da produção agropecuária. Promover a diversificação da produção e a agregação de valor aos produtos rurais. Fomentar políticas de sucessão rural e inclusão de jovens e mulheres no campo.	8.786.000,00
20	INCENTIVO PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	Objetivos:	
	Estimular o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Município. Criar condições para a geração de emprego, renda e oportunidades de negócios. Apoiar micro, pequenas e médias empresas com políticas de incentivo e capacitação. Atrair novos investimentos industriais e comerciais, diversificando a economia local. Fortalecer a formalização de empreendedores individuais e negócios familiares. Integrar o setor produtivo com políticas de inovação, tecnologia e sustentabilidade. Promover a articulação entre poder público, setor privado e entidades de apoio ao desenvolvimento econômico.	670.480,00
21	ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODOS	
	Objetivos:	
	Garantir o acesso universal à água potável e ao saneamento básico. Ampliar e modernizar as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Promover a gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos. Reduzir impactos ambientais causados pela falta ou deficiência de saneamento. Melhorar as condições de saúde pública, reduzindo doenças relacionadas à água e ao esgoto. Universalizar os serviços de coleta e destinação adequada de resíduos líquidos. Integrar políticas de saneamento às de saúde, meio ambiente e urbanismo.	4.604.800,00
22	ENSINO MÉDIO	
	Objetivos:	180.480,00
	Facilitar o acesso dos Munícipes ao Ensino Médio.	
23	PROCESSO LEGISLATIVO	
	Objetivos:	
	Manter as atividades do Legislativo Municipal com eficiência e agilidade, gerando eficácia no Processo Legislativo Municipal. Fortalecer o papel do Legislativo municipal no acompanhamento e fiscalização da gestão pública. Fortalecer o Poder Legislativo Municipal como espaço de representação da sociedade. Garantir transparência e publicidade nos atos e decisões da Câmara de Vereadores. Aproximar a comunidade das atividades parlamentares, estimulando a participação cidadã. Modernizar a gestão administrativa e legislativa da Câmara. Promover a formação continuada de vereadores e servidores do Legislativo. Incentivar a produção legislativa de qualidade, voltada às necessidades da população.	5.940.000,00
24	SERVIÇOS PÚBLICOS	
	Objetivos:	
	Integrar as ações de serviços públicos de interesse comum no nosso município. Garantir a prestação de serviços públicos essenciais com eficiência e qualidade. Ampliar e modernizar os serviços de limpeza urbana, iluminação, manutenção viária e cemitérios. Melhorar a gestão da coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos. Promover a manutenção preventiva e corretiva de praças, prédios e equipamentos públicos. Assegurar atendimento ágil às demandas da população relacionadas a serviços urbanos. Integrar os serviços públicos ao planejamento urbano e ambiental do Município.	2.794.400,00
25	CUIDAR DA MELHOR IDADE	588.000,00

Programa	Descrição do Programa	Valor Global
Objetivos:		
Garantir proteção social aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Ampliar o acesso a serviços, benefícios e programas voltados à população idosa. Promover a inclusão social, o convívio comunitário e o fortalecimento de vínculos familiares. Oferecer atendimento especializado e humanizado aos idosos. Estimular a autonomia, a cidadania e o protagonismo da pessoa idosa. Apoiar famílias cuidadoras, promovendo orientação e suporte. Integrar políticas de assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer para atender às necessidades da terceira idade.		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Objetivos:		60.000,00
Dar cobertura a eventuais riscos fiscais que venham atingir as contas públicas municipais, bem como servir de contrapartida a créditos suplementares.		
	Total Geral :	**159.840.000,00**

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Receita Global
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
4000000000000000000	Receita Orçamentária	S	181.785.440,00
4100000000000000000	Receitas correntes.	S	181.785.440,00
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	8.644.560,00
4111000000000000000	Impostos	S	8.325.520,00
4111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	2.217.200,00
4111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	1.296.000,00
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Principal	A	1.200.000,00
4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Multas e Juros	A	4.800,00
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa	A	72.000,00
4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	19.200,00
4111253000000000000	impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	921.200,00
4111253010000000000	impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Principal	A	920.000,00
4111253020000000000	impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Multas e Juros	A	1.200,00
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	4.000.000,00
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	4.000.000,00
4111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	3.400.000,00
4111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - Principal	A	3.400.000,00
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	600.000,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - Principal	A	600.000,00
4111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	2.108.320,00
4111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	2.108.320,00
4111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	2.108.320,00
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Principal	A	2.080.000,00
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Multas e Juros	A	19.200,00
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Dívida Ativa	A	7.200,00
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	1.920,00
4112000000000000000	Taxas	S	319.040,00
4112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	257.600,00
4112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	257.600,00
4112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Principal	S	248.000,00
4112101010300000000	Taxa Integração com tributário	A	48.000,00
4112101019900000000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	200.000,00
4112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Multas e Juros	S	7.200,00
4112101029900000000	Multa e Juros - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	7.200,00
4112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida Ativa	S	1.920,00
4112101039900000000	Dívida Ativa - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	1.920,00
4112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	S	480,00
4112101049900000000	Multa e Juros da Dívida Ativa - Outras Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	A	480,00
4112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	61.440,00
4112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	61.440,00
4112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Principal	S	60.000,00
4112201019900000000	Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	A	60.000,00
4112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Multas e Juros	S	480,00
4112201029900000000	Multa e Juros - Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	A	480,00
4112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa	S	480,00
4112201039900000000	Dívida Ativa - Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	A	480,00
4112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	S	480,00
4112201049900000000	Multa e Juros da Dívida Ativa - Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	A	480,00
4120000000000000000	Contribuições	S	1.572.000,00
4122000000000000000	Contribuições econômicas	S	84.000,00
4122100000000000000	Contribuições econômicas	S	84.000,00
4122199000000000000	Outras contribuições econômicas	S	84.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Receita Global
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
41221991000000000000	Outras contribuições econômicas - não arrecadadas e não projetadas pela rfb	S	84.000,00
41221991100000000000	Outras contribuições econômicas - não arrecadadas e não projetadas pela rfb - Principal	S	84.000,00
41221991101000000000	Outras Contribuições Econômicas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - Principal	A	84.000,00
41240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.488.000,00
41241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.488.000,00
41241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.488.000,00
41241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Principal	A	1.488.000,00
41300000000000000000	Receita patrimonial	S	3.021.600,00
41310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	36.000,00
41311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	36.000,00
41311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	36.000,00
41311011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	36.000,00
41311011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - Principal	A	36.000,00
41320000000000000000	Valores mobiliários	S	2.985.600,00
41321000000000000000	Juros e correções monetárias	S	2.985.600,00
41321010000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	2.985.600,00
41321010100000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal	S	2.985.600,00
41321010101000000000	Rem. Dep. Banc. Fundeb	A	216.000,00
41321010102000000000	Rem. Dep. Banc. Recursos Vinculados à Saúde	S	158.640,00
41321010102010000000	Rem. Dep. Banc. ACS	A	480,00
41321010102020000000	Rem. Dep. Banc. PAB Variável	A	120.000,00
41321010102040000000	Rem. Dep. Banc. Vigilância Sanitária	A	480,00
41321010102050000000	Rem. Dep. Banc. ACE	A	480,00
41321010102060000000	Rem. Dep. Banc. MAC	A	480,00
41321010102070000000	Rem. Dep. Banc. Assist. Farmacêutica Básica	A	480,00
41321010102080000000	Rem. Dep. Banc. Outras Transf. da Atenção Primária	A	480,00
41321010102090000000	Rem. Dep. Banc. Alienações Saúde	A	4.800,00
41321010102100000000	Rem. Dep. Banc. Estado - Farmácia Básica	A	6.000,00
41321010102110000000	Rem. Dep. Banc. Estado - NASF	A	1.200,00
41321010102120000000	Rem. Dep. Banc. Estado - Cofinanciamento	A	19.200,00
41321010102130000000	Rem. Dep. Banc. Convênios União/Saúde	A	480,00
41321010102140000000	Rem. Dep. Banc. Convênios Estado/Saúde	A	480,00
41321010102150000000	Rem. Dep. Banc. Piso Enfermagem	A	3.600,00
41321010103000000000	Rem. Dep. Banc. Recursos Vinculados à Educação	S	103.920,00
41321010103010000000	Rem. Dep. Banc. PNAE Ensino Fundamental	A	7.200,00
41321010103020000000	Rem. Dep. Banc. PNAE Creche	A	1.200,00
41321010103030000000	Rem. Dep. Banc. PNAE Pré-Escola	A	1.200,00
41321010103040000000	Rem. Dep. Banc. PNATE	A	3.600,00
41321010103050000000	Rem. Dep. Banc. Salário Educação	A	84.000,00
41321010103090000000	Rem. Dep. Banc. Convênios União/Educação	A	480,00
41321010103100000000	Rem. Dep. Banc. Convênios Estado/Educação	A	480,00
41321010103110000000	Rem. Dep. Banc. Alienações Educação	A	480,00
41321010103120000000	Rem. Dep. Banc. Outras Transferências do FNDE - FR 569.49	A	480,00
41321010103130000000	Rem. Dep. Banc. Escola em Tempo Integral	A	4.800,00
41321010104000000000	Rem. Dep. Banc. Recursos Vinculados à Assistência Social	S	75.600,00
41321010104010000000	Rem. Dep. Banc. PBF	A	14.400,00
41321010104020000000	Rem. Dep. Banc. SCFV	A	8.400,00
41321010104030000000	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS	A	480,00
41321010104040000000	Rem. Dep. Banc. IGDBF	A	16.800,00
41321010104050000000	Rem. Dep. Banc. PTMC	A	480,00
41321010104060000000	Rem. Dep. Banc. Outros Programas do SUAS	A	24.000,00
41321010104090000000	Rendimento FEAS Benefícios Eventuais	A	7.200,00
41321010104100000000	Rem. Dep. Banc. Convênios União/Assist Social	A	480,00
41321010104110000000	Rem. Dep. Banc. Convênios Estado/Assist Social	A	480,00
41321010104130000000	Rendimentos SUAS União - PROCAD-SUAS	A	480,00
41321010104140000000	Rendimento SUAS União - SIGTV INVESTIMENTO	A	480,00
41321010104150000000	Rendimento FEAS - Incentivo a Gestão	A	480,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Receita Global
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
4132101010416000000	Rendimento FEAS - Média Complexidade	A	480,00
4132101010417000000	Rendimento FEAS - Alta Complexidade	A	480,00
4132101010418000000	Rendimento FEAS - Prot Social Básica Cras	A	480,00
4132101010500000000	Rem. Dep. Banc. Cide	A	4.800,00
4132101010600000000	Rem. Dep. Banc. COSIP	A	2.400,00
4132101010700000000	Rem. Dep. Banc. Convênio Trânsito - Militar	A	1.200,00
4132101010800000000	Rem. Dep. Banc. Convênio Trânsito - Civil	A	7.200,00
4132101010900000000	Rem. Dep. Banc. Convênio Trânsito - Prefeitura	A	12.000,00
4132101011000000000	Rem. Dep. Banc. Convênios União/Outros	A	480,00
4132101011100000000	Rem. Dep. Banc. FEP	A	72.000,00
4132101011200000000	Rem. Dep. Banc. Voluntárias, Convênios Estado/Outros	A	480,00
4132101011300000000	Rem. Dep. Banc. Alienação de Bens	A	60.000,00
4132101011400000000	Rem. Dep. Banc. Outras Transf Legais e Consittucionais da União	A	19.200,00
4132101011500000000	Rem. Dep. Banc. Outras Transf. da União	A	4.800,00
4132101011600000000	Rem. Dep. Banc. Recursos Hídricos	A	384.000,00
4132101011700000000	Rem. Dep. Banc. Cessão Onerosa	A	2.400,00
4132101011800000000	Rem. Dep. Banc. Bombeiros	A	4.800,00
4132101011900000000	Rem. Dep. Banc. Emendas Parlam. Individuais Especial/União - Fonte 706	A	480,00
4132101012000000000	Rem. Dep. Banc. Emendas Parlamentares Impositivas Individual/ Estado - Fonte 710	A	480,00
4132101012100000000	Rem. Dep. Banc. Rádio Patrulha	A	480,00
4132101012200000000	Rem. Dep. Banc. Fundos (FIA)	A	480,00
4132101012300000000	Rem. Dep. Banc. Recursos Minerais	A	480,00
4132101012400000000	Rem. Dep. Banc. Lei Aldir Blanc	A	480,00
4132101019600000000	Rem. Dep. Banc. Recursos não vinculados de Impostos - FMS	A	48.000,00
4132101019700000000	Rem. Dep. Banc. Recursos não vinculados de Taxas	A	4.800,00
4132101019800000000	Rem. Dep. Banc. Outros Recursos não vinculados FR501	A	600.000,00
4132101019900000000	Rem. Dep. Banc. Recursos não vinculados de Impostos	A	1.200.000,00
4160000000000000000	Receita de serviços	S	2.832.000,00
4161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	96.000,00
4161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	96.000,00
4161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	96.000,00
4161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - Principal	A	96.000,00
4162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	S	168.000,00
4162100000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	S	168.000,00
4162102000000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	S	168.000,00
4162102010000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - Principal	A	168.000,00
4169000000000000000	Outros serviços	S	2.568.000,00
4169900000000000000	Outros serviços	S	2.568.000,00
4169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	S	2.232.000,00
4169950100000000000	Serviços de saneamento básico - abastecimento de água.	S	2.232.000,00
4169950110000000000	Serviços de saneamento básico - abastecimento de água. - Principal	A	2.160.000,00
4169950120000000000	Serviços de saneamento básico - abastecimento de água. - Multas e Juros	A	60.000,00
4169950130000000000	Serviços de saneamento básico - abastecimento de água. - Dívida Ativa	A	7.200,00
4169950140000000000	Serviços de saneamento básico - abastecimento de água. - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	4.800,00
4169999000000000000	Outros serviços	S	336.000,00
4169999010000000000	Outros serviços - Principal	A	336.000,00
4170000000000000000	Transferências correntes	S	165.597.024,00
4171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	83.424.624,00
4171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	66.200.000,00
4171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	66.120.000,00
4171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	59.800.000,00
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - Principal	A	59.800.000,00
4171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	S	6.320.000,00
4171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - Principal	A	6.320.000,00

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
4171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	80.000,00
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	A	80.000,00
4171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	8.409.600,00
4171250000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	S	7.200.000,00
4171250010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - Principal	A	7.200.000,00
4171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	S	9.600,00
4171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - Principal	A	9.600,00
4171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	1.200.000,00
4171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	1.200.000,00
4171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - Principal	A	1.200.000,00
4171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus	S	4.453.904,00
4171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	4.453.904,00
4171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	S	3.931.184,00
4171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - Principal	S	3.931.184,00
4171350110100000000	Transferência ACS	A	437.184,00
4171350110200000000	Transferência PAB Variável	A	3.456.000,00
4171350110500000000	Transferência Piso Enfermagem	A	36.000,00
4171350119900000000	Outras Transferências- Atenção Primária	A	2.000,00
4171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	S	142.272,00
4171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - Principal	S	142.272,00
4171350210100000000	Transferências do MAC	A	142.272,00
4171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	S	265.728,00
4171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - Principal	S	265.728,00
4171350310100000000	Transferências da Vigilância Sanitária	A	120.000,00
4171350310200000000	Transferências para ACE	A	145.728,00
4171350400000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	S	114.720,00
4171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - Principal	A	114.720,00
4171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde?	S	3.368.880,00
4171450000000000000	Transferências do salário-educação	S	2.256.000,00
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - Principal	A	2.256.000,00
4171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	664.880,00
4171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - Principal	S	664.880,00
4171452010100000000	PNAE Ensino Fundamental	A	337.560,00
4171452010200000000	PNAE Creche	A	202.760,00
4171452010300000000	PNAE Pré-Escolar	A	124.560,00
4171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	48.000,00
4171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - Principal	A	48.000,00
4171499000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	400.000,00
4171499010000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - Principal	S	400.000,00
4171499010200000000	Escola em Tempo Integral	A	400.000,00
4171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb	S	336.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Receita Global
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
41715520000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	S	336.000,00
41715520100000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - Principal	A	336.000,00
41716000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	560.240,00
41716500000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	560.240,00
41716500100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	S	560.240,00
41716500101000000000	Transferência PBF	A	203.616,00
41716500102000000000	Transferência SCFV	A	200.064,00
41716500103000000000	Transferência IGD SUAS	A	480,00
41716500104000000000	Transferência Auxílio Brasil	A	153.600,00
41716500105000000000	Transferência PTMC	A	480,00
41716500199000000000	Transferência Outros Programas do SUAS	A	2.000,00
41719000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	96.000,00
41719580000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	S	96.000,00
41719580100000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - Principal	A	96.000,00
41720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	50.890.400,00
41721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	49.863.200,00
41721500000000000000	Cota-parte do ICMS	S	47.160.000,00
41721500100000000000	Cota-parte do ICMS - Principal	A	47.160.000,00
41721510000000000000	Cota-parte do IPVA	S	2.080.000,00
41721510100000000000	Cota-parte do IPVA - Principal	A	2.080.000,00
41721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	600.000,00
41721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal	A	600.000,00
41721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	23.200,00
41721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - Principal	A	23.200,00
41723000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	420.000,00
41723500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	420.000,00
41723500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - Principal	S	420.000,00
41723500101000000000	Transferência Estado - Farmácia Básica	A	60.000,00
41723500103000000000	Transferência Estado - Cofinanciamento	A	360.000,00
41724000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	S	186.000,00
41724500000000000000	Transferências de convênios dos estados e df para o sistema único de saúde - SUS	S	2.000,00
41724500100000000000	Transferências de convênios dos estados e df para o sistema único de saúde - SUS - Principal	A	2.000,00
41724510000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	S	180.000,00
41724510100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - Principal	A	180.000,00
41724990000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	S	4.000,00
41724990100000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - Principal	A	4.000,00
41729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	421.200,00
41729510000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	293.200,00
41729510100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - Principal	S	293.200,00
41729510103000000000	Transferência Estado - FEAs Concessão de Benefícios Eventuais	A	132.000,00
41729510104000000000	Transferência Estado - FEAS Incentivo a Gestão	A	10.000,00
41729510105000000000	Transferência Estado - FEAS Média Complexidade	A	72.000,00
41729510106000000000	Transferência Estado - FEAS Alta Complexidade	A	79.200,00
41729990000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	128.000,00
41729990100000000000	Outras transferências dos estados e df - Principal	S	128.000,00
41729990101000000000	Convênio de Trânsito- VALOR LÍQUIDO	A	128.000,00
41740000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	2.000,00
41741000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	2.000,00
41741990000000000000	Outras transferências de instituições privadas	S	2.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Receita Global
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
4174199010000000000	Outras transferências de instituições privadas - Principal	A	2.000,00
4175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	31.280.000,00
4175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	31.280.000,00
4175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	31.280.000,00
4175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - Principal	A	31.280.000,00
4190000000000000000	Outras receitas correntes	S	118.256,00
4191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	3.840,00
4191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	3.840,00
4191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	1.920,00
4191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - Principal	A	480,00
4191101020000000000	Multas previstas em legislação específica - Multas e Juros	A	480,00
4191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa	A	480,00
4191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	480,00
4191109000000000000	Multas e juros previstos em contratos	S	1.920,00
4191109010000000000	Multas e juros previstos em contratos - Principal	A	480,00
4191109020000000000	Multas e juros previstos em contratos - Multas e Juros	A	480,00
4191109030000000000	Multas e juros previstos em contratos - Dívida Ativa	A	480,00
4191109040000000000	Multas e juros previstos em contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	480,00
4192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	48.000,00
4192200000000000000	Restituições	S	48.000,00
4192299000000000000	Outras restituições	S	48.000,00
4192299010000000000	Outras restituições - Principal	A	48.000,00
4199000000000000000	Demais receitas correntes	S	66.416,00
4199900000000000000	Outras receitas correntes	S	66.416,00
4199999000000000000	Outras receitas	S	66.416,00
4199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	S	66.416,00
4199999210000000000	Receita Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Principal	S	64.976,00
4199999210100000000	Receita Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Principal	A	64.976,00
4199999220000000000	Receita Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Multa e Juros	A	480,00
4199999230000000000	Receita Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Divida Ativa	A	480,00
4199999240000000000	Receita Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Dívida Ativa Multa e Juros	A	480,00
9000000000000000000	Receita Orçamentária	S	-21.945.440,00
9100000000000000000	Receitas correntes.	S	-21.945.440,00
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	-960,00
9112000000000000000	Taxas	S	-960,00
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	-480,00
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	-480,00
9112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Principal	S	-480,00
9112101019900000000	(-) Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	-480,00
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	-480,00
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	-480,00
9112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Principal	S	-480,00
9112201019900000000	Ded. Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	A	-480,00
9170000000000000000	Transferências correntes	S	-21.944.000,00
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	-11.976.000,00
9171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	-11.976.000,00
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	-11.960.000,00
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	-11.960.000,00
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - Principal	A	-11.960.000,00
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	-16.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Planejamento e Orçamento
Receita Global
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	A	-16.000,00
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	-9.968.000,00
9172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	-9.968.000,00
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	-9.432.000,00
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - Principal	A	-9.432.000,00
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	-416.000,00
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - Principal	A	-416.000,00
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	-120.000,00
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal	A	-120.000,00
9190000000000000000	Outras receitas correntes	S	-480,00
9199000000000000000	Demais receitas correntes	S	-480,00
9199900000000000000	Outras receitas correntes	S	-480,00
9199999000000000000	Outras receitas	S	-480,00
9199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	S	-480,00
9199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - Principal	A	-480,00
		Total:	**159.840.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 27/08/2025, às 08:43:03.